SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 16 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2668

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PROCESSO Nº 004/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 004/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020. ObjetoNat.: Serviços Objeto Descr. **contratação de empresa especializada paraExecução dos serviços de operação e manutenção do parque de iluminação pública dos Municípios Consorciados, em regime de demanda, incluindo o fornecimento de materiais, exclusivamente ao atendimento de reclamações advindas dos munícipes e ao atendimento também de reclamações via CONSÓRCIO**. Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** Valor global máximo aceitável para o certame: **R$ 2.224.427,69 (Dois milhões duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e vinte sete reais e sessenta e nove centavos).**Início do acolhimento das propostas: 16/09/2020 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 29/09/2020 às 11:00h. Abertura da sessão de lances: 29/09/2020, às 12:30h (horário de Brasília). Editalno site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônicanº 835257**.

Ribeirão, 15/09/2020.

JOSÉ GERALDO RIBEIRÃO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:CAFC790A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

Contrato nº 133/2020 - Processo. nº 014/2020 – Pregão Presencial de Registro de Preços n° 008/2020. EMPRESA: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, CNPJ nº. **26.889.181/0001-42**. **OBJETO: O fornecimento de Equipamento de Informática destinado a Secretaria de Finanças do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência anexo I do Edital.**

Ilha de Itamaracá/PE, 15 de setembro de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:2AB9A95F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
O FUNDO MUNICIPAL DA ILHA DE ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

Contrato nº 134/2020 - Processo nº 048/2020 – Pregão Eletrônico n° 007/2020. Empresa **C DE A FERREIRA E CIA LTDA**, CNPJ nº. **33.330.526/0001-99**. **Objeto:**Contratação exclusiva de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte especializada para o fornecimento integral de equipamentos odontológicos para atender as equipes de saúde bucal da estratégia de saúde da família do município da Ilha de Itamaracá**.**

Ilha de Itamaracá/PE, 15 de setembro 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:4B1B8CE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
O FUNDO MUNICIPAL DA ILHA DE ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO

CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

Contrato nº 135/2020 - Processo nº 048/2020 – Pregão Eletrônico n° 007/2020. Empresa **LUAT COMÉRCIO DE COMPRESSORES E PEÇAS EIRELI**, CNPJ nº. **05.689.439/0001-97**. **Objeto:** Contratação exclusiva de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte especializada para o fornecimento integral de equipamentos odontológicos para atender as equipes de saúde bucal da estratégia de saúde da família do município da Ilha de Itamaracá**.**

Ilha de Itamaracá/PE, 15 de setembro 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:F2826A78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá convoca a(s) empresa(s) habilitada(s) no **Processo** nº 045/2020 **- Tomada de Preços** nº 004/2020, **Objeto:** Contratação de empresa(s) de engenharia destinada à execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, dos trechos 1 e 2 da Rua Darcy Ribeiro, na sede do município da Ilha de Itamaracá – PE, para Sessão pública de abertura e julgamento de propostas, que realizar-se-á no dia **17/09/2020** (quinta-feira) **às 09h00min**, na sede da Prefeitura, sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. João Pessoa Guerra, 37 – Pilar, neste município.

Ilha de Itamaracá-PE, 15 de Setembro de 2020.

JUARI MOURA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:938E056D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 072/2020

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista os compromissos assumidos pela Prefeitura Municipal, constantes do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) Nº 01/2020, firmado em 20 de agosto de 2020, junto ao Ministério Público de Pernambuco (MPPE), através da 1ª Promotoria de Justiça da Ilha de Itamaracá.

RESOLVE
Art. 1º. DESIGNAR os Servidores Municipais Efetivos **OSVALDO LUIZ CORDEIRO GALVÃO**, Matrícula 110021, **ANNA PAULA DO NASCIMENTO PEREIRA SILVA**, Matrícula 100205, e **ADRIANO GALVÃO DE ALBUQUERQUE**, Matrícula 100199, para em comissão realizarem o levantamento dos imóveis situados na área urbana do município, previamente cadastrados, que utilizem ligações clandestinas para lançamento de esgotos e águas servidas, nos canais e vias públicas, procedendo à notificação dos responsáveis para imediata regularização.

Art. 2º. DETERMINAR que seja prestado aos Membros da Comissão, ora nomeada, os apoios logístico e de pessoal necessários, por parte das Secretarias de Controle Urbano e de Infraestrutura, bem como **FIXAR** o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, com apresentação de Relatório circunstanciado das atividades realizadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 15 de setembro de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:942618FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2017. **Reajuste do valor do aluguel** e a **prorrogação por 12 (doze) meses do prazo contratual/vigência,** referente à locação do imóvel localizado na Rua Carlos Gomes, nº 140, Timbó, Abreu e Lima/PE, destinado para a instalação imediata da Clínica de Fisioterapia, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Locador:** José Patrício da Silva Filho. **Prazo acrescido**: 12 meses. **Nova vigência**: de 14/09/2020 a 14/09/2021. **Valor Mensal:** R$ 2.549,75 (Dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos). As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 16/09/2020.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:BB1B0F63

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2015. **Prorrogação por 12 (Doze) meses do prazo contratual/vigência**, referente ao fornecimento parcelado de refeições, tipo "marmitex", destinadas aos servidores municipais de diversas Secretarias do Município de Abreu e Lima/PE. **Contratada**: F & R EVENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**. Prazo acrescido**: 12 meses. **Nova vigência**: de 14/09/2020 a 14/09/2021. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 16/09/2020.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:022FA685

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA RESCISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2014. DISPENSA Nº 025/2014. RESCINDO o Contrato nº 295/2014, cujo objeto é à locação do imóvel localizado na Rua Cavaleiro, nº 01, Centro, Abreu e Lima-PE, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), através da Secretaria de Assistência Social deste Município. **RESCINDIDO**: Gilmar Ribeiro de Oliveira. **DATA DA**

ASSINATURA: 14 de setembro de 2020, visto que se encontra regularmente desenvolvido.

Abreu e Lima, 16/09/2020.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:1A2A60DB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 003/2018, para o cargo seguinte:

CARGO	PORTEIRO	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
6084	MARCIO SOARES DA SILVA	60

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	PORTEIRO		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
3567	GLEIBSON RODRIGO	60	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09:00hs as 16:00hs.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:7ACE3DB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 004 de 02 de janeiro 2020, torna pública a Homologação do Processo Licitatório nº: 0037/2020. Pregão Eletrônico nº 0023/2020. Objetivando: AQUISIÇÃO DE TÚNEL DE DESCONTAMINAÇÃO PARA PEDESTRES QUE CIRCULAM EM VIA PÚBLICA A SER UTILIZADO NA PREVENÇÃO E COMBATE DA PANDEMIA DO COVID-19 (CORONAVÍRUS) EM NOSSO MUNICÍPIO. Itens Vencidos: 1 - 2 - SUPRAMAX LTDA, CNPJ nº 03.125.369/0001-19, pelo valor de R$ 22.600,00.

Afogados da Ingazeira, 14 de Setembro de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:944DCBB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 004 de 02 de janeiro 2020, torna público o Extrato de Contrato do Processo Licitatório nº: 0037/2020. Pregão Eletrônico nº 0023/2020. Objetivando: AQUISIÇÃO DE TÚNEL DE DESCONTAMINAÇÃO PARA PEDESTRES QUE CIRCULAM EM VIA PÚBLICA A SER UTILIZADO NA PREVENÇÃO E COMBATE DA PANDEMIA DO COVID-19 (CORONAVÍRUS) EM NOSSO MUNICÍPIO. Dotação: 09 01 - Fundo Municipal de Saúde, 10 122 0015 2213 - Enfrentamento de Emergência COVID-19, 44 90 52 – Equipamento e Material Permanente. **Contrato nº 0082/2020** - Contratante: SUPRAMAX LTDA, CNPJ nº 03.125.369/0001-19, pelo valor de R$ 22.600,00. Vigência: de 14/09/2020 a 31/12/2020.

Afogados da Ingazeira, 14 de Setembro de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:4380972F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 031/2017 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 059/2017; **CONTRATADA:** Rochasena Transporte e Serviços Ltda; CNPJ: 05.936.012/0001-46; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 26.05.2020 a 25.05.2021. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 031/2017; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 25/05/2020 –

EDUARDO RAMIRO COSTA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento,

PABLO RANGEL SOBREIRA MAIA
Rochasena Transporte e Serviços LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2711E7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 004/2019 - TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 112/2019; **CONTRATADA:** GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI - ME. **CNPJ:** 08.051.919/0001-16 **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa dias), vigorando de 11/09/2020 até 10/12/2020. **MODALIDADE:** Tomada de Preço 004/2019; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 07/08/2020. **Assinaturas: –** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros - **Secretária Municipal de Educação/** Geodave Albuquerque de Souza - **Geodave Albuquerque de Souza Eireli - ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:04EDCD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 016/2019 - EXTRATO DE CONTRATO 032/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.39/0001-03. **CONTRATADA:** PAPELARIA GEA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, **CNPJ:** 04.283.640/0001-07. **Objeto:** Aquisição de material permanente educacional para atender as necessidades às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Afrânio – PE conforme solicitação expressa da mesma. **Processo Licitatório:** 020/2019, **Pregão**

Presencial SRP: 016/2019. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 19.980,00. **Data de Assinatura:** 20/04/2019.

Ordenador:
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

EDILEUSA DO NASCIMENTO BOTELHO
Papelaria Gea Comercio e Representações LTDA - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9714572D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 059/2019 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002 E 003/2020

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 002/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. Contratada: SUPRIVALE SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 23.678.770/0001-93. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO para a eventual aquisição de materiais de expediente, didático e pedagógico, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Afrânio – PE, conforme solicitação expressa da mesma. Processo Licitatório: 090/2019, Pregão Presencial SRP: 059/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 10/01/2020 a 09/01/2021. Valor da Ata: R$ 103.341,50. Data da Assinatura: 10/01/2020.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA
Suprivale – Suprimentos do Vale Comercio e Serviços LTDA - ME.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 003/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. Contratada: CLACIANO GOMES DAMASCENO (CGD PROD. E SERVIÇOS), CNPJ: 24.427.796/0001-21. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO para a eventual aquisição de materiais de expediente, didático e pedagógico, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Afrânio – PE, conforme solicitação expressa da mesma. Processo Licitatório: 090/2019, Pregão Presencial SRP: 059/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 10/01/2020 a 09/01/2021. Valor da Ata: R$ 116.508,00. Data da Assinatura: 10/01/2020.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

CLECIANO GOMES DAMASCENO
Cleciano Gomes Damasceno (CGD Produtos e Serviços).

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E6E686FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 053/2019 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 074, 075 E 076/2019

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 074/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. Contratada: RAIMUNDO COELHO BRITO - EPP, CNPJ: 69.900.116/0001-83. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e consumo, visando suprir as necessidades das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e do Ensino Básico. Processo Licitatório: 078/2019, Pregão Presencial SRP: 053/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 16/12/2019 a 15/12/2020. Valor da Ata: R$ 44.467,60. Data da Assinatura: 16/12/2019.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

RAIMUNDO COELHO BRITO
Raimundo Coelho Brito - EPP.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 075/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. Contratada: FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO-ME, CNPJ: 17.558.681/0001-00. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e consumo, visando suprir as necessidades das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e do Ensino Básico. Processo Licitatório: 078/2019, Pregão Presencial SRP: 053/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 16/12/2019 a 15/12/2020. Valor da Ata: R$ 46.269,20. Data da Assinatura: 16/12/2019.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO
Francisco Flavio Coelho Macedo - ME.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 076/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. Contratada: DURANDO E OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 04.300.222/0001-80. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e consumo, visando suprir as necessidades das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e do Ensino Básico. Processo Licitatório: 078/2019, Pregão Presencial SRP: 053/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 16/12/2019 a 15/12/2020. Valor da Ata: R$ 45.782,60. Data da Assinatura: 16/12/2019.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

VERIDIANA DURANDO SANTANA
Durando e Oliveira LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5F79C070

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 031/2017 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 058/2017; **CONTRATADA:** Rochasena Transporte e Serviços Ltda; CNPJ: 05.936.012/0001-46; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 26.05.2020 a 25.05.2021. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 031/2017; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 22/05/2020 –

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

PABLO RANGEL SOBREIRA MAIA
Rochasena Transporte e Serviços LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:701CA65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO N° 008/2020

Objeto: Serviço Hospitalar a serem realizados Cirurgias Urológicas – SAÚDE. **Período: 16.09 a 15.10.2020**. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 15/09/200.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8DB59322

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 022/2020

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 022/2020

PROCESSO: 010/2020
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2020

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGRESTINA**
CONTRATADA: **A V M L CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI – EPP (A V M L EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS).**
CNPJ: 22.532.706/0001-37.

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo a Contratação de empresa de engenharia para Contratação de empresa para a **Execução do Revestimento da Fachada da UPA PORTE II,** com mão de obra e material da empreiteira **FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93,** em especial os art. conforme dispõe **o art. 77 a 79, I, e 87 inc. I, II, III, IV**, bem assim da Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário. Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso **I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93**. **DATA DE RESCISÃO**: 10 de agosto de 2020.

EVANICE GUENES GOMES DE BARROS.
Secretaria

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:AB88891F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 021/2020

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 021/2020

PROCESSO: 009//2020
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGRESTINA**
CONTRATADA: **A V M L CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI – EPP (A V M L EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS).**
CNPJ: 22.532.706/0001-37.

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo a Contratação de empresa de engenharia para **Urbanização, pavimentação e sistema de iluminação do Pátio Interno e Externo da UPA PORTE II**, com mão de obra e material da empreiteira **FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93,** em especial os art. conforme dispõe **o art. 77 a 79, I, e 87 inc. I, II, III, IV**, bem assim da Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário. Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso **I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93**. **DATA DE RESCISÃO**: 10 de agosto de 2020.

EVANICE GUENES GOMES DE BARROS.
Secretaria

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:6A200564

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 009/2019

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 009/2019

PROCESSO: 007//2019
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGRESTINA**
CONTRATADA: **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.**
CNPJ: 24.415.4447/0001-90.

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo a Contratação de empresa de engenharia para **conclusão da construção de uma unidade Básica de Saúde (UBS) Unidade XII,** com mão de obra e material da empreiteira **FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93,** em especial os **arts. 58, inciso II e 77 a 80** e seus parágrafos e incisos da **Lei Federal nº 8.666/93**, bem assim como a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário. Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso **I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93**. **DATA DE RESCISÃO**: 08 de setembro de 2020.

EVANICE GUENES GOMES DE BARROS.
Secretaria

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:D51AC572

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 010/2019

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 010/2019

PROCESSO: 008//2019
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA**
CONTRATADA: **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.**
CNPJ: 24.415.4447/0001-90.

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo a Contratação de empresa de engenharia para **conclusão da construção de uma unidade Básica de Saúde (UBS) Rafael Maciel,** com mão de obra e material da empreiteira **FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93,** em especial os **arts. 58, inciso II e 77 a 80** e seus parágrafos e incisos da

Lei Federal nº 8.666/93, bem assim como a Cláusula Décima Segunda Originário. Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso **I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93**. **DATA DE RESCISÃO**: 08 de setembro de 2020.

EVANICE GUENES GOMES DE BARROS.
Secretaria

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:9E1BC29B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 008/2019

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 008/2019

PROCESSO: 006//2019
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA**
CONTRATADA: **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.**
CNPJ: 24.415.4447/0001-90.

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo a Contratação de empresa de engenharia para **conclusão da construção de uma unidade Básica de Saúde (UBS) Unidade XI Pedro Mendes,** com mão de obra e material da empreiteira **FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93,** em especial os **arts. 58, inciso II e 77 a 80** e seus parágrafos e incisos da **Lei Federal nº 8.666/93**, bem assim como a Cláusula Décima Segunda Originário. Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso **I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93**. **DATA DE RESCISÃO**: 08 de setembro de 2020.

EVANICE GUENES GOMES DE BARROS.
Secretaria

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:4098D1A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE de Amaraji/PE, CNPJ nº 11.690.211/0001-10, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº **001/2020, Pregão Eletrônico nº 001/2020**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO, A SER USADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGÔTO - SAAE, DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE.** Licitante vencedor: **JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA,**inscrita no CNPJ Nº**02.138.273/0001-22,** vencedor dos itens no valor de R$ **54.460,80 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 15.09.2020

MARTA BARBOSA DA SILVALIMA
Presidente (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:286AECAD

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Amaraji-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambos da Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 014/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2020. **Registro de preços para futura e eventual fornecimento parcelado de medicamentos da Farmácia Básica e Atenção Básica para atender as Unidades Básicas de Saúde da Família e o Hospital Alice Batista, pelo período de 04 meses**. Licitante vencedor: **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI,**inscrita no CNPJ Nº**30.034.749/0001-10,** valor total de R$ **89.269,50 (oitenta e nove mil e duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br ou cpl.amaraji@gmail.com.

Amaraji, 15.09.2020

MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA
Gestora (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:FED1C435

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020 - FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

CONTRATO Nº 005/2020,Em favor da Empresa contratada:**VIA SUL VEÍCULOS S.A,** CNPJ nº**40.841.736/0002-98**.Valor: R$ 169.800,00 (c**ento** e sessenta e nove mil e oitocentos reais). Vigência: 24/08/2020 à 31/12/2020. Para:**Aquisição de 02 (dois) veículos novos, 0 km, 2020/2020, tipo ambulância de simples remoção, a ser adquirido com recurso Estadual, por meio da emenda parlamentar nº 072/2019**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 15 de setembro de 2020.

MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA
Gestora (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:BA06ECA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE CNPJ Nº 10.908.660/0001-29 EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

CHAMAMENTO Nº 001/2020 - FMS
CONTRATO Nº. 022/2020 - FMS
RESCIDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ANGELIM/PE – CNPJ Nº 10.908.660/0001-29
RESCINDIDO: EUTIVÂNIO WELISON PEREIRA DA SILVA – CPF nº 105.478.204-02

OBJETO: credenciar pessoas físicas (Agentes de Barreira) para a prestação de serviços, no controle das barreiras sanitárias para enfrentamento e contenção da pandemia do coronavírus - COVID 19, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Angelim/PE. **DATA DA RESCISÃO**: 11 de Setembro de 2020.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:CA81ABE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANELIM-PE CNPJ 10.908.660/0001-29 AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, CNPJ Nº 10.908.660/0001-29 torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi prorrogado o prazo de credenciamento da Chamada Pública Nº 001/2020-FMS, cujo **OBJETO** refere-se ao credenciamento de pessoas físicas (Agentes de Barreira) para a prestação de serviços no controle das barreiras sanitárias para enfrentamento e contenção da pandemia do Coronavírus - COVID 19, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Angelim/PE. **Entrega da Documentação: até às 13 horas do dia 22 de Setembro de 2020.** O edital está disponível aos interessados na **Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE (Sede da Prefeitura) Fone: (87) 99656-9712**, através do E-mail prefeituraangelim@yahoo.com.br ou no site https://angelim.pe.gov.br/

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A4926017

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2020
Pregão EletrônicoNº. 015/2020
Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: Serviço

OBJETO: **O objeto do presente Pregão consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia de manutenção e recuperação de rede de esgoto, em toda a área urbana e rural, do Município de Araripina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**
Após o processamento do **Pregão Eletrônico Nº 015/2020**, comunica-se sua Homologação e Adjudicação,em favor da seguinte empresa:**JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI,** com sede na Praça José Luiz da Silveira Barros, nº 20, Bairro Centro, Maraial - PE, CEP 55.405-000, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.921.643/0001-48,** conforme proposta apresentada de**R$ 307.192,00 (trezentos e sete mil e cento e noventa e dois reais).**
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Finanças, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 09 de setembro de 2020.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:66FA551B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATOS CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2020
Pregão Eletrônico Nº. 013/2020
Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: Serviço
OBJETO: **Contratação de empresa(s) para construção de Praças Públicas no Município de Araripina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.**

CONTRATO N° 042/2020
Contratado: **JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI,** com sede na Praça José Luiz da Silveira Barros, nº 20, Bairro Centro, Maraial - PE, CEP 55.405-000, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.921.643/0001-48.**
Valor Contratado: **R$ 182.992,99 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos).**
Data da Assinatura:**14 de setembro de 2020.**
Prazo: **A partir da assinatura até 31.12.2020**.

CONTRATO N° 043/2020
Contratado: **M D DE CARVALHO SILVA,** com sede na Rua João Teixeira Leite, nº 181, anexo A, Bairro Centro, Araripina - PE, CEP 56.280-000, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.790.027/0001-07.**
Valor Contratado: **R$ 71.998,00 (setenta e um mil e novecentos e noventa e oito reais).**
Data da Assinatura:**14 de setembro de 2020.**
Prazo: **A partir da assinatura até 31.12.2020**.

CONTRATO N° 044/2020
Contratado: **M DE ALENCAR E SILVA**, com sede na Rua João Manoel Delmondes, nº 423, Bairro Alto da Boa Vista, Araripina - PE, CEP 56.280-000, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.828.745/0001-30.**
Valor Contratado:**R$ 85.073,00 (oitenta e cinco mil e setenta e três reais).**
Data da Assinatura:**14 de setembro de 2020.**
Prazo: **A partir da assinatura até 31.12.2020**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 14 de setembro de 2020.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9D70F9BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 028/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 016/2020

AVISO EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 028/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 016/2020

A Prefeitura Municipal de Arcoverde - Estado PE, através da Secretaria de Obras e Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais, consoante art.49 §3º da Lei 8666/93, Determinou a REVOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 028/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 016/2020, que teve objeto a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica no

fornecimento de luminária, tecnologia LED para Iluminação Pública do município de Arcoverde.

Arcoverde 15 de Setembro de 2020

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Obras e Projetos Especiais

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:274FC8D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 054/2020. Tomada de Preços N.º 003/2020 Objeto contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção da Academia da Saúde no município de Bezerros – PE. A CPL do Município de Bezerros COMUNICA que após análise das propostas do processo em epígrafe, considerando ainda o valor Global do licitante, a empresa: CONSERV EIRELI ME, CNPJ n.º 20.316.425/0001-11, teve sua proposta declarada vencedora pelo valor de R$ 78.706,32. Decorridos (05) dias a empresa deverá comparecer para assinatura de contrato, caso não haja recurso.

Bezerros, 15 de setembro de 2020.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:07FB0794

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº 021, de 16 de setembro de 2020.A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora pública municipal efetiva MARIA JOSÉ DA SILVA, Matrícula 006824, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, NB 1.1, Faixa Salarial A, lotada na Secretaria de Educação deste município, nos termos do que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2020.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 16 de setembro de 2020.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:BAF8D0DC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº 022, de 16 de setembro de 2020. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria por Idade à servidora pública municipal efetiva MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, Matrícula 009901, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, NB 1.1, Faixa Salarial A, lotada na Secretaria de Educação deste município, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2020.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 16 de setembro de 2020.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:3DB99DE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO

Processo n° 033/2020. Comissão: CPL. **Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 – Objeto Nat.** Obras. **Objeto Descr:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à Reforma da Escola José Piauylino de Melo, Localizada no Distrito de Bentivi, Zona Rural, no Município do Bonito/PE**.** A CPL do Município de Bonito/PE torna público **que a reunião de abertura (SESSÃO INAUGURAL) do certame em referência será realizada no dia 16/09/2020, às 10:00hs**, através de videoconferência, por meio da ferramenta zoom, através do link https://us02web.zoom.us/j/81974413656?pwd=a1RjSmw1TkdBV1kwcDBGM1BEelZQZz09.

SENHA DE ACESSO: 114350

BONITO, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:7731E62F

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO Nº 02/2020 - REURB-S - LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO

NOTIFICANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BONITO
NOTIFICADO: LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO
PRAZO: 30 DIAS
Fica notificado o Loteamento São Sebastião, através de seu representante legal, proprietário do imóvel limitante à propriedade rural Camaratuba, neste Município, ora reconhecida como MUTIRÃO, que a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bonito, na Rua Cônego Cavalcanti, 40, centro, Bonito, Pernambuco, com fundamento no Decreto Municipal nº 35, de julho de 2019, instaurou o Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado MUTIRÃO, inserido no imóvel denominado Camaratuba, adquirida pelo Município, através de Desapropriação Amigável, registrada perante o Cartório de Registro Geral de Imóveis de Bonito, conforme R-1- Mat. 3194, de 12/04/91, devendo o NOTIFICADO, proprietário do imóvel confrontante à área objeto da mencionada REURB-S, querendo, apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, perante à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Tudo em conformidade com o art. 31, § 2º e § 4º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a REURB-S, conforme previsto na mencionada Lei.

Bonito, 20 de agosto de 2020.

BENÍCIO JOSÉ CAVALCANTI FERREIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:CB64B37E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

Processo Licitatório nº 025/2020.
Dispensa Licitação nº 014/2020.

O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejão**, **Estado de Pernambuco**, através da autorização do Secretário Municipal de Saúde – FMS, o Presidente e membros da CPL, designada pela Portaria GAB nº 005/2020, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da **DISPENSA de Licitação nº 014/2020.**
Objeto: Serviços. **Constitui Objeto da Contratação Direta, via Dispensa de Licitação Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços na realização de Procedimentos (Consultas e Exames Diversos), para atendimento aos usuários do Sistema Municipal de Saúde. Conforme descrição, especificação e quantidades constantes do Termo de Referência Simplificado e Aprovação da Tabela de Valores do Conselho Municipal de Saúde para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS, até o dia 31 de dezembro de 2020.**
A credenciada e apta para Contratação: **WORDMED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR – LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 29.987.637/0001-03**, estabelecida na Avenida Djalma Dutra, nº 494 – Heliópolis – Garanhuns - PE.
A Administração Municipal firmará contrato com a credenciada conforme proposta preço, o valor global apresentado é de **R$ 16.500,00** (**dezesseis mil e quinhentos reais**), com duração até 31 de dezembro de 2020, conforme prestação de serviços na realização dos procedimentos.

Brejão – PE, 26 de agosto de 2020.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Presidente CPL

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:0F7D31DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030-08/2020. **Processo nº 025/2020**. **Dispensa nº 014/2020**. Objeto. Serviços. O presente Contrato Constitui a Contratação Direta, via Dispensa de Licitação Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços na realização de Procedimentos (Consultas e Exames Diversos), para atendimento aos usuários do Sistema Municipal de Saúde. Período até o dia 31 de dezembro de 2020. Contratado: **WORDMED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR – LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 29.987.637/0001-03**, estabelecida na Avenida Djalma Dutra, nº 494 – Heliópolis – Garanhuns - PE. Valor R$: **41.824,00**. Vigência: 04 (quatro) meses.

Brejão – PE, 26 de agosto de 2020.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Presidente CPL

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:6F19D755

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo PMB/FMAS Nº 031-08/2019**. **Processo nº 016/2019. Pregão Presencial nº 011/2019.** Alteração no prazo do Contrato referente à contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene para atender necessidades conforme demandas das secretarias municipais do Município de Brejão/PE. Contratado: **DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.270.945/0001-40.** Nova vigência: de 05/08/2020 a 30/12/2020.

Brejão/PE, 03/08/2020.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Ação Social

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:61DAD7BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo PMB/FME Nº 029-08/2019**. **Processo nº 016/2019. Pregão Presencial nº 011/2019.** Alteração no prazo do Contrato referente à contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene para atender necessidades conforme demandas das secretarias municipais do Município de Brejão/PE. Contratado: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.536.960/0001-57**. Nova vigência: de 05/08/2020 a 30/12/2020.

Brejão/PE, 03/08/2020.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:A944E435

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 025/2020. **Dispensa** nº **014/2020**. Serviços. **HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa nº 014/2020, Objeto. Serviços. O presente Contrato Constitui a Contratação Direta, via Dispensa de Licitação Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços na realização de Procedimentos (Consultas e Exames Diversos), para atendimento aos usuários do Sistema Municipal de Saúde, por um período até o dia 31 de dezembro de 2020, e **ADJUDICAÇÃO** de seu objeto em favor da empresa: **WORDMED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR – LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 29.987.637/0001-03**, estabelecida na Avenida Djalma Dutra, nº 494 – Heliópolis – Garanhuns - PE.

Valor Contratada: Pela execução do objeto do presente contrato, o **CONTRATANTE** obriga-se ao adimplemento no valor global de **R$ 16.500,00** (**dezesseis mil e quinhentos reais**), pagará à **CONTRATADA**, correspondente ao período de com duração até **31 de dezembro de 2020**, conforme o detalhamento.

Brejão/PE, 26 de agosto de 2020.

DR. JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde - Gestor FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:4B6E7478

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde – FMS do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base no **art. 24, inciso II**, e **art. 23, inciso II, alínea "a"**, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c **art. 1º, inciso II, alínea "a"** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e alterações posteriores e demais normas aplicada à espécie, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos e demais normas, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **025/2020 – Dispensa de Licitação** autuado sob o nº **014/2020.** Objeto. Serviços. Constitui Objeto da Contratação Direta, via Dispensa de Licitação a Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços na realização de Procedimentos (Consultas e Exames Diversos), para atendimento aos usuários do Sistema Municipal de Saúde, em favor da empresa credenciada/contratada: **WORDMED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR – LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 29.987.637/0001-03**, estabelecida na Avenida Djalma Dutra, nº 494 – Heliópolis – Garanhuns - PE.
O valor global apresentado é de **R$ 16.500,00** (**dezesseis mil e quinhentos reais**), com duração até 31 de dezembro de 2020, conforme prestação de serviços na realização dos procedimentos.
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 27 de agosto de 2020.

DR. JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde - Gestor FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:21012D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo PMB/FME Nº 032-08/2019.** Processo nº **017/2019**. Pregão Presencial nº **012/2019. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** através de seu gestor, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula segunda. Publica o extrato do terceiro termo aditivo para acréscimo quantitativo**.** Alteração no quantitativo em até 25% nos itens 9,10,11,12,15,16,17,21,25,28,33 e 35 do LOTE 01; itens 5,6,7,8,14,15,19,21 e 27 do LOTE 02 e itens 2 e 6 do LOTE 03 do **Contrato Administrativo PMB/FMS Nº 032-08/2019,** referente à contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Brejão/PE e suas unidades, **em favor da empresa: DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **11.270.945/0001-40**.

Brejão/PE, 16 de julho 2020.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:D0FC36FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo PMB/FMS Nº 030-08/2019**. **Processo nº 016/2019. Pregão Presencial nº 011/2019.** Alteração no prazo do Contrato referente à contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene para atender necessidades conforme demandas das secretarias municipais do Município de Brejão/PE. Contratado: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.536.960/0001-57.** Nova vigência: de 05/08/2020 a 30/12/2020.

Brejão/PE, 03/08/2020.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:FDA03B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo PMB Nº 028-08/2019**. **Processo nº 0106/2019. Pregão Presencial nº 011/2019.** Alteração no prazo do Contrato referente à contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene para atender necessidades conforme demandas das secretarias municipais do Município de Brejão/PE. Contratado: **Empresa DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.270.945/0001-40.** Nova vigência: de 05/08/2020 a 30/12/2020.

Brejão/PE, 03/08/2020.

DRA. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal de Brejão.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:09E2A215

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20024/2020

Processo Nº: 2030/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20024/2020. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais odontológicos no intuito de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e outros serviços especializados em odontologia. Valor: R$39.892,84.Data e Local da Sessão de Abertura: 29/09/2020 às 09:00h. site www.comprasgovernamentais.gov.br, ou brejinho.pe.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Portaria nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço www.brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 15/09/2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:6711303F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020 SESSÃO POR VÍDEOCONFERÊNCIA

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedos de vias públicas do município de Brejinho/PE, conforme Projeto Básico de Engenharia. Foi dada a devida publicidade ao certame para que os licitantes enviassem seus envelopes Proposta de Preços para a CPL, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 13/08/2020; Site oficial: www.brejinho.pe.gov.br - 13/08/2020; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) - 14/08/2020. Após a CPL está em pose de todos os envelopes de Proposta de Preços, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu publicidade a realização da sessão por videoconferência através de Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 10/09/2020; Site oficial: www.brejinho.pe.gov.br - 10/09/2020; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) - 11/09/2020 Licitantes cadastrados neste processo: CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 37.167.914/0001-51; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 17.440.286/0001-29; JPS DE LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 03.338.440/0001-41; RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 21.120.333/0001-24. Às 09:00 horas do dia 15/09/2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2020 de 02/01/2020, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES - Presidente; CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO - Membro; CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS - Membro; ELAINE CRISTINA LUCENA LOPES – Membro través do link https://meet.google.com/wjj-rzgg-kop?hma=1. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; RDA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME - Envelope sem representante: participação válida; CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; J P S DE LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI - Representante: LARISSA SIQUEIRA MINEIRO, CPF nº 118.922.254-09, Carteira de Identidade nº 3856611 SSP/PB. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes que foram enviados para o e-mail licitacao@brejinho.pe.gov.br através da solicitação do Presidente da CPL. Conferidos os elementos apresentados, o Presidente da CPL passou a informar: O licitante CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 37.167.914/0001-51 deixou de apresentar os seguintes documentos Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal (8.1.2.5 do edital); Ausência de declaração instalações, de equipamentos/aparelhos e do pessoal técnico pertinente (8.1.4.5 do edital) está inabilitada; RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 21.120.333/0001-24: Declarações sem assinatura digital/autenticação em consonância com o subitem (8.3 do edital), ausência de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em nome das pessoas físicas sócios da empresa (8.1.3.5 do edital) está inabilitada; a empresa COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 17.440.286/0001-29 Apresentou balanço patrimonial inelegível, declarações sem autenticação ou assinatura digital, licitante inabilitado; a empresa JPS DE LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 03.338.440/0001-41 está habilitada. Foi dado prazo para que as empresas pudessem se manifestem a respeito da habilitação das respectivas empresas, a empresa JPS DE LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 03.338.440/0001-41, informou as seguintes indagações sobre as empresas: Empresa COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI: Está com balanço patrimonial inelegível, documentação sem assinatura digital (item8.3), ausência do comprovante de endereço (8.2), documentação apresentada fora dos padrões exigidos no item (8.3); CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI mandou há documentação sem assinatura digital (8.3), a Certidão Profissional, não indica a empresa em que o mesmo é responsável técnico (8.1.4.1), o Contrato profissional não está registrado em cartório, não possui acervo técnico em da empresa licitante (8.1.4.2), ausência de relação de equipamentos disponibilizados para obra (8.2), a empresa RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ apresentou documentos sem assinatura digital (8.3), não possui acervo em nome da empresa licitante (8.1.4.2), ausência de CNDT em nome dos sócios da empresa (8.1.3.5), o acervo técnico existe no nome da empresa, está no nome de um profissional que não faz parte do quadro da mesma (8.1.4.1/8.1.4.2). Suspendo a sessão, para que os licitantes que se sentirem injustiçados a apresentarem no prazo 05 (cinco) dias úteis o recurso. Nada mais digno de registro, segue a presente ata assinada por todos. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS

ELAINE CRISTINA LUCENA LOPES

J P S DE LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:251D5BEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029/2020
LICITAÇÃO Nº. 0001/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação dos acostamentos da PE – 275, margeando a Ciclovia no Município de Brejinho PE, conforme Projeto Básico de Engenharia.

DECISÃO

Em decorrência de vícios na condução da sessão por videoconferência realizada em 11/09/2020, torna a público a todos os interessados que será anulada a decisão que levou a empresa LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI vencedora do certame. Na ocasião após a fase de habilitação se abriu os envelopes Propostas de Preços, não houve o direito ao exercício de recurso pelos licitantes, o que torna o procedimento em desconformidade a regra da lei nº 8.666/93, bem como do instrumento convocatório razão pela qual decido pela anulação do procedimento. Tal ocorrência gera nulidade insanável dos atos procedimentais.
Do exposto, DECIDO pela ANULAÇAO da Tomada de Preços nº 0001/2020.

Brejinho (PE), em 15 de setembro de 2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Presidente da Comisssão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:FE90890C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020. COMISSÃO: CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE BREJO DA MADRE DE DEUS
Comissão Permanente de Licitação – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 026/2020. Comissão: CPL. **Tomada de Preço nº 002/2020**. Objeto Nat.: Obra. Objeto Descr. Contratação de empresa de engenharia para a Reforma da Policlínica Senador Wilson de Queiroz Campos localizada na Avenida Luiz Cecílio de Santana, Distrito de São Domingos deste município com material e mão de obra da empreiteira, Valor Máximo Aceitável: R$**99.843,76 (**noventa e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), **Local e Data da Sessão de Abertura**: 01/10/2020 ás 09:00 horas. Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus-PE, (CEP 55.170-000); Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 0xx81-3747-1156, ou no e-mail licitacaobmd@hotmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.ou no **portal da transparência**, https://www.brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 15 de Setembro de 2020.

JESSICA DONARA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:BDD777A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 063/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2020

Processo N.º 063/2020. **Pregão Eletrônico N**.º 006/2020. - **Objeto:** contratação de empresa especializada em fornecimento de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública no município de Buíque – PE. **Valor Máximo: R$ 325.000,00** (Trezentos e Vinte e cinco mil reias) **- (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 16 de setembro de 2020 às 10h00min, Abertura das mesmas ocorrerão no dia 29 de Setembro de 2020 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 29 de Setembro de 2020 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 15 de Setembro de 2020.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:86002638

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, ante a previsão constante no item 16 do Edital de Concurso Público nº 01/2019 **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados para a **apresentação da documentação constante no item 16.4 do Edital do Concurso Público n° 01/2019, no Departamento de Pessoal da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho de segunda a sexta-feira das 08:00 h as 14:00 h em um prazo de 15 dias**:

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
José Gustavo Vitorino de Aguiar	6550010974	Auxiliar de Manutenção – Eletricista, Encanador

I - **É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado conforme distribuição descrita neste edital.**

Art. 2° O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Nomeação será considerado como
desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de setembro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Publicado por:
Gabriela Alves Moreira
Código Identificador:7737999F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDCASA
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a Prorrogação do Mandato dos Membros Conselheiros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Cabo de Santo Agostinho - COMDCASA, referente a Gestão 2017-2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – COMDCASA, em sua reunião ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o regimento interno do COMDCASA, baseado na Lei Municipal nº 1775/97, que altera a Lei 1590/91 e a 1710/95, em consonância com a Lei Federal nº 8069/90,

Considerando a declaração pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência das medidas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19;

Considerando que o exercício de 2020 é ano eleitoral;

Considerando a dificuldade de convocação e mobilização da representação das entidades da sociedade civil para participar do processo eleitoral realizado pelos Conselhos de Direitos e Setoriais no âmbito do município;

Considerando as medidas estabelecidas pelos governos Federal, Estadual e Municipal de obedecer ao distanciamento social para evitar a aglomeração;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prorrogação do Mandato dos Membros Conselheiros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Cabo de Santo Agostinho –

COMDCASA, referente à Gestão 2017-2020 a partir de 18 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de agosto de 2020.

EDINALDO GOMES DE MELO
Presidente do COMDCASA
CPF: 381.573.064-34

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:2F150A1E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n°** 007/FMAS/2020, **Processo Administrativo n°** 117/2020, **Processo Licitatório n°** 010/FMAS/2020, **Pregão Eletrônico n°** 002/FMAS/2020, **Natureza do Objeto**: Inclusão - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Inclusão de dotação orçamentária. **Empresa**: **OSIRIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 32.010.881/0001-18, com sede na Av. Leblon, n° 555, Jardim dos Lagos, São Paulo/SP, CEP: 04.771-050, **Valor Total:** R$ 22.320,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de agosto de 2020.

NADJA FELIX MIRALHE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:7AE18E85

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4° Termo Aditivo ao Contrato n°** 007/FMAS/2016, **Processo n°** 007/FMAS/2016, **Dispensa n°** 001/FMAS/2016, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 meses, passando o seu termo final para o dia 28 de julho de 2021. **Locador**: **ESPÓLIO DE MARIA ANTÔNIA DA CUNHA** inscrito no CPF/MF sob o n° 480.083.464-34, **Valor Total:** R$ 10.800,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de julho de 2020.

NADJA FELIX MIRALHE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:16AB6499

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 099/FMS/2020, **Processo Administrativo n°** 185/FMS/2020, **Processo Licitatório n°** 071/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n°** 034/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de Material Médico Hospitalar, para dar continuidade aos atendimentos de nossos usuários nas nossas unidades de Saúde de Atenção Básica, Emergências, Policlínicas, dentre outros Unidades de Saúde. **Empresa**: **LINS BIONI COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 26.588.205/0001-23, com sede na Av. Governador Agamenon Magalhães, 3341, SL 0201, Torreão, Recife/PE, CEP: 52.030-210, **Valor Total:** R$ 210.500,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de setembro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:E4C4254A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 095/FMS/2020, **Processo Administrativo n°** 174/FMS/2020, **Processo Licitatório n°** 069/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n°** 031/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de tendas em formato piramidal, para atender a solicitação da Rede Municipal de Saúde. **Empresa**: **M. GONÇALVES PEREIRA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 34.381.084/0001-72, com sede na Rua do Café, n° 647, Goiania/GO, CEP: 74.375-490, **Valor Total:** R$ 19.200,00, **Vigência nº** 180 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de setembro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:B46374C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 094/FMS/2020, **Processo Administrativo n°** 159/FMS/2020, **Processo Licitatório n°** 064/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n°** 028/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de vestimentas hospitalar impermeável, para atender a solicitação da Rede Municipal de Saúde. **Empresa**: **VISUAL ETIQUETAS EIRELI EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.722.049/0001-05, com sede na Rua Vitali Ragazzi, Santa Mônica, Celestina/ES, CEP: 29.709-195, **Valor Total:** R$ 40.100,00, **Vigência nº** 180 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de setembro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:C5FB5BE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 097/FMS/2020, **Processo Administrativo n°** 160/FMS/2020, **Processo Licitatório n°** 065/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n°** 029/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de testes rápidos para detecção da covid 19, para atender a solicitação da Rede Municipal de Saúde. **Empresa**: **MILLENIUM SERVIÇOS**

COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.258.235/0001-39, com sede na Rua Quirino Luis da Costa, 280, Uberaba/MG, **Valor Total:** R$ 45.875,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de setembro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:97A98EFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato Avulso n**° 028/FMS/2020, **Processo Administrativo n**° 184/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de água mineral em garrafões de 20 litros (garrafão em comodato), para atender as Unidades de Saúde. **Empresa**: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 19.355.594/0001-81, com sede na Rua da Esperança, n° 316, Porto de Galinhas, Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000, **Valor Total:** R$ 37.500,00, **Vigência n**º 02 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de setembro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:80371D1B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/CABOPREV/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/CABOPREV/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N. º 008/CABOPREV/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.002/CABOPREV/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE VALOR NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, FISCALIZAÇÃO, VISTORIA, ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-CABOPREV. **Contratada: O J DA SILVA JUNIOR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EM CONCRETAGEM E LIMPEZAS DE FACHADAS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.059.425/0001-37. **Valor Global:** R$ 32.440,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais). **Fundamento legal:** inciso I do art. 24 da Lei Federal 8.666/93. **Data da Assinatura:** 11/09/2020.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de setembro de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES.
Diretor-Presidente.

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:E9458979

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 266 /2020.

Ementa: Convocação dos aprovados no concurso público Nº 01 /2019 – SMS

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 729/2020 - SEARH de 11/09/2020,
RESOLVE;

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 01/2019, visando o preenchimento de vagas com maior urgência, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme a seguir:

Enfermeiro – Diarista
RAYANNE MORAIS DE SOUZA
MARISA RODRIGUES DE OLIVEIRA
PAMELLA THAYRYNNE OLIVEIRA LEONCIO DE SOUZA

PCD NAIARA FERNANDA MELO D'ALBUQUERQUE

Médico Alergologista
MARIANA IZIDORO DO NASCIMENTO

Médico Anestesista
CINTIA CIBELLY PAZ ZUZU
PEDRO FILIPE DA LUZ SIQUEIRA DE OLIVEIRA MELLO
FELIPE MESQUITA TENORIO

Médico Cardiologista
WELTON FLAVIO DE LIMA SERAFIM

Médico Endocrinologista
ANA MAIRA QUENTAL DA NOBREGA

Médico Neonatologista
DIONATANS RODRIGUES ZULIAN

Médico Ortopedista
ALVARO COELHO DE LEO

Médico Pediatra – Plantonista
GABRIELLA AGUIAR SANTOS FARIA
MARTA WANDERLEY D'ALBUQUERQUE
ALCIRA CINNTHIA MONTEIRO DE FRANCA LIMA
MARLUCE PERI BAPTISTA DE CARVALHO

Técnico de Enfermagem – Plantonista
TASSIANA OLIVEIRA CORREIA DE MELO
MARIA DO SOCORRO DE SOUZA OLIVEIRA
ELIANE DOS SANTOS
ANA CATARINA DE LIMA SOARES
LILIAN BRAGA DO NASCIMENTO
O candidato relacionado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde em até 10 (dez) dias úteis (CAM 2 – Rodovia PE – 60, Km 0.5 – Garapu – Cabo de Santo Agostinho – Fone: 3521-6767 - Ao lado do Maxxi Atacado), portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeações conforme edital nº 01/2019, republicado em 29/08/2019.
O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de setembro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:E5FE2C9F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 267/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 693/2020 – SME de 10/09/2020, CI nº 668/2020 – SEARH de 20/08/2020, Processo nº 13.359 – SEARH de 02/07/2020, folha de despacho protocolo nº 13.359 - COLEG/SEARH de 19/08/2020, Anexo Requerimento nº 13.359 - SEARH de 19/08/2020 e despacho GERHU de 14/09/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **ALCIONE MUNIZ PONTES,** mat. nº **4251**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 08**, por **03 (três) meses**, referentes ao 6º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de setembro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:323A1D07

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 061/PMCSA-SEARH/2020, **Processo Administrativo n**° 178/2020, **Processo Licitatório n**° 059/PMCSA-SEARH/2020, **Pregão Eletrônico n**° 028/PMCSA-SEARH/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de refrigerador 240 litros e micro ondas 20 litros, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos. **Empresa**: **SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELI ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 24.790.994/0001-55, com sede na Rua Bahia, 30 C, Jordão, Recife/PE, CEP: 51.250-370, **Valor Total:** R$ 1.231,17, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de agosto de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:F840865D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 062/PMCSA-SEARH/2020, **Processo Administrativo n**° 178/2020, **Processo Licitatório n**° 059/PMCSA-SEARH/2020, **Pregão Eletrônico n**° 028/PMCSA-SEARH/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de refrigerador 240 litros e micro ondas 20 litros, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos. **Empresa**: **LL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 28.315.329/0001-60, com sede na Rua Seiro Nakamura, 55, Curitiba/PR, CEP: 81.710-200, **Valor Total:** R$ 1.447,98, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de agosto de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:34663AA7

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE AS DROGAS
PORTARIA Nº 01/2020

Ementa: Nomeia os membros da Comissão Eleitoral que procederá com a instalação do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas.

A Secretaria Executiva de Combate as Drogas do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão que procederá com a eleição e instalação do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- José Adriano de Lima – matrícula nº 45.866;

- Marcos Dias da Silva filho – matrícula nº 48.122;

- Marcleyde Almeida do Nascimento – matrícula nº 46.662

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
- Centro de Assistência e desenvolvimento Integral – CADI
Representante: Ivaldo Sales da Silva – CPF: 197.013.304-04;

- Associação Cultural da Banda Clarins Independente
Representante: Josenildo da Silva – CPF: 555.824.004-00;

- Movimento de Moradores da Vila Claudete
Representante: Gilvan José da Costa – CPF: 184.217.684-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NADJA MIRALHE
Secretária Executiva de Combate as Drogas

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:20FE9647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/FMS /2020 RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa o

resultado de Julgamento Credenciamento/Habilitação - **Processo Administrativo**: Nº 157/2020 - **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/FMS/2020. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Credenciamento para contratação de procedimentos de imagem, atendimento ambulatorial e oftalmologia, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme em estrita consonância com o Termo de Referência em Anexo. A CPL declara Credenciada/Habilitada a **Clínica Monte Silva Ltda - ME**, atendendo todas as exigências do edital. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:CA6A771B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 002/PMCSA-SMDS/2020, **Processo Administrativo n**° 275/2019, **Processo Licitatório n**° 156/PMCSA-SMDS/2019, **Pregão Presencial n**° 036/PMCSA-SMDS/2019, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de protetores labial. **Empresa**: **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 15.250.965/0001-00, com sede na Rua Nossa Senhora da Gloria, n° 210, Jardim Olavo Bilac, São João do Meriti/RJ, CEP: 25.580.530, **Valor Total:** R$ 5.580,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de janeiro de 2020.

FÁBIO HENRIQUE MENDES DA FONSECA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:830EC2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4° Termo Aditivo ao Contrato n**° 024/PMCSA-SMPROS/2018, **Natureza do Objeto**: Inclusão - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária. **Empresa**: **LOC MAIS RENT A CARS EIRELI - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.143.997/0001-03, com sede na Rua Jacy, n° 121, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.150-190, **Valor Total:** R$ 287.232,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de agosto de 2020.

NADJA FELIX MIRALHE
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:75EBA328

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n**° 141/PMCSA-SMPROS/2019, **Processo Administrativo n**° 345/2018, **Processo Licitatório n**° 119/PMCSA-SMPROS/2018, **Pregão Presencial n**° 087/PMCSA-SMPROS/2018, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, passando o termo final para o dia 02 de outubro de 2021. **Empresa**: **JAILSON GALDINO DE SOUZA ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.819.421/0001-98, com sede na Av. Conde da Boa Vista, n° 1080, Pontezinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.589-000, **Valor Total:** R$ 322.200,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de setembro de 2020.

NADJA FELIX MIRALHE
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:FE2FEA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **7° Termo Aditivo ao Contrato n**° 036/PMCSA-SMPROS/2017, **Processo Administrativo n**° 044/2017, **Processo Licitatório n**° 021/PMCSA-SEARH/2017, **Pregão Presencial n**° 019/PMCSA-SEARH/2017, **Natureza do Objeto**: Inclusão - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Inclusão de dotação orçamentária. **Empresa**: **LOC MAIS RENT A CARS EIRELI - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.143.997/0001-03, com sede na Rua Jacy, n° 121, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.150-190, **Valor Total:** R$ 1.086.829,56, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de agosto de 2020.

NADJA FELIX MIRALHE
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:E1A8EFA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO (ELETRÔNICO)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º010/2020; PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos esportivos e no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização do projeto "Festival de Esporte de Cachoeirinha". Valor total Estimado R$703.808,81. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 12h00min do dia 17/09/2020; Limite para acolhimento das propostas: 08h00min do dia 30/09/2020, Abertura das Propostas: 08h05min do dia 30/09/2020; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 30/09/2020; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 15 de setembro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D95EA0EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº002/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE torna público o resultado de HABILITAÇÃO referente ao Processo Licitatório n.º 009/2020; Tomada de Preço nº 002/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Obras e Engenharia Civil para Executar os serviços de Pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas ruas do Município de Cachoeirinha **(LOTE 01)**; e os Serviços de construção de uma passagem molhada sobre o Rio Una, interligando o Bairro Tancredo Neves ao loteamento São Gabriel no município de Cachoeirinha – PE (**LOTE 02**). Todas as empresas foram HABILITADAS, são elas: **1) CONSTRUTORA INHUMAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.353.785/0001-25, instalada na Rua hermínio José de Torres, 790, Boa Vista, Belo Jardim/PE, CEP: 55.157-240; **2) VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.361.671/0001-46, instalada na Rua Padre Augusto Soares, 38 – Bairro Novo – CEP: 55.643-390, Gravatá/PE; **3) RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.951.249/0001-08, instalada na Rua Ministro Nelson Hungria, 63, Sala 402, CEP: 51.020-100, Boa Viagem, Recife/PE; **4) RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.744.104/0001-39, instalada na Avenida Maranhão, 910, Sala 104 cxpst 61, Estados, CEP: 58.030-260, João Pessoa/PB; **5) C P M CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.545.366/0001-60, instalada na Rua Dionisio Tito de Barros, 50, CEP: 55.395-000, Centro, Jupi-PE ; **6) B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** – ME, inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10, instalada na Rua Getúlio Vargas, 83, CEP: 55.350-000, Centro, Saloá-PE; **7) H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 27.603.095/0001-94, instalada na Avenida Agamenon Magalhães, 598, CEP: 55.680-000, Centro, Bonito-PE; **8) C F CONSTRUTORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.133.443/0001-65, instalada na Rua Dr. José Bezerra, 302, Andar 1 sala D Edif Galeria Maria Rita, CEP: 55.520-000, Centro, Ribeirão-PE; **9) COFEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.440.286/0001-29, instalada na Avenida Senador João Lira, 212, CXPST 102, CEP: 58.015-150, Jaguaribe, João Pessoa-PB; **10) SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.741.760/0001-64, instalada na Rua São José, 214, CEP: 55.295-300, São José, Garanhuns/PE ; **11) SLF ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.190.920/0001-76, instalada na Avenida Major Aprígio da Fonseca, 545, CEP: 55.660-000, Francisco de M. A. Lemos, Bezerros/PE.

Diante o resultado fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para transcorrer o Prazo de recurso conforme art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Cachoeirinha/PE, 15 de setembro de 2020.

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:0F89710A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020. AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUNOBIOLÓGICOS/TERMOLÁBEIS DESTINADA À ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE IMUNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE, **CONFORME PROPOSTA N°. 12398.801000/1190-02**, CREDITADOS AO REFERIDO MUNICÍPIO E ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO DA SEGUINTE MANEIRA: EMPRESA: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.000.324/0001-30 R$ 8.875,00.

Caetés, 15 de Setembro de 2020.

ANGELICA MIRTIS DOS S. N. OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:B1B4E8AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020; PL Nº081/2020

Aos 10 (nove) dia do mês de setembro de 2020, às 9h30,em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software Google Meet, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura,na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038– 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, **PEDRO EMANUEL SILVA (Presidente),ADRIANA RODRIGUES DA SILVAe DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO**(Membros), designados respectivamente pela Portaria nº. 1175de 19de dezembrode 2019, objetivando conduzir com a abertura da Proposta de preço referente à**Tomada de Preços nº 11/2020, PL nº 0812020**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA LAURINDO RABELO, BAIRRO VERA CRUZ, PACTUADO PARA A CONCLUSÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1043448-68 NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE.**Participam deste certame as empresas credenciadas:** : A) ZARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI (CNPJ Nº 21.127.171/0001-56); B) ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP (CNPJº 05.654.826/0001-98);C) PRISMA ENGENHARIA LTDA-EPP (CNPJ Nº 12.644.934/0001-45); e D)PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ N° 10.565.011/0001-72),não foi solicitado link de acesso via Reunião/Videoconferência, pelos licitantes.Conforme a 2ª ata de sessão pública e análise técnica da SEINFRA, bem como julgamento do recurso impetrado pela empresa ZARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIREL, restou habilitada apenas a empresa PRISMA ENGENHARIA LTDA-EPP**. Após divulgação do resultado de habilitação na AMUPE, Portal da Transparência e email dos participantes, e ultrapassado o prazo para interposição de recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e devido julgamento. As empresas foram convocadas e encaminhado link de acesso para reabertura deste certame.** Ato contínuo foi aberto o envelope da empresa PRISMA ENGENHARIA LTDA-EPPcom proposta no valor de:**R$ 739.812,99 (setecentos e trinta e nove mil e oitocentos e doze reais e noventa e nove centavos.** Esta Comissão Suspendeu a Sessão para encaminhar a Proposta de Preçoda empresa previamente vencedoraao Setor de Engenharia da Prefeitura para análise e Parecer Técnico.O Resultado do Julgamento das Propostas será públicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (Amupe) e enviado via e-mail para os licitantes. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que,

depois de lida e achada conforme vai assinada pelaComissão Permanente de Licitaçãoe licitante presente.

PEDRO EMANUEL SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:871E9F6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020

4ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DETOMADA DE PREÇOSNº 011/2020;PL Nº081/2020

Aos 15 (treze) dia do mês de setembrode 2020, às 10h30,na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038– 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, **PEDRO EMANUEL SILVA (Presidente),ADRIANA RODRIGUES DA SILVAe DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO**(Membros), designados respectivamente pela Portaria nº. 1175de 19de dezembrode 2019, objetivando concluiro julgamento da propostada **Tomada de Preços nº 11/2020, PL nº 0812020**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA LAURINDO RABELO, BAIRRO VERA CRUZ, PACTUADO PARA A CONCLUSÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1043448-68 NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE.**Participam deste certame as empresas credenciadas:** : A) ZARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI (CNPJ Nº 21.127.171/0001-56); B) ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP (CNPJº 05.654.826/0001-98);C) PRISMA ENGENHARIA LTDA-EPP (CNPJ Nº 12.644.934/0001-45); e D)PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ N° 10.565.011/0001-72). O Presidente procedeu com a leitura da Análise Técnica do Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos atestando que a empresa **PRISMA ENGENHARIA LTDA-EPP (CNPJ Nº 12.644.934/0001-45)**, única licitante habilitada, apresentou a proposta mais vantajosa para administração atendendo as exigências do edital.Ato contínuo com base na Análise Técnica da Engenharia esta Comissão declara vencedora deste certame a empresa PRISMA ENGENHARIA LTDA-EPP (CNPJ Nº 12.644.934/0001-45) com proposta no valor de **R$ 739.812,99 (setecentos e trinta e nove mil e oitocentos e doze reais e noventa e nove centavos.**O Resultado do julgamento das Propostas será públicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (Amupe) e enviado via e-mail para os licitantes. Os autos do processo será encaminhado para ser homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação pelo Ordenador de Despesas/Sececrtária. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

PEDRO EMANUEL SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:E3B0107C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 115/2020. Processo nº 037/2020 – CPL. Objeto: Contratação dos serviços comuns de engenharia para execução de pintura e manutenção da Arena Poliesportiva Romero Inácio da Silva, pertencente a Escola Municipal Pedro Bezerra da Silva. Contrato: H E CONSTRUTORA E ESTRUTURA EIRELI-ME – CNPJ 27.603.095/0001-94. Valor: R$ 55.000,00. Vigência. 08.09.2020 a 31.09.20210.

Camocim de São Félix, 15 de novembro de 2020.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Rosângela Bezerra Ferreira
Código Identificador:FC903EAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 183 / 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **CARLOS EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA**, para o Cargo Comissionado – **DIRETOR DE TRANSPORTES** – Símbolo CC 4 – Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário **e seus efeitos retroagirão a 01 de setembro de 2020.**

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:526788E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 184/2020

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder -** licença maternidade por 120 dias a servidora **ELINAYALLE GERLANE MARINHO DOS SANTOS –** PROFESSORA – a partir de 13 de Setembro de 2020 conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 13.09.2020 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 15 de setembro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:80E13C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE faz tornar público que devido a problemas técnicos apresentados no site:www.licitacoes-e.com.br, não foi possível iniciar a fase de abertura de proposta prevista para o dia 11/09/2020 as 08h00min, do **Processo Nº: 033/2020 – Pregão Eletrônico nº. 011/2020**- Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE, AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE, Licitação Eletrônicanº 831967,**com isso informa aos interessados que a fase abertura de proposta acontecerá no dia 18/09/2020 as 08h00min e a sessão de lances terá início no dia 18/09/2020 ás 10:00 horas no site:www.licitacoes-e.com.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 - Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail:licitacao@carnaiba.pe.gov.br.

Carnaíba - PE, 15 de setembro de 2020 -

MARIAPEREIRA LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7CD3E3E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 007/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2020, Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto Registro formal de preços para futura aquisição de 01 (um) veículo de passeio 0Km através da proposta de Emenda Parlamentar n° 12397.007000/1200-01. Valor Estimado: R$ 49.043,33 (quarenta e nove mil quarenta e três reais e trinta e três centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sitios www.bnc.org.br e www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 17/09/2020; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00h do dia 01/10/2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 01/10/2020. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 15 de Setembro de 2020.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:E1953157

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DO PREFEITO
PL Nº 018/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A**Prefeitura Municipal de Cortês,**através do seu Pregoeiro, informa que as **10h30min do dia 28 de setembro de 2020**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Documentação de Proposta de Preços e Habilitação para a **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e tratores, com fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica, destinada à atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal e suas Diversas Secretaria do Município de Cortês – PE. Com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência deste Edital**. **LOCAL**: Rua Antônio Durval, nº S/N, Centro, Cortês/PE.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: Maior Desconto %
EDITALà disposição dos interessados por e-mail: cortcpl@gmail.com.

Cortês/PE, 15 de setembro de 2020.

CÉLIO ROBERTO DA SILVA
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:A692F458

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 033/2020-PMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 033/2020. PMC. Pregão Eletrônico Nº 00008/2020. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para aquisição de gêneros alimentícios, destinados as diversas secretarias do Município. Valor: R$270.686,20.Data e Local da Sessão de Abertura: 29/09/2020 às 08:30h. no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Custodia, 15/09/2020.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:01E1F47C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 PMC

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0030/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2020. Compra. Homologação Nº 00005/2020, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO

(E.ARL–1C) DESTINADA AOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Emam – Emulsoes e Transportes Ltda. CNPJ: 04.420.916/0008-28, pelo valor de R$240.000,00.

Custodia, 01/09/2020.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:9903E556

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020 – PL Nº. 049/FMS/2020.
O Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de setembro de 2020, às 09h00 (nove) horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por item. **NATUREZA:** aquisição. **OBJETO:** aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar diversos, destinados às ações de combate ao Coronavírus (COVID-19) através da Secretaria de Saúde e demais secretarias da administração pública do município de Ferreiros/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao edital. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R$ 260.535,17 (duzentos e sessenta mil quinhentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos). Recebimento das propostas: a partir das 08h00 (oito) horas do dia 25 de setembro de 2020. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00 (nove) horas do dia **23 de setembro de 2020**. Edital na íntegra no site do BNC: www.bnc.org.br e à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, situada a Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Centro – Ferreiros/PE. Informações complementares através do e-mail: cplferreiros@gmail.com ou pelo fone: 81-36571156.

Ferreiros, 15 de setembro de 2020.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Público

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:2AAC4E9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 – PL Nº 042/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA/PE (EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11334.929000/1190-05).
A **Prefeitura Municipal de Gameleira**, através da Pregoeira Oficial torna público que em face do Pedido de desistência da empresa HOSPITALMED EIRELI no lote 19 e em conformidade com o art. 64, §2º da Lei nº 8.666/93, **CONVOCA** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo ele: **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ 26.889.181/0001-42 classificada no lote 19; para apresentação de documentos de habilitação plenamente válido, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação deste aviso, nos termos originalmente requeridos na licitação supracitada e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, conforme art. 64, §2º da Lei nº 8.666/93. Caso não aceite, será decidida pela revogação do lote, tendo em vista que não temos mais licitante remanescente.

Gameleira/PE, 15 de Setembro de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:45A5E8EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DAS LICITANTES REMANESCENTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 – PL Nº 025/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 5.000 (CINCO MIL) CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, CADASTRADAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
A Prefeitura Municipal de Gameleira, através da Pregoeira Oficial torna público que ficam as Empresas: J.B.G DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 30.203.469/0001-99 ; LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 20.693.777/0001-96; ARTEMISIA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.220.733/0001-41; AVANCE COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 16.434.993/0001-40; ALFA E DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 26.764.610/0001-55; MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 32.653.386/0001-27; RM ILO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.925.938/0001-79; sucessivamente terceira, quarta e quinta e demais, classificadas na COTA RESERVADA, devidamente notificadas para informar através do e-mail cpl.pref.gameleira@gmail.com para apresentação de documentos de habilitação plenamente válido, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação deste aviso, nos termos originalmente requeridos na licitação supracitada e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, conforme art. 64, §2º da Lei nº 8.666/93. Caso não aceite, será decidida pela revogação do lote, tendo em vista que não temos mais licitante remanescente.

Gameleira/PE, 15 de Setembro de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:62ECCF99

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2020**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA DOAÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, CADASTRADAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO-EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.910.332/0001-03, classificada e declarada vencedora do certame no lote 01, perfazendo o valor global de **R$**

44.400,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos reais), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Gameleira (PE), 15 de Setembro de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:E476221B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 - AMSTT
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 – AMSTT EDITAL Nº 10/2020

SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A DELEGAÇÃO, POR MEIO DE CONTRATO DE PERMISSÃO, DE 66 (SESSENTA E SEIS) VAGAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS DENOMINADO "MOTOTÁXI", NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.

CONVOCAÇÃO PARA FASE DE CADASTRAMENTO

A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE PROPOSTA TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Edital nº 01 da Chamada Pública nº 01/2020 – AMSTT, bem como pela Portaria nº 002/2020 – AMSTT;

CONSIDERANDO o não preenchimento dos requisitos necessários para o regular cadastramento como permissionário para o exercício da atividade de transporte individual remunerado de passageiros denominado "Mototáxi";

R E S O L V E:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para a fase de cadastramento, nos termos do Item 9.10 do Edital nº 01/2020 da Chamada Pública nº 01/2020 – AMSTT, e da Lei Municipal nº 4.174, de 28 de setembro de 2015:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
67	ERNANDO DA SILVA SOBRAL	100.292.154-63	17,30
68	AGNALDO ALVES DA SILVA	014.635.694-24	17,25

Informar que os candidatos deverão apresentar os documentos discriminados abaixo, mediante cópia devidamente autenticada em cartório de notas:

• Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
• Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);
• Certificado de Registro de Veículo (CRV), frente e verso;
• Certificado de curso especializado sobre condução de passageiro em veículo motorizado de duas rodas (frente e verso);
• Comprovante de residência recente/atualizado (emitido há no máximo 90 dias), demonstrando que o candidato é residente no Município de Garanhuns/PE;
• Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelas Justiça Estadual e Justiça Federal.

Informar que o cadastramento será realizado no dia **21 de setembro do ano de 2020**, **das 08 horas às 14 horas**, na sede da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, situada na Av. Irga, nº 100, bairro Novo Heliópolis, município de Garanhuns/PE, CEP: 55.297-257.

Garanhuns, 16 de setembro de 2020.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor-Presidente da AMSTT
Matrícula nº 016/2017 – GP

DRAILTON FERREIRA BARROS
Servidor
Matrícula nº 7824

WAGNER FERREIRA PONTES
Servidor
Matrícula nº 7822

MARCIO DA ROCHA FERREIRA
Servidor
Matrícula nº 50594

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AF475218

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 031/2020 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 14/2020.

CONSIDERANDO a necessidade de correção da resolução nº 014/2020 de 10 de junho de 2020, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, publica a seguinte Errata.

ONDE SE LÊ:

Art.13º - (...).

Podendo ou não receber também alimentos perecíveis e material de limpeza e higiene, conforme a avaliação do técnico;

LEIA-SE:

Art. 13° - (...)

Podendo ou não receber também alimentos não perecíveis e material de limpeza e higiene, conforme a avaliação do técnico;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

KARLA KARINA MUNIZ CABRAL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AD193198

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 016/2019 - IPSG, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MÚNICIPIO DE GARANHUNS – IPSG, E NORBÉRIO NEILLON COELHO BATISTA.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MÚNICIPIO DE GARANHUNS – IPSG,** representado por seu Presidente, **HELY ALVES PEDROSA FILHO**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 027.111.994-28, com sede a Rua Antônio Lacerda, nº 85 – Centro – Garanhuns – PE**, e** usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR, UNILATERALMENTE,** o Contrato n° **016/2019 - IPSG,** que foi firmado com **NORBÉRIO NEILLON COELHO BATISTA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua Restauração Pernambucana, nº 746 – Boa Vista – Garanhuns – PE, portador de CPF nº 007.506.554-10, o que fazem com fundamento no inciso "XII" do artigo 78 da Lei nº 8666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **016/2019 - IPSG**, que tem por objeto a contratação de profissional na área de Saúde, para prestação de serviços de perícias médicas do trabalho, a fim de se efetivar os trabalhos de consultas médicas especializadas e exames na área da medicina, ou procedimentos administrativos que envolvam a concessão ou manutenção de benefícios previdenciários junto ao IPSG.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da revogação do Decreto Municipal nº 027/2017 (pelo Dec. Mun. Nº 063/2020), que delegava competência ao IPSG para a análise através da Junta Médica do Municipal dos benefícios de afastamento de servidores públicos municipais decorrentes de doença e incapacidade física ou mental, e, sendo o contratado um dos peritos médicos que compunham a JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, após prévia intimação do CONTRATADO, que em nada se opôs, retroagindo seus efeitos em 09 de Julho de 2020, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Garanhuns, 15 de Setembro de 2020.

HELY ALVES PEDROSA FILHO
Presidente do IPSG

Testemunhas:

1)____
CPF nº _____

2) _____
CPF nº ___

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:48FB914C

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 0117/2017 - IPSG, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MÚNICIPIO DE GARANHUNS – IPSG, E ANA MARIA DA HORA.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MÚNICIPIO DE GARANHUNS – IPSG,** representado por seu Presidente, **HELY ALVES PEDROSA FILHO**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 027.111.994-28, com sede a Rua Antônio Lacerda, nº 85 – Centro – Garanhuns – PE**, e** usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR, UNILATERALMENTE,** o Contrato n° **0117/2017 - IPSG,** que foi firmado com **ANA MARIA DA HORA**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, residente e domiciliado à Rua Coelho Neto, nº 58 – Heliópolis – Garanhuns - PE, portador de CPF nº 898.926.074-49, o que fazem com fundamento no inciso "XII" do artigo 78 da Lei nº 8666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato **0117/2017 - IPSG**, que tem por objeto a contratação de profissional na área de Saúde, para prestação de serviços de Técnico em Enfermagem, a fim de auxiliar os trabalhos de perícia médica junto ao IPSG.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da revogação do Decreto Municipal nº 027/2017 (pelo Dec. Mun. Nº 063/2020), que delegava competência ao IPSG para a análise através da Junta Médica do Municipal dos benefícios de afastamento de servidores públicos municipais decorrentes de doença e incapacidade física ou mental, e, sendo o contratado um dos peritos médicos que compunham a JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, após prévia intimação do CONTRATADO, que em nada se opôs, retroagindo seus efeitos em 09 de Julho de 2020, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Garanhuns, 15 de Setembro de 2020.

HELY ALVES PEDROSA FILHO
Presidente do IPSG

Testemunhas:

1)_____
CPF nº _____

2) _____
CPF nº _____

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EFBB06C8

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 116/2017-IPSG, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MÚNICIPIO DE GARANHUNS – IPSG, E PAULO EDVALDO SILVÉRIO DA SILVA JÚNIOR.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MÚNICIPIO DE GARANHUNS – IPSG,** representado por seu Presidente, **HELY ALVES PEDROSA FILHO**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 027.111.994-28, com sede a Rua Antônio Lacerda, nº 85 – Centro – Garanhuns – PE**, e** usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR, UNILATERALMENTE,** o Contrato n° **116/2017-IPSG,** que foi firmado com **PAULO EDVALDO SILVÉRIO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua Joaquim Branco, nº 245 – São José – Garanhuns – PE, portador de CPF nº 611.851.404-68, o que fazem com fundamento no inciso "XII" do artigo 78 da Lei nº 8666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **116/2017-IPSG**, que tem por objeto a contratação de profissional na área de Saúde, para prestação de serviços de perícias médicas do trabalho, a fim de se efetivar os trabalhos de consultas médicas especializadas e exames na área da medicina, ou procedimentos administrativos que envolvam a concessão ou manutenção de benefícios previdenciários junto ao IPSG.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da revogação do Decreto Municipal nº 027/2017 (pelo Dec. Mun. Nº 063/2020), que delegava competência ao IPSG para a análise através da Junta Médica do Municipal dos benefícios de afastamento de servidores públicos municipais decorrentes de doença e incapacidade física ou mental, e, sendo o contratado um dos peritos médicos que compunham a JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, após prévia intimação do CONTRATADO, que em nada se opôs, retroagindo seus efeitos em 09 de Julho de 2020, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Garanhuns, 15 de Setembro de 2020.

HELY ALVES PEDROSA FILHO
Presidente do IPSG

Testemunhas:

1)_____
CPF nº _____

2) _____
CPF nº _____

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ED5655B6

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 017/2019 - IPSG, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MÚNICIPIO DE GARANHUNS – IPSG, E LYSBELLE RODRIGUES TENÓRIO

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MÚNICIPIO DE GARANHUNS – IPSG,** representado por seu Presidente, **HELY ALVES PEDROSA FILHO**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 027.111.994-28, com sede a Rua Antônio Lacerda, nº 85 – Centro – Garanhuns – PE**, e** usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR, UNILATERALMENTE,** o Contrato n° **017/2019 - IPSG,** que foi firmado com **LYSBELLE RODRIGUES TENÓRIO**, brasileira, casada, médica, residente e domiciliado na Rodovia BR 424 – Condomínio Jardim Universitária, nº 01 – Bairro: Boa Vista – Garanhuns – PE, portador de CPF nº 007.539.974-10, o que fazem com fundamento no inciso "XII" do artigo 78 da Lei nº 8666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato **Nº 017/2019 - IPSG**, que tem por objeto a contratação de profissional na área de Saúde, para prestação de serviços de perícias médicas do trabalho, a fim de se efetivar os trabalhos de consultas médicas especializadas e exames na área da medicina, ou procedimentos administrativos que envolvam a concessão ou manutenção de benefícios previdenciários junto ao IPSG.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da revogação do Decreto Municipal nº 027/2017 (pelo Dec. Mun. Nº 063/2020), que delegava competência ao IPSG para a análise através da Junta Médica do Municipal dos benefícios de afastamento de servidores públicos municipais decorrentes de doença e incapacidade física ou mental, e, sendo o contratado um dos peritos médicos que compunham a JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, após prévia intimação do CONTRATADO, que em nada se opôs, retroagindo seus efeitos em 09 de Julho de 2020, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Garanhuns, 15 de Setembro de 2020.

HELY ALVES PEDROSA FILHO
Presidente do IPSG

Testemunhas:

1)_____
CPF nº _____

2) _____
CPF nº _____

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6FB472AF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – FMS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 - FMS

CONTRATO nº 161/2020-CPLC – CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS-PE.** CONTRATADA: **FABIO VIEIRA – EIRELI - EPP** - CNPJ sob o nº 11.699.260/0001-13. **Objeto:** Contratação de empresa, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos funcionários e servidores das Unidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19, referente ao item 20. **VALOR GLOBAL: R$ 5.925,00 (Cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais)**. Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, contados à partir do dia 02 de Setembro de 2020.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CEC5FEDF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – FMS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 - FMS

CONTRATO nº 165/2020-CPLC – CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS-PE.** CONTRATADA: **CALUX COMERCIAL EIRELI - EPP**- CNPJ sob o nº 03.578.434/0001-61. **Objeto:** Contratação de empresa, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos funcionários e servidores das Unidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos nas atividades e ações no

enfrentamento a pandemia da COVID-19, referente ao item 21. **VALOR GLOBAL: R$ 2.140,00 (Dois mil, cento e quarenta reais reais)**. Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, contados à partir do dia 08 de Setembro de 2020.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C467EF3B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – FMS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 - FMS

CONTRATO nº 166/2020-CPLC – CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS-PE.** CONTRATADA: **A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** - CNPJ sob o nº 34.813.172/0001-04. **Objeto:** Contratação de empresa, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos funcionários e servidores das Unidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19, referente ao item 11. **VALOR GLOBAL: R$ 10.525,60 (Dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**. Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, contados à partir do dia 08 de Setembro de 2020.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BF0584E2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
Objeto: Aditamento para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 078/2020-CPLC**, cujo objeto trata-se do fornecimento de materiais de construção, para o uso de diversas secretarias desta municipalidade, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as edificações públicas e serviços de engenharia em área pública do município de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: SILVA CASQUEIRO ELÉTRICA LTDA – POWER BAHIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.240.070/0001-45. **Valor Acrescido**: **R$ 125.354,14.**

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4B43ADB2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019 – PMG
CONCORRENCIA Nº 008/2019 – PMG
Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 010/2020 - CPL**, cujo objeto trata-se da execução dos serviços a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Implantação de Pavimentação Asfáltica em Diversas Vias no Município de Garanhuns. **CONTRATADA: CONSTRUTORA ANCAR LTDA,** CNPJ Nº 00.758.756/0001-02. **ACRÉSCIMO:** R$ 311.760,92 (Trezentos e onze mil, setecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos).

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0DEF5C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2031/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KATIA MICHELLY SOUZA CAVALCANTI, Coordenadora Serviço de Atendimento Móvel de Urgência,** Matrícula **n° 90934,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 01/06/2019, com vigência a partir de **02/09/2019 a 01/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E39B5EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2032/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DAS MERCES SILVA DE SOUZA, Coordenadora do Centro de especialidades Luis Lessa,** Matrícula **n° 90886,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2018 a 07/03/2019, com vigência a partir de **01/09/2019 a 30/09/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:11CC72EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2033/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIANA OLIVEIRA TORRES BERJOINO, Coordenadora da Atenção Básica,** Matrícula **n° 90605,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 04/01/2019, com vigência a partir de **01/09/2019 a 30/09/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB0DE6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2034/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **DRAILTON FERREIRA BARROS, Diretor de Trânsito,** Matrícula **n° 7824,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/06/2018 a 17/06/2019, com vigência a partir de **02/09/2019 a 01/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E3EF2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2035/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **APOLO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR, Chefe da Divisão de Fiscaização do Trânsito,** Matrícula **n° 7348,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 30/12/2017 a 30/12/2018, com vigência a partir de **02/09/2019 a 01/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9F0E57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

CONTRATO nº 115/2020-CPLC – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS. **CONTRATADA: MAPA MIX COMÉRCIO LTDA – EPP**, **inscrita no CNPJ sob o nº 22.552.766/0001-11. Objeto:** Fornecimento de medicamentos e insumos, com entrega parcelada, em atendimento às necessidades dos pacientes dos leitos de retaguarda da Unidade de Tratamento COVID-19, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 67.455,74 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).** Prazo de Vigência: 25 de Agosto de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B4FA2B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 062/2018 – FMS -** Cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, reparo e reposição de peças em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **CONTRATADA: ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME** - CNPJ nº 03.284.928/0001-33. **VIGÊNCIA:** Até o dia 31 de dezembro de 2020**,** contados a partir do dia 23 de Agosto de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9297C011

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato da Ratificação da dispensa nº 002/2020 Processo Licitatório nº. 021/2020, objetivando aquisição de imunoglobulina humana para atender demanda emergencial da secretaria de saúde. Contratado: Exomed Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 12.882.932/0001-94. Contrato nº 054/2020 - Vigência: 14/09/2020 a 31/12/2020. Valor total contratado: R$ 37.123,02 (Trinta e sete mil, cento e vinte e três reais e dois centavos. Fundamentação legal Art.24 – Inciso IV da lei nº 8.666/93. Ratificado em: 14/09/2020, por José Nilton de Carvalho – Secretário de Saúde.

Ibimirim, 15 de Setembro de 2020.

CARLOS ROBERTO SOARES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:918BD836

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
DOMITILA SEVERINA DA SILVA - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1115/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Processo nº 1400, de 14 de agosto de 2020 de Domitila Severina da Silva, no qual informa que concorrerá como candidata a vereadora nas eleições de 2020 no Município de Nazaré da Mata – Pernambuco.

RESOLVE:

Conceder Licença Para Atividade Política no Município de Nazaré da Mata, à servidora público efetivo **Domitila Severina da Silva**, matrícula: 19676, CPF: 734.529.394-72, ocupante do Cargo de

Pedagoga, conforme Lei Municipal nº 03/2010, Art. 75, a partir de 15 de agosto de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu/PE**, 14 de agosto de 2020.

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:E8FEC3E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÍBA, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro na Cidade de Itaíba – PE, CEP. 56.550-000, inscrita no CNPJ nº. 11.826.158/0001-31.

CONTRATADO: MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI, inscrita com CNPJ Nº 32.219.949/0001-73, sediada na 2ª Travessa São Cristóvão, nº 115, Bairro São Rafael, Bom Conselho/PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARACONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE NA SEDE DO MUNICIPIO DE ITAÍBA/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 130.823,14 (cento e trinta mil oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço - OS.
DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2020.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:4D9F6AC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado da Tomada de Preços nº. 004/2020, o qual foi DECLARADO, pela Comissão Permanente de licitação, instituída pela Portaria nº 003/2020, vencedora do certame a empresa a empresa **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI,** inscrita com CNPJ Nº 32.219.949/0001-73, sediada na 2ª Travessa São Cristóvão, nº 115, Bairro São Rafael, Bom Conselho/PE. Decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, o objeto da Tomada de Preços nº. 001/2020 em epigrafe, a empresa **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI,** inscrita com CNPJ Nº 32.219.949/0001-73, determinando a emissão de CONTRATO, ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba - PE, em 11 de setembro de 2020.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:C966BE77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 1/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2019

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO CONTRATUAL:
A Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º.04/2020, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, de modo a permitir a aplicação de recursos financeiros oriundos de dotação própria, portaria nº. 1.857 de 28 de julho de 2020, emenda de incremento PAB nº. 36000.302916/2020-00, PAB nº. 36000.2279812/01-900 e MAC nº. 36000.302911/2020-00, MAC nº. 36000.2823962/01-900, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
(...)
Unidade Orçamentária: 6001- Secretaria Municipal de Saúde
Programa Orçamentário: 2071 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 3390.30 99 – MATERIAL DE CONSUMO

Emenda de Incremento:
PAB nº. 36000.302916/2020-00
PAB nº. 36000.2279812/01-900
MAC nº. 36000.302911/2020-00
MAC nº. 36000.2823962/01-900

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
As disposições do presente termo passam a fazer parte dos termos do Contrato Administrativo n.º. 0004/2020 de 13/02/2020, independente de sua transcrição, aplicando-se as partes a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapetim - PE, 15 de Setembro de 2020.

Pelo Contratante
JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretaria de Saúde

Pelo Contratado
J S LOPES DO NASCIMENTO

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:9C22104B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO SUSPENSÃO SINE DIE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2020 - PROCESSO 178/2020

O Município de Itapissuma torna público a suspensão *sine die* do Pregão Eletrônico 007/2020, em razão de análise de peça de impugnação impetrada para o Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA (ESGOTAMENTO E SUCÇÃO DE RESÍDUOS EM FOSSAS (LIMPA FOSSAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS**

MUNICIPAIS E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE , devendo ser publicado nova data após julgamento de referida peça.

Itapissuma, 15 de setembro de 2020.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:575FAB6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PROCESSO 175/2020 – TOMADA DE PREÇOS 002/2020

O Município de Itapissuma, torna público após retificação do edital, a republicação do certame acima, cujo Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA AREA EXTERNA DO CAMPO DE BOTAFOGO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.** Julgamento: "global".
Os editais deverão ser solicitados no endereço eletrônico: itapissumaaudim@hotmail.com, Fone: 9 94660565.
Valor estimado R$ **260.802,34 (retificado)**
Local da sessão: Sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Manoel Lourenço, 16 – Centro – Itapissuma-PE. (SESSÃO ON LINE POR CHAMADA DE VÍDEO)

Data abertura: 02/10/2020, as 09:00.

Itapissuma, 15 de setembro de 2020.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:AF29FB1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00080/2020. Processo Nº: 000039. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0011/2020. Compra. Aquisição de Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Itaquitinga, Conforme Proposta de Nº 12848.758000/1190–01. DOTAÇÃO: 2.0057 – MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 4.4.90.52.51 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS. Contratado: LICITA RIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 37.000.324/0001-30. Valor R$ 8.690,00. Vigência: de 10/09/2020 a 09/12/2020.

Itaquitinga/PE, 10/09/2020.

NÁDIA VIRGÍNIA DA SILVA CHAVES.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:63E710C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 000041/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2020. Compra. Homologação de processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ITENS REMANESCENTES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO CONSUMO NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE, e ADJUDICAÇÃO dos seus objetos da seguinte maneira 1) DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.368.706/0001-34 R$ 188.782,02 (cento e oitenta e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e dois centavos); e 2) MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.132.785/0001-32 – R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).

Itaquitinga/PE, 15/09/2020.

NÁDIA VIRGÍNIA DA SILVA CHAVES.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:AC0F2633

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE SERVIDOR

Ilmo (a). Sr (a). NIELSON CADENA GUEDES
CPF/MF N.º 093.417.114-95

A Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste, informar a Vossa Senhoria que no dia **15/09/2020** completou **380 dias** de falta injustificada e ininterrupta, infringindo o disposto no artigo 204, inciso II e parágrafo único da Lei Municipal que **"Institui o Estatuto dos Servidores Público de Itaquitinga/PE",** tendo, portanto, incorrido no ilícito de inassiduidade.

Outrossim, esta Secretaria Municipal de Administração **NOTIFICA**, para Vossa Senhoria se pronunciar no prazo de **10(dez) dias** do recebimento desta, sobre o disposto no artigo 204 inciso II e Parágrafo Único da Lei Municipal que Institui o Estatuto dos Servidores Público de Itaquitinga/PE, conforme descritos abaixo:

"Art. 204 - A demissão será aplicada nos casos de:
I – (...) ;
II - abandono de cargo;
Parágrafo Único - Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos."

Verificamos a ocorrência de faltas ao serviço que caracterizem abandono de cargo ou função, bem como inassiduidade e será instaurado processo para apurar abandono de cargo ou função, bem como inassiduidade.

Podendo portanto, apresentar como solução e se for do interesse do servidor pedido de exoneração.

Itaquitinga/PE, 15 de setembro de 2020.

JADIANE RICARDO BENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josivaldo Amâncio de Lima
Código Identificador:A0686FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE SERVIDOR

Ilmo (a). Sr (a). LEONALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
CPF/MF N.º 060.876.644-59

A Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste, informar a Vossa Senhoria que no dia **15/09/2020** completou **533 dias** de falta injustificada e ininterrupta, infringindo o disposto no artigo

204, inciso II e parágrafo único da Lei Municipal que **"Institui o Estatuto dos Servidores Público de Itaquitinga/PE",** tendo, portanto, incorrido no ilícito de inassiduidade.
Outrossim, esta Secretaria Municipal de Administração **NOTIFICA**, para Vossa Senhoria se pronunciar no prazo de **10(dez) dias** do recebimento desta, sobre o disposto no artigo 204 inciso II e Parágrafo Único da Lei Municipal que Institui o Estatuto dos Servidores Público de Itaquitinga/PE, conforme descritos abaixo:

"Art. 204 - A demissão será aplicada nos casos de:
I – (...) ;
II - abandono de cargo;
Parágrafo Único - Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos."

Verificamos a ocorrência de faltas ao serviço que caracterizem abandono de cargo ou função, bem como inassiduidade e será instaurado processo para apurar abandono de cargo ou função, bem como inassiduidade.

Podendo portanto, apresentar como solução e se for do interesse do servidor pedido de exoneração.

Itaquitinga/PE, 15 de setembro de 2020.

JADIANE RICARDO BENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josivaldo Amâncio de Lima
Código Identificador:9E6452D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE SERVIDOR

Ilmo (a). Sr (a). RODRIGO SILVA DO NASCIMENTO
CPF/MF N.º 084.562.184-05

A Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste, informar a Vossa Senhoria que no dia **15/09/2020** completou **533 dias** de falta injustificada e ininterrupta, infringindo o disposto no artigo 204, inciso II e parágrafo único da Lei Municipal que **"Institui o Estatuto dos Servidores Público de Itaquitinga/PE",** tendo, portanto, incorrido no ilícito de inassiduidade.

Outrossim, esta Secretaria Municipal de Administração **NOTIFICA**, para Vossa Senhoria se pronunciar no prazo de **10(dez) dias** do recebimento desta, sobre o disposto no artigo 204 inciso II e Parágrafo Único da Lei Municipal que Institui o Estatuto dos Servidores Público de Itaquitinga/PE, conforme descritos abaixo:

"Art. 204 - A demissão será aplicada nos casos de:
I – (...) ;
II - abandono de cargo;
Parágrafo Único - Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos."

Verificamos a ocorrência de faltas ao serviço que caracterizem abandono de cargo ou função, bem como inassiduidade e será instaurado processo para apurar abandono de cargo ou função, bem como inassiduidade.

Podendo portanto, apresentar como solução e se for do interesse do servidor pedido de exoneração.

Itaquitinga/PE, 15 de setembro de 2020.

JADIANE RICARDO BENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josivaldo Amâncio de Lima
Código Identificador:9E0EBCA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
– COMUNICADO DE ADIAMENTO DA PROVA DO TAF -

A Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Edital nº 001/2019, nomeada pelo Prefeito Municipal de Jataúba / Pernambuco, em conjunto com a empresa Planejar Consultoria e Planejamento EPP, torna público **O ADIAMENTO DA APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, em virtude dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos que,

- Em razão do princípio da proporcionalidade, se foi acrescentada uma barreira (uso de máscaras), através dos decretos municipais seguindo recomendações da OMS.

Por exemplo: o candidato ao praticar uma corrida de 2.400 metros em 12 minutos em momentos de normalidade e sem utilização de máscara, não razoável e nem proporcional a Banca exigir a mesma distância com o candidato usando máscaras. Da mesma forma na aplicação dos outros exercícios.

Logo, é importante destacar que estamos em um novo momento, sendo que ainda não há decisões judiciais a respeito, porém, a lógica constitucional deve ser preservada.

Por isso, as Bancas Examinadoras ao criarem outras exigências, obrigatoriamente, devem se pautar pelos princípios constitucionais.
Em especial, da razoabilidade e proporcionalidade ao aplicar o Teste de Aptidão Física neste momento de pandemia do coronavírus.

- Outro recurso impetrado foi referente a incoerência da convocação em questão é que deveriam ser convocados os 15 melhores classificados na prova objetiva e não 28, visto que foram disponibilizados 3 vagas (2 imediatas e 1 cadastro reserva).

"A segunda etapa consistirá da prova de aptidão física. Esta será realizada para candidatos ao cargo de Guarda Municipal, não eliminados na prova objetiva e cuja classificação seja correspondente a até CINCO VEZES o número de vagas prevista para o referido cargo após análise de títulos."

A Banca Examinadora Planejar fez a convocação de todos os classificados conforme solicitação da Administração Municipal. Porém por recomendação da Procuradoria Geral do município de Jataúba-PE solicitou a empresa retifique o Edital de Convocação do TAF, seguindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório que é estabelecido no Edital do Concurso nº 001/2019.

Informamos que os recursos serão analisados e uma nova data será agendada posteriormente, sendo disponibilizada nos sites da empresa Planejar: **planejarconcursos.com.br** e **www.jatauba.pe.gov.br**;

E, para dar ciência a todos, faz baixar o presente edital, que será afixado no lugar público de costume de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Jataúba / PE.

JATAÚBA/PE, 14 de Setembro de 2020.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
José Francisco de Oliveira
Código Identificador:73D7B642

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

Processo Nº: 054/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 23/2020. Compras. Homologação do Pregão Nº 17/2020, Aquisições Parceladas de Combustível e Óleos Lubrificantes derivados de Petróleo, para atender as Diversas Secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE. Proposta vencedora: AUTO POSTO MD LTDA , inscrita no CNPJ nº 22.870.870/0001-54, vencedora neste certame com o valor de R$ 332.788,00 (trezentos e trinta e dois, setecentos e oitenta e oito reais).

Joaquim Nabuco, 15 de Setembro de 2020.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Secretário de Educação

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:36ACCB36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2020 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

Ementa: Dispõe sobre a liberação de velórios e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jurema. Estado de Pernambuco, no uso de suas
atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:
Considerando a necessidade de adequar suas recomendações ao que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam **AUTORIZADOS** a partir da data deste decreto, no município de Jurema o retorno dos velórios e enterros realizados no Município de Jurema deverão ocorrer com as seguintes restrições:
I –Em caso de óbito confirmado decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), inclusive casos suspeitos:
a) Não será permitido realização de velório domiciliar e enterro será com o caixão fechado;
b) Seguindo do Necrotério diretamente ao cemitério Local

II –Em caso de óbitos que **NÃO** sejam decorrentes da pandemia do coronavírus (COVID-19):
a) duração máxima de 4 (quatro) horas por velório e enterro;
b) limite de 50% da capacidade do local, não podendo exceder a quantidade de 50 (cinquenta) pessoas.
c) evitar tocar na pessoa velada. d) disponibilizar na entrada do local álcool em gel para as pessoas. e) obrigatório uso de máscaras.

§ 1º Os Idosos com mais de 60 (sessenta) anos, as pessoas com doenças crônicas e as suspeitas de ter contraído coronavirus (COVID-19), não devem comparecer aos enterros e velórios.
§ 2º Os Óbitos de casos Não confirmados ou suspeitos da Pandemia coronavirus (COVID-19), que forem confirmados após as 18horas, poderão realizar o velório durante a noite e o sepultamento na manhã seguinte.

Art. 2º - A fiscalização será mantida como está sendo feita atualmente, com atuação conjunta de Órgãos municipais, Vigilância de Saúde, Ministério Público e Guarda Municipal, com previsão de responsabilização a quem descumprir as recomendações.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação e produzirá os seus efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde púbica causado pelo COVID-19.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Setembro de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C446F16B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2017

Processo Licitatório Nº 022/2017. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2017**. CPL. Contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município da Lagoa dos Gatos. EMPRESA VENCEDORA: **PONTO LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELE-EPP.** Inscrita no CNPJ: 19.625.211/0001-48. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA –** o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93**.** Vigência: de 10/06/2020 a 09/06/2021.

Lagoa dos Gatos, 10 de junho de 2020.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:130D0DD3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2020

Processo Licitatório Nº 022/2017. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2017**. CPL. Contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município da Lagoa dos Gatos. EMPRESA VENCEDORA: **PONTO LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELE-EPP.** Inscrita no CNPJ: 19.625.211/0001-48. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA –** o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93**.** Vigência: de 10/06/2020 a 09/06/2021.

Lagoa dos Gatos, 10 de junho de 2020.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:44E06028

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2017

Processo Licitatório Nº 022/2017. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2017**. CPL. Contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município da Lagoa dos Gatos. EMPRESA VENCEDORA: **PONTO LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELE-EPP.** Inscrita no CNPJ: 19.625.211/0001-48. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA –** o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Inciso II do

Art. 57 e parágrafo 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93**.** Vigência: de 04/06/2020 a 03/06/2021.

Lagoa dos Gatos, 04 de junho de 2020.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:6205794F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº020/2017

Processo Licitatório Nº 022/2017. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2017**. CPL. Contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município da Lagoa dos Gatos. EMPRESA VENCEDORA: **PONTO LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELE-EPP.** Inscrita no CNPJ: 19.625.211/0001-48. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA –** o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93**.** Vigência: de 10/06/2020 a 09/06/2021.

Lagoa dos Gatos, 10 de junho de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:5C758523

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº019/2017

Processo Licitatório Nº 022/2017. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2017**. CPL. Contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município da Lagoa dos Gatos. EMPRESA VENCEDORA: **PONTO LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELE-EPP.** Inscrita no CNPJ: 19.625.211/0001-48. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA –** o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93**.** Vigência: de 10/06/2020 a 09/06/2021.

Lagoa dos Gatos, 10 de junho de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:C0EF94FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2020 RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a Aquisição de Gás de Cozinha 20% do valor global contratado, para atender a demanda da Secretaria de Saúde, nas especificações e quantitativos constantes na Proposta Financeira da Contratada.

CONTRATO Nº 027/2020 - DIEGO DE LIMA LEAL EIRELLI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Mário Rodrigues Coelho, nº 670, Quadra 4, Lote 3, Cohab Massangano, Petrolina-PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.277.992/0001-00**, neste ato representado pelo Sr. **DIEGO DE LIMA LEAL,** brasileiro, empresário**,** portador da Carteira de Identidade sob o Nº 11.680.513-71 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.038.725-06 residente e domiciliado na Rua Marciano Gomes, nº 01, Cond.Colina do Rio, Pedra do Lord, Juazeiro-BA
Valor Global de **R$ 10.440,00 (Dez mil quatrocentos e quarenta reais).**

Lagoa Grande-PE, 15 de setembro de 2020

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:7A4B6D06

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº031/2020–DISPENSA Nº012/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020, ONDE SE LÊ R$ 12.509,94 (DOZE MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) LEIA-SE R$ 11.355,00 (ONZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de 125.000 (Cento e vinte e cinco mil) doses de Vermífugo para serem utilizadas na campanha de combate a Verminose da Coccidiose no rebanho de caprinos e ovinos do Município de Lagoa Grande-PE.

CONTRATO Nº 031/2020 – LUCAS DOS SANTOS BARROS LEITE, CNPJ: 29.819.477/0001-85, situada na Rua Pedro Pereira Primo, n° 260, Bairro Alagadiço, Juazeiro-BA, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS DOS SANTOS BARROS LEITE** empresário**,** portadora da cédula de identidade n° 9634791 SDS-PE, Inscrito no CPF sob o nº 712.279.644-20 Residente e domiciliado na Rua Dos Canários nº 131, Bairro Padre Cícero, na cidade de Petrolina-PE.

Valor Global de **R$ 11.355,00 (ONZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)**

Lagoa Grande-PE, 15 de setembro de 2020

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:4E7D3EB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 030/2020, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 012/2020. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.: **Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para equipar as instalações na nova UBS do bairro Frei Fernando Rossi, do Município de Lajedo/PE**, **e Detector Fetal para as demais unidades de Saúde.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 28.109,29 (vinte e oito mil cento e nove reais e vinte e nove centavos)**. Início do acolhimento das propostas: **16/09/2020 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **28/09/2020 às 08:00h.** Abertura da sessão de lances: **28/09/2020, às 09:00h** (horário de Brasília). Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 835335**.

Lajedo, 15/09/2020.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:DAABAE25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2020.

OBJETO – A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MULTIMÍDIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GESTOR/SECRETÁRIO: ÂNGELA ROBERTA LESSA DE ANDRADE

CONTRATADO: DAMASCENO INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ – 02.301.160/0001-04

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2020

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:DD40A19D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO – 004/2020. PREGÃO ELETRÔNICO – 004/2020.

Processo Licitatório - Nº 004/2020. CPL. Pregão Eletrônico 004/2020. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico- 004/2020. Objeto Descr: Aquisição de gêneros alimentícios (Cestas Básicas), para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19. **Empresa 01:** Lotes: 01 e 02, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 01:** Empresa BONANÇA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS - LTDA, CNPJ: 70.175.336/0001-70, pelo valor global de R$ 91,570 (Noventa e um mil, quinhentos e setenta reais).

Nazaré da Mata, 15 de Setembro 2020.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Secretária de Ação Social

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:1912FB74

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 026/2020.

CONTRATO Nº 026/2020. CPL. Objeto: Serviços de engenharia para a execução da construção de um Posto de Saúde na Comunidade Lagoa, neste Município. CONTRATADO: Empresa Pedro Paulo A da Silva - ME, inscrito no CNPJ nº: 28.749.637/0001-02. Valor Total: R$ 90.797, 88 (Noventa mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos). Prazo de Execução 120 (Cento e vinte) dias corrido. Vigência 04/09/2020 a 02/03/2021.

Nazaré da Mata, 15 Setembro de 2020.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:066A7990

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020 PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 022/2020 - INEXIGIBILIDADE N° 002/2020 .

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020 PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 022/2020 - INEXIGIBILIDADE N° 002/2020 - Comissão: CPL. Objeto Descr: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de laboratório para confecção de próteses dentárias (serviços contínuos), conforme portaria nº 2.485 de 14 de agosto de 2018, do ministério da saúde, suprindo as necessidades da secretaria municipal de saúde de Nazaré da Mata/PE**.** Valor Máximo Aceitável: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL **–** Rua Dantas Barreto, 1338, 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE; Receberá a documentação a partir do dia 17/09/2020 a 02/10/2020**.** Dia da abertura**:** 05/10/2020; Horário: 09h00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08h00min às 12h30min, de segunda a sexta-feira e pelo email: cplpmnm@yahoo.com.br ou site www.nazaredamata.pe.gov.br.

Nazaré da Mata, 15/09/2020.

VERA LÚCIA DA SILVA
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:2DC58889

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo **Nº 05/2020**. CPL. Pregão (Presencial) **Nº 05/2020**. **Compras**. **Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Olinda**. O Presidente da Câmara Municipal de Olinda resolve **REVOGAR** o certame em tela, por razões de interesse da administração, decorrente de fato superveniente comprovado nos termos do art. 49 da Lei n° 8.666/93, para adequação ao processo ao Pregão Eletrônico.

Olinda – PE, 15 de setembro de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Vereador – Presidente

Publicado por:
Joabe Bezerra de Miranda
Código Identificador:9543EF09

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo **Nº: 02/2020**. CPL. Pregão (Presencial) **Nº 02/2020**. **Outros Serviços**. Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEL PESSOAL (SMP), ATRAVÉS DA TECNOLOGIA 4G, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES MÓVEIS (APARELHOS) EM REGIME DE COMODATO**, oferecendo o serviço de ligações, de serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet, serviços de intragrupo, bem como ferramenta de gestão para atender as necessidades da Câmara

Municipal de Olinda por 12 (doze) meses. O Presidente da Câmara Municipal de Olinda resolve **REVOGAR** o certame em tela, por razões de interesse da administração, decorrente de fato superveniente comprovado nos termos do art. 49 da Lei n° 8.666/93, para adequação ao processo em Pregão Eletrônico.

Olinda – PE, 15 de setembro de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Vereador – Presidente

Publicado por:
Joabe Bezerra de Miranda
Código Identificador:5579C432

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 173/2020

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.092.014,62 em favor da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal N° 6.125/2019, de 30 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Infraestrutura, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Infraestrutura, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.092.014,62 (um milhão, noventa e dois mil, quatorze reais e sessenta e dois centavos), destinados ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
15.451.3059.4.099	**Operacionalização da Limpeza Urbana**	
3.3.90.39-001-33516	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.092.014,62
TOTAL		**1.092.014,62**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
04.122.7051.8.037	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Infraestrutura**	
3.3.90.30-001-33366	Material de Consumo	38.635,00
3.3.90.33-001-33359	Passagens e Despesas com Locomoção	601.209,96
15.451.3027.3.046	**Plano Municipal de Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos de Esportes**	
4.4.90.51-001-33389	Obras e Instalações	31.398,50
15.451.3051.3.015	**Plano Municipal de Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos e Prédios Públicos**	
4.4.90.35-001-33412	Serviços de Consultoria	334.266,04
4.4.90.51-001-33414	Obras e Instalações	80.000,00
15.451.3059.3.038	**Requalificação da Coleta de Resíduos Sólidos**	
3.3.90.35-001-46905	Serviços de Consultoria	6.505,12
TOTAL		**1.092.014,62**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de setembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:92EE9496

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 174/2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional extraordinário no valor de R$ 332.828,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde para realização de despesas destinadas ao combate da pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual n° 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto Municipal n° 40, de 26 de março de 2020, no âmbito do Município de Olinda, com a devida aprovação da Assembleia Legislativa do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9°, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria MS n° 1.857, de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino.

CONSIDERANDO as orientações da Nota Técnica SEI n° 12.774/2020 e da Nota Técnica SEI n° 21.231/2020, do Ministério da Economia, que tratam sobre a contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela União quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do Governo Federal;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS, de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após o reconhecimento da Assembleia Legislativa Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 105, § 3°, da Lei Orgânica Municipal, que determina que abertura de créditos extraordinários para atender despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de calamidade pública, deve ser realizada *ad referendum* da Câmara de Vereadores;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional extraordinário no valor de R$ 332.828,00 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária para realização das despesas relativas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, conforme discriminação no **ANEXO ÚNICO**, contendo a classificação da referida dotação que será atendida no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2° Este decreto será enviado ao Poder Legislativo, imediatamente após a sua publicação, para os fins do disposto no art. 105, § 3°, da Lei Orgânica Municipal, que determina que a abertura de créditos extraordinários para atender despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de calamidade pública, deve ser realizada *ad referendum* da Câmara de Vereadores.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de setembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO ÚNICO
(DECRETO Nº 174/2020)

1 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ATENDIDA PELO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.3034.1.018	**Enfrentamento da Emergência COVID-19**	
3.3.90.30-218-47438	Material de Consumo	332.828,00
TOTAL		**332.828,00**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de setembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1859DE0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 175/2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 306.150,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal n° 6.125/2019, de 30 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R$ 306.150,00 (trezentos e seis mil, cento e cinquenta reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.3035.4.055	**Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Básica**	
3.3.90.39-214-1339	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	260.000,00
10.302.3034.4.034	**Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral**	
4.4.90.51-211-46988	Obras e Instalações	46.150,00
TOTAL		**306.150,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.3035.4.055	**Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Básica**	
4.4.90.51-211-46972	Obras e instalações	46.150,00
10.302.3034.4.034	**Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral**	
3.3.90.39-214-1541	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	260.000,00
TOTAL		**306.150,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de setembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D01363FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 176/2020

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 26.544,01 em favor da Secretaria da Fazenda e da Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal N° 6.125/2019, de 30 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria da Fazenda e da Administração, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria da Fazenda e da Administração, crédito adicional suplementar no valor de R$ 26.544,01 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e um centavo), destinados ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
04.124.7067.2.047	**Melhoria da Qualidade dos Gastos**	
3.3.90.35-001-307	Serviços de Consultoria	26.544,01
TOTAL		**26.544,01**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
04.122.7020.8.025	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria da Fazenda e da Administração**	
3.3.90.93-001-45204	Indenizações e Restituições	26.544,01
TOTAL		**26.544,01**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de setembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0F7CB0E4

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 358/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve designar o servidor **LUCIANO RAMOS BRASILEIRO,** Matricula nº 69978-0, para responder pelo cargo de Secretário Municipal da Fazenda e da Administração da Secretaria da Fazenda e da Administração, **Símbolo CC-S** em substituição à titular **MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA,** matricula nº 70474-1/2, em gozo de férias regular no período de 28 de Setembro a 17 de Outubro e 04 a 13 de novembro de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A7792484

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2014.

Processo Originário: Tomada de Preços nº 011/2014
Contrato Administrativo nº 255/2014
Causa da Rescisão: Inexecução parcial do objeto contratual
Fundamento Legal: Artigos 77 a 79 e todos os dispositivos da Lei nº 8.666/93 que invocam e violação contratual por parte da PREMIER CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO EM ENGENHARIA LTDA
O MUNICÍPIO DE OLINDA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.404.184/0001-09, com sede na Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, neste ato representado legalmente pelo seu Secretário nomeado pelo Ato nº 140/218 de 11 de abril de 2018, com efeitos a partir de 10/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 24 de abril de 2018, **Sr. JOAO LUIZ DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, Gestor Público, inscrito sob o nº RG: 3649752 SSP/PE e no CPF/MF sob o nº 683.982.124-20, residente e domiciliado na cidade de Olinda/PE, **RESOLVE RESCINDIR** por atendimento a preceito legal e ao interesse público, UNILATERALMENTE, o CONTRATO de n° 255/2014 firmado com empresa, **PREMIER CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO EM ENGENHARIA LTDA** (**notificada**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.750.243/0001-59, com sede na Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, 672, salas 04 e 05, Casa Forte, Recife/PE – CEP: 52.060-030, tendo como representante legal o **SR. LEONIDES ALVES DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n 3.183.468 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 649.724.024-15, residente e domiciliado na Rua Teles Junior nº 350 apto 2301 – Rosarinho – Recife/PE.

A empresa em comento foi vencedora do certame de Tomada de Preços nº 011/2014, que teve por objeto A ELABORAÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS A RESTAURAÇÃO DO SOBRADO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL "ANTONIO GUIMARÃES", na cidade de Olinda, conforme especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico e Anexo II – Planilhas de orçamento estimativos – Anexo III – Cronograma Físico – Financeiro e Anexo IV – Cálculos dos Orçamentos, todos partes integrantes do Edital e do contrato em tela.

DOS FATOS QUE JUSTIFICAM A RESCISÃO

Em claro descumprimento do Cronograma ofertado pela vencedora do certame em sua proposta, e no contido no edital e no contrato, até o momento foram apresentados pela contratada apenas o **Produto I e o Produto II – Anteprojeto**, que, ao ser analisados foi detectado pela fiscalização do contrato, um claro desacordo com o licitado. De imediato, foram solicitadas correções - em 11 de junho de 2019 - no que esta Secretaria municipal, não foi atendida tendo notificado a contratada, devidamente.

Em data de 08 de abril de 2020, a empresa foi notificada novamente para cumprir os prazos, sendo-lhe aplicada a penalidade de **ADVERTENCIA**, ainda assim a empresa contratada continuou inadimplente com as obrigações assumidas violando assim disposição de ordem pública e causando prejuízo ao Município posto que terá que ser realizada uma nova contratação por meio de um novo procedimento licitatório onerando a máquina pública indo de encontro ao Principio da Economicidade, ocasionando aumento de preços.

Diante do exposto e, em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o **Notificante** ao final firmado, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 255/2014**, para elaboração de projetos relativos a Restauração do Sobrado do Arquivo Público do Município de Olinda, consoante estabelecido no Edital e anexos da Licitação identificada em epígrafe o que faz com amparo no dispositivo retro mencionado.

Ressalte-se que tal rescisão contratual foi gerada por culpa exclusiva da contratada e por determinação legal o que ainda poderá gerar aplicação das penalidades previstas no Edital, no Contrato e na Lei nº 8.666/93, após apuração mediante processo administrativo, em respeito à ampla defesa e ao contraditório, por parte da empresa ora notificada.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública, contidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.

Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Dessa maneira, abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se a empresa **PREMIER CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO EM ENGENHARIA LTDA** para, querendo, apresentar defesa escrita.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento.

Olinda, 14 de setembro de 2020.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:07D124B3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CMEO Nº 04, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova Instrução Normativa nº 1 de 2020 da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, que

dispõe sobre normas e procedimentos para o desenvolvimento das atividades curriculares a serem realizadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Olinda, no Período de Emergência de Saúde Pública causada pela Pandemia do novo Coronavírus – Covid-19 e dar outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA - CMEO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvir o Plenário, e com fundamento nos arts. 206 e 211 da Constituição Federal, art. 11 da Lei nº 9.394/96, e o disposto na Lei Municipal nº 5.585/2007,

RESOLVE:

I- APROVAR a Instrução Normativa nº 1 de 2020 da Secretaria de Educação Esportes e Juventude, que dispõe sobre normas e procedimentos para o desenvolvimentodas atividades curriculares a serem realizadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Olinda, no Período de Emergência de Saúde Pública causada pela Pandemia do novo Coronavírus – Covid-19e dar outras providências.

II- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 11 de setembro de 2020.

TIAGO JOSÉ DA SILVA
Presidente do CMEO

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:6403D70D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 0196, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

HOMOLOGO:

Maria do Carmo Batista:
Secretária da Fazenda e Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação contida na CI nº 275/2020 – GAB/SEC,
RESOLVE:
I - AUTORIZAR o servidor **Clayton Luiz e Silva Correia**, **Matrícula nº 71.796-7/2, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas dos **espaços esportivos vinculados a Secretaria Executiva de Esportes.**
II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estado a eles sujeitas.
III – RESPONSABILIZAR, integralmente, o referido servidor pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto n° 026/2017 e outras leis.
lV - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir 10 de Agosto de 2020**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 11 de Agosto de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:1FC5CA2E

SECRETARIA DE OBRAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA À PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2020

A Secretaria Executiva de Serviços Públicos, na Publicação do dia 14/09/2020, edição nº 2666 – AMUPE, ONDE SE LÊ "cujo prazo de vigência do contrato será de 09 (nove) meses", LEIA-SE "cujo prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias", relativo ao extrato de Contrato nº 104/2020, Processo Licitatório nº 221/2020, Dispensa nº 004/2020.

Olinda, 14 de setembro de 2020.

CAETANO CESAR DE PAIVA GENU DINIZ
Secretario Executivo de Serviços Públicos

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:B63AFBAF

SECRETARIA DE OBRAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 072.2019. CONTRATADA: GRAFFIT EMPREENDIMENTOS EPP. CNPJ nº 19.611.221/0001-24, Prorrogação de Prazo por 12 (doze) meses, de 11/07/2020 a 11/07/2021. Acréscimo de R$ 3.650,50 (três mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), alterando o valor total de R$ 153.858,00 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), para R$ 157.508,50 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos), representando em 2,37%. Assina Manoel Francisco de Oliveira Cunha Filho – Secretário Executivo de Defesa Civil do Município de Olinda/PE.

Olinda, 11 de Julho de 2020.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:958DD815

SECRETARIA DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 084.2019. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CAMINHO DAS ÁGUAS, CNPJ nº 26.370.313/0001-25, Prorrogação de Prazo por 226 (duzentos e vinte e seis) dias, de 16/05/2020 a 31/12/2020. Assina Marconi Emanuel Madruga – Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Olinda/PE.

Olinda, 15 de Maio de 2020.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:4C8C7935

SECRETARIA DE OBRAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura do Município de Olinda – torna público para o conhecimento dos interessados, que se fará realizar Chamada Pública
n° 001/2020 para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Promoção da Adoção da Orla Marítima no Município de Olinda, mais precisamente dos 07 (sete) quilômetros de calçadão compreendidos entre a Rua do Farol até o final da Avenida Marcos Freire, cabendo-lhe providenciar a sua manutenção, através de varrição diária bem como a recuperação e a pintura das pistas de Cooper, da ciclovia, das escadarias de madeira que dão acesso à praia, implementando ainda a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos públicos existentes, tais como Playground, bancos de concreto e equipamentos de exercícios físicos. A sessão Pública de recebimento e abertura dos envelopes será no dia 02/10/2020 às 10h00, na Sala de Reunião da Secretaria de Infraestrutura, localizada na Rua Manoel Borba, 270, Carmo, Olinda/PE. O edital poderá ser obtido em meio digital na Coordenação Jurídica da Secretaria de Infraestrutura, localizada na Rua Manoel Borba, 270, Carmo, Olinda/PE das 08h30 às 13h30.

Olinda, 15 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:35EBC194

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 006 /2020

Institui Comissão Técnica para o Chamamento Público de adoção da orla marítima do município de Olinda/PE.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, no exercício de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Art. 1º - Fica instituída, como órgão colegiado, a Comissão Técnica, a qual está destinada a selecionar a parceria celebrada com Empresa, para firmar termo de Convênio, no âmbito da Administração Pública Municipal, pertinentes à pasta da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.
Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I. Fernando Jorge Medeiros de Souza – matrícula nº 70005-3 – Presidente da Comissão
II. Matheus Pontes Andrade Azevedo – matrícula nº 71820301
III. Carla Gabriela dos Santos Cunha – matrícula nº 71109-8.
IV. Greithkelly Brito da Silva – matrícula nº 71801701.
V. Gina Gomes Viegas Silva – matrícula nº 717940-1.
Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política pública objeto do chamamento em processamento e julgamento.
Art. 4º - A Comissão, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até a assinatura do termo de convênio. Registrada em livro próprio e publicada por afixação supra.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 16 de Setembro de 2020.

Assina **MARCONI MADRUGA**, SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:83F6C41F

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 01/2020

Dispõe sobre a rescisão unilateral do Contrato celebrado com a empresa AJS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Contrato nº **092/2020**, celebrado entre o Município de Olinda, através de sua Secretaria de Saúde, e a empresa **AJS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.871.166/0001-09**, no dia 29 de abril de 2020, nos autos do Processo Administrativo nº **033/2020 – Dispensa nº 016/2020**, cujo objeto era a aquisição em CARÁTER EMERGENCIAL de Máscaras Descartáveis, destinadas a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, no controle e prevenção de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme Nota Técnica nº 04/2020 da ANVISA, conforme especificações e quantitativos e exigências estabelecidas no instrumento contratual, bem como,
CONSIDERANDO a realização da operação denominada de "Casa de Papel", pela Polícia Federal em Pernambuco, em parceria com a Controladoria-Geral da União, no dia 16/06/2020, com o objetivo de investigar a contratação, sem licitação, da referida empresa pelas Prefeituras de Recife, Olinda, Paulista e Cabo de Santo Agostinho, para fornecimento de materiais médico-hospitalares para enfrentamento da pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO que a referida empresa também é investigada pela Polícia Civil de Pernambuco, que deflagrou, igualmente no dia 16/06/2020, a operação denominada de "Rip Stop", com o objetivo de investigar indícios de fraudes em licitações realizadas pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, pela Prefeitura do Recife e por outras prefeituras e órgãos do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO o disposto na **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO** – do Contrato nº **092/2020**;
CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos XII e XVII, da Lei Federal n° 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO, enfim, a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Por este ato unilateral da Administração, fica rescindido, a partir da assinatura do presente Termo, o Contrato nª **092/2020**, firmado entre o Município de Olinda, através de sua Secretaria de Saúde, e a empresa **AJS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.,** com fundamento na Cláusula Décima Sétima – Da Rescisão, do mencionado instrumento, e no art. 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos XII e XVII, da Lei 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos.

Parágrafo único. A motivação formal da rescisão aqui realizada, exigida pelo Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, está nos CONSIDERANDOS constantes do preâmbulo do presente Termo.

Art. 2º. Da lavratura deste Termo, notifique-se a empresa, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, mantido pela Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, na conformidade do § 1º do art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 3º. Fica concedido à empresa o prazo de cinco dias úteis, contados da efetiva publicação deste ato, para recorrer da presente rescisão contratual, nos termos da alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 4º. Assegura-se à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, e do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 5º. O presente Termo é lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 14 de setembro de 2020.

LUCIANA LOPES DE MELO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:F80BFB9E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DE CONTRRATO

CONTRATO Nº 001/2020
OBJETO:**FISCALIZAÇÃO ELETRONICA:** Equipamento Registrador Eletrônico de Velocidade (RADAR FIXO) incluindo Instalação, Manutenção e Operação dos Equipamentos Eletrônicos, englobando ainda o Sistema de Segurança Viária e o Gerenciamento das Imagens e Dados de Trânsito registrados pelos equipamentos.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/SECRETARIA DE TRASNPORTES E TRÂNSITO DE OLINDA**
CONTRATADA: **MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**
INICIO: 01/09/2020
VALIDADE: 06 (SEIS) MESES

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:11A4ADB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

OBJETO: A Contratação de empresa para aquisição de Ambulâncias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde no combate ao Novo Corona Vírus, conforme especificação no ANEXO I do edital.

Valor Máximo: 03 itens no valor total de R$ 264.500,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23 de setembro de 2020, às 11h30min (horário local). LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 07h30min às 12h00min como também na página do site oficial da prefeitura, no endereço eletrônico: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite/

Ouricuri (PE), 15 de setembro de 2020.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:13133159

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 017/2020; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 016/2020; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Medicamentos, Materiais e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para a Proteção Individual para profissionais envolvidos no atendimento e combate à pandemia do COVID-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 260.869,07; Recebimento das propostas: até 29/09/2020 às 08:00 (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 29/09/2020 às 08:30 (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL 02 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 15 de Setembro de 2020.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:E134444A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 065/2020

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 065/2020

CONTRATO Nº 065/2020. Processo Licitatório Nº 037/2019. Pregão Eletrônico Nº 001/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DESTINADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO. CONTRATADA: TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS PAPEIS MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI. CNPJ Nº 30.743.270/0001-53. VALOR TOTAL: R$ 8.684,50. VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Paudalho, 14 de Agosto de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:75334F38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 066/2020

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 066/2020

CONTRATO Nº 066/2020. Processo Licitatório Nº 034/2020. Pregão Eletrônico Nº 015/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESCADARIAS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. CONTRATADA: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. CNPJ Nº 22.594.155/0001-36. VALOR TOTAL: R$ 499.899,16. VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias.

Paudalho, 31 de Agosto de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E42873B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 067/2020

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 067/2020

CONTRATO Nº 067/2020. Processo Licitatório Nº 039/2020. Pregão Eletrônico Nº 017/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA DA ILUMINAÇÃO PARA O CAMPO DA COMUNIDADE DE CHÃ DE CONSELHO, CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DAS COMUNIDADES DE ROSARINHO, USINA MUSSUREPE E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL E SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXISTENTE (VAPOR METÁLICO) POR NOVA ILUMINAÇÃO A LED NO CAMPO DE FUTEBOL DO PIABÃO E GUADALAJARA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. CONTRATADA: KONEX CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA ME CNPJ Nº 05.533.565/0001-58. VALOR TOTAL: R$ 469.000,00. VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias.

Paudalho, 31 de Agosto de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B14240E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 093/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 093/2020 - FMS

CONTRATO Nº 093/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 037/2019. Pregão Eletrônico Nº 001/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DESTINADOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO. CONTRATADA: TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS PAPEIS MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI– CNPJ Nº 30.743.270/0001-53. VALOR TOTAL: R$ 9.474,00. VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Paudalho, 14 de Agosto de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6F7B4FBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 094/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 094/2020 - FMS

CONTRATO Nº 094/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 037/2020-FMS. Pregão Eletrônico Nº 029/2020. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI EPP – CNPJ Nº 26.240.632/0001-16. VALOR TOTAL: R$ 4.909,95. VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Paudalho, 20 de Agosto de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E8E88240

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 095/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 095/2020 - FMS

CONTRATO Nº 095/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 037/2020-FMS. Pregão Eletrônico Nº 029/2020. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA – CNPJ Nº 26.043.097/0001-03. VALOR TOTAL: R$ 28.938,90. VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Paudalho, 20 de Agosto de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:687450B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 096/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 096/2020 - FMS

CONTRATO Nº 096/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 037/2020-FMS. Pregão Eletrônico Nº 029/2020. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: JOÃO ÁLVARO BRANDÃO MANSANO – CNPJ Nº 17.068.428/0001-79. VALOR TOTAL: R$ 21.016,60. VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Paudalho, 21 de Agosto de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B95B5E80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 097/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 097/2020 - FMS

CONTRATO Nº 097/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 037/2020-FMS. Pregão Eletrônico Nº 029/2020. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP – CNPJ Nº 26.395.502/0001-52. VALOR TOTAL: R$ 9.029,50. VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Paudalho, 21 de Agosto de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8419C6F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 098/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 098/2020 - FMS

CONTRATO Nº 098/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 040/2020-FMS. Pregão Eletrônico Nº 032/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19. CONTRATADA: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 16.553.940/0001-48. VALOR TOTAL: R$ 1.101,00. VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) Dias.

Paudalho, 27 de Agosto de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:178C0D50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 099/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 099/2020 - FMS

CONTRATO Nº 099/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 040/2020-FMS. Pregão Eletrônico Nº 032/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19. CONTRATADA: ALCANCE NORDESTE COMERCIO, DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E ASSESSORIA LTDA - ME. CNPJ Nº 13.630.407/0001-44. VALOR TOTAL: R$ 6.558,00. VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) Dias.

Paudalho, 27 de Agosto de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:43474659

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 100/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 100/2020 - FMS

CONTRATO Nº 100/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 040/2020-FMS. Pregão Eletrônico Nº 032/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19. CONTRATADA: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 29.775.313/0001-01. VALOR TOTAL: R$ 5.250,00. VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) Dias.

Paudalho, 27 de Agosto de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:81E6E316

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 101/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 101/2020 - FMS

CONTRATO Nº 101/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 040/2020-FMS. Pregão Eletrônico Nº 032/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19. CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ Nº 23.232.280/0001-69. VALOR TOTAL: R$ 7.696,00. VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) Dias.

Paudalho, 27 de Agosto de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:23CB2231

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 102/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 102/2020 - FMS

CONTRATO Nº 102/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 040/2020-FMS. Pregão Eletrônico Nº 032/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19. CONTRATADA: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 32.364.822/0001-48. VALOR TOTAL: R$ 1.630,00. VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) Dias.

Paudalho, 28 de Agosto de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:36FCCFCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 103/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 103/2020 - FMS

CONTRATO Nº 103/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 040/2020-FMS. Pregão Eletrônico Nº 032/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19. CONTRATADA: D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI-ME – CNPJ Nº 23.680.034/0001-70. VALOR TOTAL: R$ 453.525,50. VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) Dias.

Paudalho, 28 de Agosto de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5D888E66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 046/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (LUVAS), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, A SEREM UTILIZADAS COMO FERRAMENTA DE COMBATE AO CORONAVÍRUS COVID-19, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: FIXAR DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTAL, MATERIAIS CIRURGICA – CNPJ Nº 21.575.301/0001-13, vencedora no valor Global de R$ 146.940,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 15 de Setembro de 2020.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:60C8A6A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/LIC/2018/SASC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E TRANSLADO DE CORPOS, DESTINADOS À POPULAÇÃO CARENTE, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 12.200.692/0001 – 09
CONTRATADA: JOSÉ FLORIANO LOPES MORTUÁRIA - ME
CNPJ: 02.339.023/0001-50.
OBJETO: Fica prorrogado a data do contrato original firmado em 08 de Novembro de 2018 com fim de vigência dia 08 de Novembro de 2019, prorrogado por mais 12 (doze) meses pelo 1º Termo de Aditivo assinado dia 05 de Novembro de 2019 com fim de vigência dia 08 de Novembro de 2020, conforme disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

VALOR DO ADITIVO: R$ 74.605,00

JUSTIFICATIVA: Pelo término da vigência contratual com a existência de saldo no Contrato, sendo de interesse desta administração em continuar com os serviços prestados pela contratada, bem como a anuência da contratada que aceitou a prorrogação contratual, mantendo os termos do contrato original.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05/11/2019.

IZABELA DA SILVA BEZERRA
Secretária de Assistência Social e Cidadania
Contratante

JOSÉ FLORIANO LOPES
José Floriano Lopes Mortuária -ME
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:481DCCAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2020 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de 4.000 (quatro mil) cestas básicas para atender as famílias carentes do município de Ribeirão, em virtude da pandemia do COVID-19. Valor Total Estimado: R$ 318.320,00 (Trezentos e dezoito mil trezentos e vinte reais), para o período até 31/12/2020. **Recebimento das propostas até: 23/09/2020 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 23/09/2020 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cplribeirao2017@gmail.com, e/ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Ribeirão/PE, 15 de setembro de 2020.

MARIA LUIZA GOMES CEDRIM PEDROSA VICTOR
Secretária de Promoção Social e Cidadania

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro – CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:2524E7B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 069/2020

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que requereram os servidores: **HELDER JOSÉ ALENCAR PEDROZA e RAPHAELLA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, **RESOLVE:**
AUTORIZAR o gozo de férias de 30 (trinta) dias aos servidores supramencionados abaixo **SEM O RECEBIMENTO DE 1/3 DE FÉRIAS**, no período de gozo discriminado na tabela, referente ao exercício do ano de 2019.

NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	PERIODO DE FÉRIAS
HELDER JOSÉ ALENCAR PEDROZA	TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	AEDS	01/07/2020 à 30/07/2020
RAPHAELLA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO	PROFESSORA	FACHUSC	01/07/2020 à 30/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos
retroagem a 01/07/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de julho de 2020.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente / AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:EB3A993A

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 088/2020

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que requereu o servidor: ***HELDER JOSÉ ALENCAR PEDROZA***, o gozo das ***FÉRIAS NO MÊS DE JULHO SEM O RECEBIMENTO DE 1/3 DE FÉRIAS***, conforme a portaria **N 069/2020**, **RESOLVE:**

AUTORIZAR, o pagamento **1/3 DE FÉRIAS, referente ao gozo de férias do mês de julho, conforme a portaria** N 069/2020 no período discriminado na mesma , referente ao **exercício do ano de 2017**.

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de setembro de 2020.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente / AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:192AE0C2

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 289/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52. Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CAMPANHA NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**. Processo Licitatório nº 114/2020 – Dispensa nº 010/2020. Valor: R$ 17.490,00. Vigência do contrato: até 31 dezembro. Data: 04 de Setembro de 2020.

ADJA GEÓRGIA BARROS VIEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:425674B7

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a PUBLICAÇÃO do Processo Licitatório nº 104/2020 – Pregão Eletrônico Nº 026/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇO, de aquisição de toner em cartuchos e tintas para impressoras, a fim de atender às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes do Anexo I deste Edital. Valor estimado: R$ 198.938,82. Abertura da sessão no Site www.comprasgovernamentais.gov.br: 30.09.2020 às 09h00min. Recebimento das propostas: até dia 30.09.2020 às 08h00min. Informações e aquisição do Novo edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

Salgueiro/PE, 15/09/2020.

MARIA LÚCIA RODRIGUES.
Pregoeira.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:D8FC4AE5

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 072/2020.

DECRETO N° 072/2020.

EMENTA: Declara Feriado Municipal e Luto Oficial em Salgueiro pelo falecimento do Vice- Prefeito Dr. Francisco de Sá Sampaio.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o falecimento do Vice-Prefeito deste município, Senhor Francisco de Sá Sampaio (Dr. Chico);
CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma grande liderança política, detentor de incontestáveis qualidades morais, éticas e sobretudo humanas,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado Feriado Municipal no dia 11 de setembro de 2020 (sexta-feira), e Luto Oficial por 07 (sete) dias contados desta data, pelo falecimento do Vice-Prefeito Dr. Francisco de Sá Sampaio (Dr. Chico), que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Salgueiro, bem como a todo o Estado de Pernambuco quando do exercício do cargo de Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:44B5015A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018

***2º TERMO ADITIVO** AO **CONTRATO Nº 059/2018**, **Processo Licitatório n° 035/2018** – **Inexigibilidade Nº 006/2018,** Objeto: Consultoria e assessoria jurídica destinada a dar suporte à Secretaria de Assistência Social e propor as necessárias ações judiciais na justiça ordinária e especializada**,** Contratado: **BEL. CARLOS WAGNER SANTOS RODRIGUES,** cadastrado na OAB/PE sob o nº 24.195 e CPF sob o nº 042.767.414-08. Fica alterada a Cláusula de vigência contratual do contrato original, prorrogando de 09 de agosto de 2020 a 09 de agosto de 2021.*

Saloá, 15/09/2020,

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:2A583BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2018

***2º TERMO ADITIVO** AO **CONTRATO Nº 060/2018**, **Processo Licitatório n° 035/2018** – **Inexigibilidade Nº 006/2018,** Objeto: Consultoria e assessoria jurídica destinada a dar suporte à Secretaria de Assistência Social e propor as necessárias ações judiciais na justiça ordinária e especializada**,** Contratado: **BEL. ABELARDO DE CARVALHO CERQUEIRA FILHO,** cadastrado na OAB/PE sob o nº 29.299 e CPF sob o nº 449.747.794-00. Fica alterada a Cláusula de vigência contratual do contrato original, prorrogando de 09 de agosto de 2020 a 09 de agosto de 2021.*

Saloá, 10/08/2020,

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:11B140B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020
Processo Licitatório nº 016/2020. O **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem COMUNICAR aos interessados que, a Sessão Pública para processamento da Tomada de Preço supracitada, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos a Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva no Povoado do Poço Comprido, zona rural do Município de Santa Filomena (PE)**, por motivos de força maior, foi adiada para o dia 18/09/2020 às 09h00min.** Recebimento dos

Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços até **às 08h00min** do dia **18 de setembro de 2020**. A sessão ocorrerá na sala de reunião virtual de videoconferência (GOOGLE MEET), em link disponibilizado pela CPL. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.santafilomena.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@santafilomena.pe.gov.br.

Santa Filomena/PE, 15 de setembro de 2020.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:3D4A8016

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 117/2020. Processo nº 046/2020. CPL. Pregão Eletrônico de N° 007/2020. CPL. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 03 (três) meses, para eventuais e futuras, aquisições de Materiais Permanentes, Materiais/Equipamentos Médico-Hospitalares e Materiais Diversos para combate ao Covid-19 no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Fornecedor: MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 26.326.200/0001-22). Valor: R$ 9.716,00. Vigência: 03 (três) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 15 de setembro de 2020.

NELSON EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:10696EFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO NO EDITAL E ANEXOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020

Processo Nº: 00019/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2020 – REPUBLICAÇÃO. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE KIT DE EQUIPAMENTOS COMPOSTO POR CONJUNTO DE RADIOLÓGICO CONTENDO APARELHO DE RAIO–X E PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES DE RAIO–X DESTINADOS A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO RECURSOS DO GOVERNO ESTADUAL EMENDA Nº 339/2018 Valor: R$137.000,00.Nova Data e Local da Sessão de Abertura: 28/09/2020 às 09:00h. no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93. Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Santa Terezinha, 16 de setembro de 2020

ABIMELEC PAES DE LIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:97537BF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020, PREGÃO PROGRESSIVO Nº 006E/2020

Processo Licitatório nº 024/2020, Pregão progressivo nº 006e/2020, objeto: Fornecimento de peças automotivas para a frota de veículos lotados na Prefeitura Municipal e demais secretarias deste município, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência**.** Valor Máximo admitido **pela UG. R$ 659.000,00** (Seiscentos e cinquenta e nove mil reais); **ENTREGA DE PROPOSTA:** Até às 8h30min do dia 28/09/2020. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 28/09/2020 às 8h35min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 28/09/2020 às 9h00min (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 8h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 15 de setembro de 2020

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:36353880

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020, CPL

Processo Licitatório nº 018/2020, Tomada de Preço nº 005/2020, CPL - Obras/**Contratação de Serviço de engenharia para pavimentação de diversas ruas no município de São Bento do Una-PE.** Conforme análise documental**,** informamos que as empresas **SLF ENGENHARIA EIRELI** CNPJ Nº 27.190.920/0001-76, **UNA SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME** CNPJ N° 17.320.733/0001-06, **C F CONSTRUTORA EIRELI-ME** CNPJ Nº 14.133.443/0001-65 e **F S CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** CNPJ Nº 34.075.655/0001-40 ficam **HABILITADAS** para participar da próxima fase deste certame e a empresa **NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI** CNPJ Nº 11.888.179/0001-81 fica **INABILITADA.** As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL. Nisto fica aberto o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interporem recurso quanto à decisão deste julgamento, conforme art. 109 da lei 8.666/93. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 15 de setembro de 2020,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:37D4EB5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2020; 141/2020; 143/2020; 145/2020; 156/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020 – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 021/2020, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - São Lourenço da Mata/PE, inscrita no CNPJ nº **11.251.832/0001-05,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº **12.258.093/0001-38**, com sede na Av. Dr. Pedro Augusto Correia de Araújo I, Centro/São Lourenço da Mata-PE e como **CONTRATADA** a empresa: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ nº 24.357.873/0001-14,** situada a Rua Jaboatão dos Guararapes, nº 440, Cidade Garapu/Cabo de Santo Agostinho-PE, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS QUE FAZEM PARTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; DESTINADO TAMBÉM AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE NECESSITAM DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E EMERGENCIAL NO HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA E PARA O PÚBLICO QUE NECESSITA DE ATENÇÃO ESPECÍFICA ATRAVÉS DOS CRAS E CASA DE ACOLHIMENTO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Vigência: **até 31/12/2020**. Data da Assinatura: 14 de agosto de 2020. Valor: **R$ 11.330,77(Onze mil trezentos e trinta reais e setenta e sete centavos).** Signatários Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; Joselino Ramos de Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020 – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 021/2020, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - São Lourenço da Mata/PE, inscrita no CNPJ nº **11.251.832/0001-05,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº **12.258.093/0001-38**, com sede na Av. Dr. Pedro Augusto Correia de Araújo I, Centro/São Lourenço da Mata-PE e como **CONTRATADA** a empresa **COMPRA CERTA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSUMO EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 27.974.141/0001-61,** situada a Rua João Cabral de Melo Neto, nº 380 A, Estância/Recife-PE, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS QUE FAZEM PARTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; DESTINADO TAMBÉM AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE NECESSITAM DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E EMERGENCIAL NO HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA E PARA O PÚBLICO QUE NECESSITA DE ATENÇÃO ESPECÍFICA ATRAVÉS DOS CRAS E CASA DE ACOLHIMENTO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Vigência: **até 31/12/2020**. Data da Assinatura: 14 de agosto de 2020. Valor: **R$ 3.418,81(Três mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos).** Signatários Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; Glenda Gleyce da Silva Pereira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020 – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 021/2020, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - São Lourenço da Mata/PE, inscrita no CNPJ nº **11.251.832/0001-05,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº **12.258.093/0001-38**, com sede na Av. Dr. Pedro Augusto Correia de Araújo I, Centro/São Lourenço da Mata-PE e como **CONTRATADA** a empresa: **E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 30.406.114/0001-05,** situada a Rua João Cabral de Melo Neto, nº 380 A, Estância/Recife-PE, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS QUE FAZEM PARTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; DESTINADO TAMBÉM AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE NECESSITAM DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E EMERGENCIAL NO HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA E PARA O PÚBLICO QUE NECESSITA DE ATENÇÃO ESPECÍFICA ATRAVÉS DOS CRAS E CASA DE ACOLHIMENTO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Vigência: **até 31/12/2020**. Data da Assinatura: 14 de agosto de 2020. Valor: **R$ 5.167,08(Cinco mil cento e sessenta e sete reais e oito centavos).** Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; Michele Roque Mendes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020 – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 021/2020, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - São Lourenço da Mata/PE, inscrita no CNPJ nº **11.251.832/0001-05,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº **12.258.093/0001-38**, com sede na Av. Dr. Pedro Augusto Correia de Araújo I, Centro/São Lourenço da Mata-PE e como **CONTRATADA** a empresa: **FAMAHA-COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 06.296.325/0001-40,** situada a Av. Ângelo Caleffi, nº 416, Centro/Barão de Cotegipe-RS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS QUE FAZEM PARTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; DESTINADO TAMBÉM AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE NECESSITAM DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E EMERGENCIAL NO HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA E PARA O PÚBLICO QUE NECESSITA DE ATENÇÃO ESPECÍFICA ATRAVÉS DOS CRAS E CASA DE ACOLHIMENTO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Vigência: **até 31/12/2020**. Data da Assinatura: 14 de agosto de 2020. Valor: **R$ 145,28(Cento e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).** Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; Fábio Marcelo Haiduki.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020 – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 021/2020, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - São Lourenço da Mata/PE, inscrita no CNPJ nº **11.251.832/0001-05,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº **12.258.093/0001-38**, com sede na Av. Dr. Pedro Augusto Correia de Araújo I, Centro/São Lourenço da Mata-PE e como **CONTRATADA** a empresa: **PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 32.225.634/0001-39,** situada a Av. Dr. Belmino Correia, nº 82, Capibaribe/São Lourenço da Mata-PE, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO**

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS QUE FAZEM PARTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; DESTINADO TAMBÉM AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE NECESSITAM DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E EMERGENCIAL NO HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA E PARA O PÚBLICO QUE NECESSITA DE ATENÇÃO ESPECÍFICA ATRAVÉS DOS CRAS E CASA DE ACOLHIMENTO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Vigência: **até 31/12/2020**. Data da Assinatura: 14 de agosto de 2020. Valor: **R$ 3.883,57(Três mil oitocentos e oitenta e três reais e cinqüenta e sete centavos).** Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; Rafael José da Conceição.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:C9BEAC02

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Ofício Nº 738/2020 **SEINFRA**

À EMPRESA AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
Att. Sr. Luiz Gustavo Simões Silva Vilar

Assunto: Notificação. Descumprimento do objeto contratado e início de obra.
Cumprimentando cordialmente V. Sa., venho por meio desta, **NOTIFICAR** a **EMPRESA AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP,** CNPJ nº 21.636.958/0001-43, pela **falta de execução da obra**, objeto do Contrato nº **029/2020**, Processo Licitatório nº 006/2020, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PARA MELHORIA DA MOBILIDADE DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.**

O Contrato nº **029/2020** foi devidamente assinado em **05/08/2020**, havendo emissão da Ordem de Serviço (O.S.) em **25/08/2020**.

Ocorre que, até a presente data esta Empresa não deu início as atividades executivas, deixando uma máquina na Rua Santelmo, no bairro de Tiúma, neste Município, na data de 10/09/2020, sem qualquer atividade.

Esta Secretaria de Infraestrutura entrou em contato com V. Sra. e o Engenheiro Luiz Augusto, por diversas vezes, o qual dava sempre a mesma informação: *que iria iniciar a obra no dia seguinte*.

A falta de execução do objeto contratual vem causando prejuízos ao Município e, portanto, tem esta Empresa o **prazo único de 24 (vinte e quatro) horas** para iniciar e dar andamento a obra contratada.

Caso não seja dado início a obra no prazo acima exposto, nem havendo andamento na execução do objeto contratual, serão tomadas as medidas cabíveis da Cláusula Décima Terceira do referido contrato, bem como, das demais penalidades exposta no Cap. IV da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, em face da Empresa supracitada.

Atenciosamente,

São Lourenço da Mata, 15 de setembro de 2020.

ENG. GILENO DANTAS ARRUDA
Secretário de Infraestrutura

ENG. SERGIO MACHADO MELO
Secretário de Infraestrutura - AD

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:791C5FAB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ATO DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Ofício Nº 741/2020 **SEINFRA**

À empresa AOF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Att. Sra. Wedja Rodrigues Bezerra Silva

Assunto: Convocação Ordem de Serviço.

Cumprimentando cordialmente V. Sa., venho por meio desta, **CONVOCÁ-LO** a receber a **ORDEM DE SERVIÇO** para dar início a execução do objeto contratual, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II NO BAIRRO DE TIUMA EM SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**, relativo ao Contrato nº 030/2020, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** após o recebimento deste documento, nas dependências desta Secretaria de Infraestrutura, no horário de expediente, segunda-feira à quinta-feira das 08:00 as 17:00 horas e na sexta-feira das 08:00 as 13:00 horas, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis relativas a Cláusula X do referido contrato, bem como, das demais penalidades exposta no Cap. IV da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, em face da Empresa supracitada.

São Lourenço da Mata, 15 de Setembro de 2020.

Atenciosamente,

GILENO DANTAS ARRUDA
Secretário de Infraestrutura

SÉRGIO MACHADO MELO
Secretário Adjunto de Infraestrutura

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A4D4D167

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2020; 140/2020; 142/2020; 144/2020; 155/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020 – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 021/2020, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - São Lourenço da Mata/PE, inscrita no CNPJ nº **11.251.832/0001-05,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º **12.257.765/0001-90,** com sede na Rua Siqueira Campos, nº 86, Vila do Reinado/São Lourenço da Mata-PE e como **CONTRATADA** a empresa: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ nº 24.357.873/0001-14,** situada a Rua Jaboatão dos Guararapes, nº 440, Cidade Garapu/Cabo de Santo Agostinho-PE, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS QUE FAZEM PARTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; DESTINADO TAMBÉM AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE NECESSITAM DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E EMERGENCIAL NO HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA E PARA O PÚBLICO QUE NECESSITA DE ATENÇÃO ESPECÍFICA ATRAVÉS DOS CRAS E CASA DE**

ACOLHIMENTO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Vigência: **até 31/12/2020**. Data da Assinatura: 14 de agosto de 2020. Valor: **R$ 59.046,02(Cinquenta e nove mil e quarenta e seis reais e dois centavos).** Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Joselino Ramos de Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020 – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 021/2020, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - São Lourenço da Mata/PE, inscrita no CNPJ nº **11.251.832/0001-05,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º **12.257.765/0001-90,** com sede na Rua Siqueira Campos, nº 86, Vila do Reinado/São Lourenço da Mata-PE e como **CONTRATADA** a empresa: **COMPRA CERTA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSUMO EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 27.974.141/0001-61,** situada a Rua João Cabral de Melo Neto, nº 380 A, Estância/Recife-PE, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS QUE FAZEM PARTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; DESTINADO TAMBÉM AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE NECESSITAM DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E EMERGENCIAL NO HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA E PARA O PÚBLICO QUE NECESSITA DE ATENÇÃO ESPECÍFICA ATRAVÉS DOS CRAS E CASA DE ACOLHIMENTO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Vigência: **até 31/12/2020**. Data da Assinatura: 14 de agosto de 2020. Valor: **R$ 19.720,08(Dezenove mil setecentos e vinte reais e oito centavos).** Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Glenda Gleyce da Silva Pereira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020 – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 021/2020, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - São Lourenço da Mata/PE, inscrita no CNPJ nº **11.251.832/0001-05,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º **12.257.765/0001-90,** com sede na Rua Siqueira Campos, nº 86, Vila do Reinado/São Lourenço da Mata-PE e como **CONTRATADA** a empresa: **E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 30.406.114/0001-05,** situada a Rua João Cabral de Melo Neto, nº 380 A, Estância/Recife-PE, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS QUE FAZEM PARTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; DESTINADO TAMBÉM AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE NECESSITAM DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E EMERGENCIAL NO HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA E PARA O PÚBLICO QUE NECESSITA DE ATENÇÃO ESPECÍFICA ATRAVÉS DOS CRAS E CASA DE ACOLHIMENTO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Vigência: **até 31/12/2020**. Data da Assinatura: 14 de agosto de 2020. Valor: **R$ 12.130,84(Doze mil cento e trinta reais e oitenta e quatro centavos).** Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Michele Roque Mendes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020 – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 021/2020, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - São Lourenço da Mata/PE, inscrita no CNPJ nº **11.251.832/0001-05,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º **12.257.765/0001-90,** com sede na Rua Siqueira Campos, nº 86, Vila do Reinado/São Lourenço da Mata-PE e como **CONTRATADA** a empresa: **FAMAHA-COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 06.296.325/0001-40,** situada a Av. Ângelo Caleffi, nº 416, Centro/Barão de Cotegipe-RS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS QUE FAZEM PARTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; DESTINADO TAMBÉM AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE NECESSITAM DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E EMERGENCIAL NO HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA E PARA O PÚBLICO QUE NECESSITA DE ATENÇÃO ESPECÍFICA ATRAVÉS DOS CRAS E CASA DE ACOLHIMENTO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Vigência: **até 31/12/2020**. Data da Assinatura: 14 de agosto de 2020. Valor: **R$ 3.473,10(Três mil quatrocentos e setenta e três reais e dez centavos).** Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Fábio Marcelo Haiduki.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020 – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 021/2020, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - São Lourenço da Mata/PE, inscrita no CNPJ nº **11.251.832/0001-05,** através do através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º **12.257.765/0001-90,** com sede na Rua Siqueira Campos, nº 86, Vila do Reinado/São Lourenço da Mata-PE e como **CONTRATADA** a empresa: **PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 32.225.634/0001-39,** situada a Av. Dr. Belmino Correia, nº 82, Capibaribe/São Lourenço da Mata-PE, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS QUE FAZEM PARTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; DESTINADO TAMBÉM AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE NECESSITAM DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E EMERGENCIAL NO HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA E PARA O PÚBLICO QUE NECESSITA DE ATENÇÃO ESPECÍFICA ATRAVÉS DOS CRAS E CASA DE ACOLHIMENTO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Vigência: **até 31/12/2020**. Data da Assinatura: 14 de agosto de 2020. Valor: **R$ 12.146,21(Doze mil cento e quarenta e seis reais e vinte e um centavos).** Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Rafael José da Conceição.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:ED0A84FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2020

-Objeto Nat.: Aquisição.

-Objeto desc.: Registro de Preços para aquisições de gêneros alimentícios destinados à composição de kits de alimentos a serem distribuídos entre os alunos da rede municipal de educação, conforme termo de referência.
-Valor total estimado: R$ 249.525,20 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

-Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br (LICITAÇÃO N° 835320). Entrega das propostas: a partir de 25.09.2020 às 09h no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 28.09.2020 às 9h no site: www.licitacoes-e.com.br. Início da Sessão de Disputa: 28.09.2020 às 9:30h no site: www.licitacoes-e.com.br (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 15 de setembro de 2020.

JANDIRA LUCENA DE LIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:442385B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2020. Processo nº 002/2020. Tomada de Preços nº 001/2020. Alteração no prazo do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELOI CADETE LOCALIZADA NO SITIO COXI, ZONA RURAL DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**. Contratada: MWR CONSTRUTORA EIRELI - ME - CNPJ: 28.039.559/0001-44. Prazo prorrogado até o dia 02.12.2020, a contar do dia 05.07.2020.

Sertânia (PE), 26 de Julho de 2020.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:06EF9EE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

Resultado de Julgamento
Pregão Eletrônico Nº 014/2020

Processo Nº: 021/2020. CPL. Compras. Aquisição de equipamentos de proteção individual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data da realização do julgamento: 14/09/2020, às 10:00 hs. Empresa (s) participante (s): S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 26.889.181/0001-42 e M. S. O. PROTEGE EIRELI, CNPJ: 30.692.250/0001-09. Resultado do Julgamento: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, vencedora e habilitada para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7 e 8, valor global R$ 15.237,70 e M. S. O. PROTEGE EIRELI vencedora e habilitada para o item 6, valor global R$ 3.550,92. Empresa desclassificada: não houve. Itens Desertos: não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

15/09/2020.
MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:F3EC22B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2020

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 021/2020, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 014/2020, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve ADJUDICAR, o (s) item (ens) abaixo relaciodo (s):

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	MASCARA RESPIRATORIA N95	UND	196
2	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO	UND	4
3	LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO M - CAIXA COM 100 UND	CX	50
4	LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO G - CAIXA COM 100 UND	CX	50
5	TOUCA DESCARTAVÉL COM ELASTICO - BRANCA - CX C/100 UND	CX	140
6	AVENTAL DESCARTAVÉL GRAMATURA 40	UND	508
7	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	17
8	ÁLCOOL 70% - LÍQUIDO - 1 L - CX C/12 UND	CX	17

Em favor da (s) Empresa (s): S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 26.889.181/0001-42, sediada à AVENIDA A, S/N GALPAOB - DOM HELDER CAMARA - **CEP:**55293-970, a qual foi vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7 e 8, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 15.237,70 (quinze mil duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos) e M. S. O. PROTEGE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 30.692.250/0001-09, sediada à RUA JOSÉ CHAVES DE FRANÇA, 1135 - ALTO PARAISO -**CEP:**17055-020, a qual foi vencedora do item: 6, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 3.550,92 (três mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos) para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada (s) a (s) vencedora (s).

Solidão - PE, 14/09/2020.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:FD42E36A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°004/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°004/2020

Processo Licitatório n° 026/2020

Considerando as alegações e informações mencionadas no ofício do secretário municipal de transportes referente a contratação pretendida;

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da prefeitura municipal de solidão, bem como suas secretarias e departamentos, em observância ao artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: MARINAZE TORRES DA SILVA

CNPJ/CPF: 05.100.510/0001-54

ENDEREÇO: Rua do Asfalto, 615, Térreo, Centro, Solidão – PE, CEP: 56.795-000

VALOR: R$ 211.445,00 (duzentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Da Justificativa: A justificativa para a aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da prefeitura municipal de solidão, bem como suas secretarias e departamentos, encontra respaldo no artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, objetivando a garantia dos serviços dependentes dos transportes municipais.
Tratando-se da aquisição de combustíveis e librufucantes, deve-se esclarecer que a administração utilizava-se da modalidade pregão presencial por entender que atendia aos requisitos legais, todavia, ao se deparar com a crise sanitária causada pelo COVID-19, assim como em obediência às determinações federais, estaduais e decretos municipais quanto ao combate do coronavírus, requereu-se, por meio de ofício nº 013, a realização de pregão eletrônico. Entretanto, foram realizadas 02 (duas) chamadas ao Edital de Pregão Eletrônico 012, restando desertas em ambas.
Diante desse fato, amparado pelo inciso V – "quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas", e visando a maior economia aos cofres do município e mais celeridade na contratação, requer-se a realização de Dispensa por entender ser o instrumento adeguado.

Solidão - PE, 14 de setembro de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:22A3A690

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004 / 2020

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004 / 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração o parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, reconhece e ratifica a situação de DISPENSA, que tem por objeto a aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão-PE, bem como suas secretarias e departamentos, em favor da empresa MARINAZE TORRES DA SILVA, CNPJ: 05.100.510/0001-54, com sede a Rua do Asfalto, 615, Térreo, Centro, Solidão – PE, CEP: 56.795-000, pelo valor global de R$ 211.445,00 (duzentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Publique – se

Solidão – PE, em 14 de setembro de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:C1251B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 004/2020

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 026/2020, Modalidade Dispensa nº 004/2020, que tem por objeto a aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão-PE, bem como suas secretarias e departamentos, resolve ADJUDICAR, os itens conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LT	25.000	4,59	114.750,00
02	OLEO DIESEL S-10	LT	25.000	3,79	94.750,00
03	ETANOL	LT	500	3,89	1.945,00
VALOR TOTAL					R$ 211.445,00

Em favor da empresa: MARINAZE TORRES DA SILVA, CNPJ: 05.100.510/0001-54, com sede a Rua do Asfalto, 615, Térreo, Centro, Solidão – PE, CEP: 56.795-000, pelo valor global de R$ 211.445,00 (duzentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para o objeto da presente licitação na modalidade Dispensa, e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 14 de setembro de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:050A29ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 004/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 026/2020, Modalidade Dispensa nº 004/2020, que tem por objeto a aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão-PE, bem como suas secretarias e departamentos, resolve HOMOLOGAR, conforme tabela abaixo relacionada:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LT	25.000	4,59	114.750,00
02	OLEO DIESEL S-10	LT	25.000	3,79	94.750,00
03	ETANOL	LT	500	3,89	1.945,00
VALOR TOTAL					R$ 211.445,00

Em favor de: MARINAZE TORRES DA SILVA, CNPJ: 05.100.510/0001-54, com sede a Rua do Asfalto, 615, Térreo, Centro, Solidão – PE, CEP: 56.795-000, pelo valor global de R$ 211.445,00 (duzentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 14 de setembro de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:F228AFD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 066/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 066/2020. Prefeitura Municipal de Solidão/PE. Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão-PE. Contratado: MARINAZE TORRES DA SILVA, CNPJ: 05.100.510/0001-54. Valor Global: R$ 211.445,00. Vigência: 15/09/2020 à 31/12/2020.

Solidão/PE, 15/09/2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:4024F625

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2020 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do Processo Administrativo em epígrafe, em favor da licitante: **LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** CNPJ nº 09.084.085/0001-08, vencedora dos **Lotes I e II,** pelo valor total de **R$ 123.049,83** (cento e vinte e três mil quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), por ter ofertado o menor valor para os respectivos lotes e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 15 de setembro de 2020.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:7310C449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2020

Processo Administrativo nº 092/2020 – Pregão Eletrônico nº 018/2020 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE COMPOR O KIT MERENDA ESCOLAR, A SER OFERECIDO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO/2020, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM - PE, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19** do Município de Surubim/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 046/2020**, com validade até o dia **09/09/2021. Fornecedor Registrado**: **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - ME,** CNPJ nº 11.306.499/0001-86, vencedora dos ITENS 04 e 07, pelo valor total de **R$ 121.633,52** (cento e vinte um mil seiscentos e trinta e três reais cinquenta e dois centavos), por ter ofertado o menor valor total para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:16536424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2020

Processo Administrativo nº 079/2020 – Pregão Eletrônico nº 011/2020 - CPL. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS À CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Surubim/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 039/2020**, com validade até o dia**09/09/2021. Fornecedor Registrado: FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI,** CNPJ nº 05.118.766/0001-99**,** vencedora dos ITENS 01,02,05,06,13 e 15, pelo valor total de **R$ 30.977,93** (trinta mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos), por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:309398FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2020 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor da licitante: **LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** CNPJ nº 09.084.085/0001-08, vencedora dos **Lotes I e II,** pelo valor total de **R$ 123.049,83** (cento e vinte e três mil quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), por ter ofertado o menor valor para os respectivos lotes e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 15 de setembro de 2020.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:4407BD07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 024/2020. CPL. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 005/2020, Contratação. **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, em conformidade com as especificações do Termo de Referência no edital.** Valor máximo estimado: **R$ 618.000,00** (seiscentos e dezoito mil reais). Data da Sessão de Abertura: 29/09/2020 às 09:00hs. Edital, anexos e outras informações podem ser retirados na sede da prefeitura municipal de Tacaimbó/PE, sala de licitação, na Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó/PE, outras informações podem ser obtidos no Site: http://.bnc.org.br
Whatsapp (41) 9.9136-7677
Curitiba PR (41) 3097-4250
BNC e-mail: contato@bnc.org.br

Tacaimbó 15 de setembro de 2020.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:D9563BC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

Processo Licitatório nº 013/2020. Pregão Eletrônico nº 012/2020. Objeto: Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos em geral, mobiliários e materiais permanentes destinados as Unidades Básicas de Saúde da

Família do Município de Taquaritinga do Norte, através das propostas de Emenda Parlamentar nº 08677.960000/1177-03 e nº 08677.960000/1177-08, conforme Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R$ 23.741,43 (vinte e três mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 16/09/2020; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29/09/2020; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:05:00 às 9:50 horas do dia 29/09/2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 29/09/2020; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 15 de setembro de 2020.

JAIRO MARTINS DE MACEDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:6403F748

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.018/2020 EMENTA: DENOMINAR A RUA PROJETADA CONHECIDA COMO RUA DO COQUEIRAL NO SÍTIO MATEUS VIEIRA DE "RUA LUIZ PEDRO DA SILVA".

LEI MUNICIPAL Nº 2.018/2020

EMENTA: DENOMINAR A RUA PROJETADA CONHECIDA COMO RUA DO COQUEIRAL NO SÍTIO MATEUS VIEIRA DE "RUA LUIZ PEDRO DA SILVA".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 68 inciso V, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o **Projeto de Lei Legislativo Nº 014/2020** e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica denominada A RUA PROJETADA CONHECIDA COMO RUA DO COQUEIRAL NO SÍTIO MATEUS VIEIRA DE "RUA LUIZ PEDRO DA SILVA"

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte-PE, 14 de Setembro de 2020.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:A8E05691

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.019/2020 EMENTA: DENOMINAR A RUA PROJETADA "M" NO BAIRRO MARÍLIA DE "RUA ANTÔNIO ALMEIDA DE LIMA - TONHO DA FARMÁCIA"

LEI MUNICIPAL Nº 2.019/2020

EMENTA: DENOMINAR A RUA PROJETADA "M" NO BAIRRO MARÍLIA DE "RUA ANTÔNIO ALMEIDA DE LIMA - TONHO DA FARMÁCIA"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 68 inciso V, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o **Projeto de Lei Legislativo Nº 015/2020** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada A RUA PROJETADA "M" NO BAIRRO MARÍLIA DE "RUA ANTÔNIO ALMEIDA DE LIMA - TONHO DA FARMÁCIA"

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte-PE, 14 de Setembro de 2020.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:6D061BDF

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.020/2020 EMENTA: DENOMINAR A RUA PROJETADA "01" NO LOTEAMENTO ALTO DO CRUZEIRO DE "RUA RUA SEVERINO MARIANO PEREIRA-SR. NOZINHO"

LEI MUNICIPAL Nº 2.020/2020

EMENTA: DENOMINAR A RUA PROJETADA "01" NO LOTEAMENTO ALTO DO CRUZEIRO DE "RUA RUA SEVERINO MARIANO PEREIRA-SR. NOZINHO"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 68 inciso V, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o **Projeto de Lei Legislativo Nº 016/2020** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada A RUA PROJETADA "01" NO LOTEAMENTO ALTO DO CRUZEIRO DE **"RUA RUA SEVERINO MARIANO PEREIRA-SR. NOZINHO"**

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte-PE, 14 de Setembro de 2020.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:5C9B1496

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.021/2020 EMENTA: DENOMINAR A RUA PROJETADA "02" NO LOTEAMENTO ALTO DO CRUZEIRO DE "RUA LEONARDO MACÊDO"

LEI MUNICIPAL Nº 2.021/2020

EMENTA: DENOMINAR A RUA PROJETADA "02" NO LOTEAMENTO ALTO DO CRUZEIRO DE "RUA LEONARDO MACÊDO"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 68 inciso V, faz saber que a Câmara Municipal

de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o **Projeto de Lei Legislativo Nº 017/2020** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Fica denominada A RUA PROJETADA "02" NO LOTEAMENTO ALTO DO CRUZEIRO DE **"RUA LEONARDO MACÊDO"**

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte-PE, 14 de Setembro de 2020.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:FF25243E

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.022/2020 EMENTA: DENOMINAR A PRAÇA EM FRENTE AO MERCADO PÚBLICO DE PÃO DE AÇÚCAR DE "PRAÇA DA COSTUREIRA"

LEI MUNICIPAL Nº 2.022/2020

EMENTA: DENOMINAR A PRAÇA EM FRENTE AO MERCADO PÚBLICO DE PÃO DE AÇÚCAR DE "PRAÇA DA COSTUREIRA"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 68 inciso V, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o **Projeto de Lei Legislativo Nº 018/2020** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada A PRAÇA EM FRENTE AO MERCADO PÚBLICO DE PÃO DE AÇÚCAR DE **"PRAÇA DA COSTUREIRA"**

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte-PE, 14 de Setembro de 2020.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:3140DAB8

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 051/2020 DECLARA LUTO OFICIAL EM TAQUARITINGA DO NORTE-PE PELO FALECIMENTO DO SENHOR LENIVALDO BATISTA DE MOURA, DA SENHORA MARIA JOSÉ MARTINS LEANDRO, CIDADÃOS NORTETAQUARITINGUENSES.

DECRETO Nº 051/2020

DECLARA LUTO OFICIAL EM TAQUARITINGA DO NORTE-PE PELO FALECIMENTO DO SENHOR LENIVALDO BATISTA DE MOURA, DA SENHORA MARIA JOSÉ MARTINS LEANDRO, CIDADÃOS NORTETAQUARITINGUENSES.

O PREFEITO CONSITUTICIONAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 68, inciso V da Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO o falecimento do Senhor LENIVALDO BATISTA DE MOURA, cidadão nortetaquaritinguense, da senhora MARIA JOSÉ MARTINS LEANDRO, cidadã nortetaquaritinguense e ex-servidora pública;
CONSIDERANDO a comoção geral e o sentimento de solidariedade que emerge pela perda de cidadãos exemplares, respeitável em toda sociedade, inclusive sendo a Senhora Maria José ex-servidora deste município.
CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Norte Taquaritinguense, render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem-esta da coletividade;
DECRETA:
Art. 1º: Luto Oficial no Município de Taquaritinga do Norte-PE, por 03 dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Lenivaldo Batista de Moura, da Senhora Maria José Martins Leandro que em vida prestaram inestimáveis serviços ao Município de Taquaritinga do Norte-PE.
Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte, 06 de setembro de 2020.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:A803BEB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS

Pelo presente, intimamos a empresa **N M DE MENEZES, inscrita no CNPJ sob o n° 27.730.443/0001-94**, **para, querendo, apresentar alegações finais** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 018/2020, decorrente do Processo Licitatório PMT nº 043/2019, Pregão Presencial (SRP) nº 018/2019, instaurado pela Secretaria de Planejamento e Gestão, tendo em vista que, a empresa descumpriu com suas obrigações de fornecimento, passando do prazo estabelecido no instrumento convocatório, logo, descumprindo autorizações de fornecimento, sendo imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.

Desse modo, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de alegações finais é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02, bem como a multa prevista na Clausula Trigésima Quarta, inciso II, alínea "a", da Ata de Registro de Preços Corporativa nº 10/2020.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 15 de setembro de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente Da CAAPCR/PMT

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Secretário da CAAPCR-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAPCR-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:18540ABC

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS

Pelo presente, intimamos a empresa **A. GALDINO DA PAZ ME, inscrita no CNPJ sob o n° 08.036.308/0001-07**, **para, querendo, apresentar alegações finais** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 016/2020, decorrente do Processo Licitatório PMT nº 043/2019, Pregão Presencial (SRP) nº 018/2019, instaurado pela Secretaria de Planejamento e Gestão, tendo em vista que, a empresa descumpriu com suas obrigações de fornecimento, passando do prazo estabelecido no instrumento convocatório, logo, descumprindo autorizações de fornecimento, sendo imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.

Desse modo, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de alegações finais é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02, bem como a multa prevista na Clausula Trigésima Quarta, inciso II, alínea "a", da Ata de Registro de Preços Corporativa nº 005/2020.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 15 de setembro de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente da CAAPCR/PMT

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Secretário Da CAAPCR-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro Da CAAPCR-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:4F00C963

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 173/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a Conselheira Tutelar GILMARA SUÉLEM GONÇALVES DE JESUS**,** encontra-se em período de férias e ocorrendo a vaga temporária até o titular volte a assumir o cargo de conselheira,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, conforme Lei Municipal n°1.149/2013 Símbolo CC-03, o Suplente ao cargo de conselheiro, o senhor JOSÉ JOSINALDO DA SILVA, inscrito no CPF: 882.342.404-63 , onde passará a integrar o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente-COMDECA, com efeitos a partir do dia 02/09/2020.

Art.2° A nomeação que trata o Art. 1° será do período entre 02/09/2020 à 01/09/2020, em substituição a Conselheira Tutelar GILMARA SUÉLEM GONÇALVES DE JESUS, que entrará em gozo de férias.

Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 02 de setembro de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:43487CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 175/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a relação de servidores na condição de absenteísmo identificada pela Secretaria de Planejamento e Gestão através do Memorando 1Doc 1.906/2020;

Considerando a necessidade de rever os vínculos desses servidores com a Administração Pública Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR Comissão Especial de Sindicância com a seguinte composição, ficando a presidência a cargo do primeiro:
Emerson Luís da Silva Petrimperni CPF n° 93.660.704-00 – Presidente
Jozeilda Grináuria Menino CPF n° 493.798.874-34
Aluizio Arruda da Silva CPF n° 901.458.604-34

Art. 2º A Comissão Especial de Sindicância tem como atribuição exclusiva a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para avaliação de vínculo e apuração de conduta do servidor de provimento efetivo Sr. Antonio Rivelino Nunes CPF n° 882.349.674-87 que exerce a função de Agente Arrecadador, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, e se encontra atualmente na condição de absenteísmo, conforme relatório da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de setembro de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:5D966274

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 174/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a relação de servidores na condição de absenteísmo identificada pela Secretaria de Planejamento e Gestão através do Memorando 1Doc 1.906/2020;

Considerando a necessidade de rever os vínculos desses servidores com a Administração Pública Municipal;

Resolve:
Art. 1º NOMEAR Comissão Especial de Sindicância com a seguinte composição, ficando a presidência a cargo do primeiro:

Emerson Luís da Silva Petrimperni CPF n° 93.660.704-00 – Presidente
Jozeilda Grináuria Menino CPF n° 493.798.874-34
Aluizio Arruda da Silva CPF n° 901.458.604-34

Art. 2º A Comissão Especial de Sindicância tem como atribuição exclusiva a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para avaliação de vínculo e apuração de conduta do servidor de provimento efetivo Sr. Andson Nunes da Silva CPF n° 029.707.784-83 que exerce a função de Professor, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, e se encontra atualmente na condição de absenteísmo, conforme relatório da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de setembro de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:F2ED60EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 176/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a relação de servidores na condição de absenteísmo identificada pela Secretaria de Planejamento e Gestão através do Memorando 1Doc 1.906/2020;

Considerando a necessidade de rever os vínculos desses servidores com a Administração Pública Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR Comissão Especial de Sindicância com a seguinte composição, ficando a presidência a cargo do primeiro:

Emerson Luís da Silva Petrimperni CPF n° 93.660.704-00 – Presidente
Jozeilda Grináuria Menino CPF n° 493.798.874-34
Aluizio Arruda da Silva CPF n° 901.458.604-34

Art. 2º A Comissão Especial de Sindicância tem como atribuição exclusiva a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para avaliação de vínculo e apuração de conduta da servidora de provimento efetivo Sra. Damiana Maria da Conceição CPF n° 693.788.194-00 que exerce a função de Gari lotada na Secretaria de Obras e Urbanismo, e se encontra atualmente na condição de absenteísmo, conforme relatório da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de setembro de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:4B088DE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 177/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a relação de servidores na condição de absenteísmo identificada pela Secretaria de Planejamento e Gestão através do Memorando 1Doc 1.906/2020;

Considerando a necessidade de rever os vínculos desses servidores com a Administração Pública Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR Comissão Especial de Sindicância com a seguinte composição, ficando a presidência a cargo do primeiro:

Emerson Luís da Silva Petrimperni CPF n° 93.660.704-00 – Presidente
Jozeilda Grináuria Menino CPF n° 493.798.874-34
Aluizio Arruda da Silva CPF n° 901.458.604-34

Art. 2º A Comissão Especial de Sindicância tem como atribuição exclusiva a abertura do Processo Administrativo Disciplinar para avaliação de vínculo e apuração de conduta do servidor de provimento efetivo Sr. Francinaldo José da Silva CPF n° 062.668.234-70 que exerce a função de Gari lotada na Secretaria de Obras e Urbanismo, e se encontra atualmente na condição de absenteísmo, conforme relatório da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de setembro de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:0CA6456E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 178/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a relação de servidores na condição de absenteísmo identificada pela Secretaria de Planejamento e Gestão através do Memorando 1Doc 1.906/2020;

Considerando a necessidade de rever os vínculos desses servidores com a Administração Pública Municipal;

Resolve:
Art. 1º NOMEAR Comissão Especial de Sindicância com a seguinte composição, ficando a presidência a cargo do primeiro:

Emerson Luís da Silva Petrimperni CPF n° 93.660.704-00 – Presidente
Jozeilda Grináuria Menino CPF n° 493.798.874-34
Aluizio Arruda da Silva CPF n° 901.458.604-34

Art. 2º A Comissão Especial de Sindicância tem como atribuição exclusiva a abertura do Processo Administrativo Disciplinar para avaliação de vínculo e apuração de conduta do servidor de provimento efetivo Sr. Gersonildo Pereira das Neves CPF n° 305.639.034-00 que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e se encontra atualmente na condição de absenteísmo, conforme relatório da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de setembro de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:C43BD23B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 179/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a relação de servidores na condição de absenteísmo identificada pela Secretaria de Planejamento e Gestão através do Memorando 1Doc 1.906/2020;

Considerando a necessidade de rever os vínculos desses servidores com a Administração Pública Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR Comissão Especial de Sindicância com a seguinte composição, ficando a presidência a cargo do primeiro:

Emerson Luís da Silva Petrimperni CPF n° 93.660.704-00 – Presidente
Jozeilda Grináuria Menino CPF n° 493.798.874-34
Aluizio Arruda da Silva CPF n° 901.458.604-34

Art. 2º A Comissão Especial de Sindicância tem como atribuição exclusiva a abertura do Processo Administrativo Disciplinar para avaliação de vínculo e apuração de conduta da servidora de provimento efetivo Sra. Luzia Mendonça de Oliveira CPF n° 879.091.464-34 que exerce a função de Enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e se encontra atualmente na condição de absenteísmo, conforme relatório da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama 10 de setembro de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:8991110B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 180/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a relação de servidores na condição de absenteísmo identificada pela Secretaria de Planejamento e Gestão através do Memorando 1Doc 1.906/2020;

Considerando a necessidade de rever os vínculos desses servidores com a Administração Pública Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR Comissão Especial de Sindicância com a seguinte composição, ficando a presidência a cargo do primeiro:

Emerson Luís da Silva Petrimperni CPF n° 93.660.704-00 – Presidente
Jozeilda Grináuria Menino CPF n° 493.798.874-34
Aluizio Arruda da Silva CPF n° 901.458.604-34

Art. 2º A Comissão Especial de Sindicância tem como atribuição exclusiva a abertura do Processo Administrativo Disciplinar para avaliação de vínculo e apuração de conduta da servidora de provimento efetivo Sra. Maria do Rozário Silva de Araújo CPF n° 351.341.784-53 que exerce a função de Auxiliar de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, e se encontra atualmente na condição de absenteísmo, conforme relatório da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de setembro de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:C849D69C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 181/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a relação de servidores na condição de absenteísmo identificada pela Secretaria de Planejamento e Gestão através do Memorando 1Doc 1.906/2020;

Considerando a necessidade de rever os vínculos desses servidores com a Administração Pública Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR Comissão Especial de Sindicância com a seguinte composição, ficando a presidência a cargo do primeiro:

Emerson Luís da Silva Petrimperni CPF n° 93.660.704-00 – Presidente
Jozeilda Grináuria Menino CPF n° 493.798.874-34
Aluizio Arruda da Silva CPF n° 901.458.604-34

Art. 2º A Comissão Especial de Sindicância tem como atribuição exclusiva a abertura do Processo Administrativo Disciplinar para avaliação de vínculo e apuração de conduta da servidora de provimento efetivo Sra. Marina dos Santos Lima CPF n° 039.860.274-32 que exerce a função de Gari, lotada na Secretaria de Obras e Urbanismo, e se encontra atualmente na condição de absenteísmo, conforme relatório da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de setembro de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:E8295140

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 182/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a relação de servidores na condição de absenteísmo identificada pela Secretaria de Planejamento e Gestão através do Memorando 1Doc 1.906/2020;

Considerando a necessidade de rever os vínculos desses servidores com a Administração Pública Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR Comissão Especial de Sindicância com a seguinte composição, ficando a presidência a cargo do primeiro:

Emerson Luís da Silva Petrimperni CPF n° 93.660.704-00 – Presidente
Jozeilda Grináuria Menino CPF n° 493.798.874-34
Aluizio Arruda da Silva CPF n° 901.458.604-34

Art. 2º A Comissão Especial de Sindicância tem como atribuição exclusiva a abertura do Processo Administrativo Disciplinar para avaliação de vínculo e apuração de conduta do servidora de provimento efetivo Sra. Simone Ana da Silva CPF n° 010.748.514-12 que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Planejamento e Gestão, e se encontra atualmente na condição de absenteísmo, conforme relatório da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de setembro de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:569D741A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 183/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a relação de servidores na condição de absenteísmo identificada pela Secretaria de Planejamento e Gestão através do Memorando 1Doc 1.906/2020;

Considerando a necessidade de rever os vínculos desses servidores com a Administração Pública Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR Comissão Especial de Sindicância com a seguinte composição, ficando a presidência a cargo do primeiro:

Emerson Luís da Silva Petrimperni CPF n° 93.660.704-00 – Presidente
Jozeilda Grináuria Menino CPF n° 493.798.874-34
Aluizio Arruda da Silva CPF n° 901.458.604-34

Art. 2º A Comissão Especial de Sindicância tem como atribuição exclusiva a abertura do Processo Administrativo Disciplinar para avaliação de vínculo e apuração de conduta da servidora de provimento efetivo Sra. Maria José da Silva CPF n° 535.472.254-34 que exerce a função de Gari, lotada na Secretaria de Obras e Urbanismo, e se encontra atualmente na condição de absenteísmo, conforme relatório da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de setembro de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:C83DBAF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 184/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Senhor (a) CARLOS ALBERTO DA SILVA, inscrito no CPF: 045.416.364-92, servidor deste Município, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, onde exerce a função de GARI, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 182 dias (06 meses), tendo início no dia 15/09/2020 e término no dia 15/03/2021, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.
Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de setembro de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:8DBAA24C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 186/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a pedido, do Cargo de COORDENADOR DE EXECUÇÃO DE OBRAS, o Senhor JOSÉ CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF:051.890.434-28 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, contando a partir do dia 11/09/2020.
Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 11 de setembro de 2020

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:F43AC910

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 008/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 004/2020. Compra. Homologação Nº 004/2020, para FORNECIMENTO CONFORME PEDIDOS DE MATERIAIS MÉDICOS PARA USO NAS UNIDADES ESPECIALIZADAS NO COMBATE AO COVID–19 NO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 2: Medical Center Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 23.706.033/0001-57, pelo valor de R$2.610,00 Itens 3, 5, 6: Proline Material Hospitalar – Eireli. CNPJ: 32.708.161/0001-20, pelo valor de R$46.485,00 Item 1: Romeiro & Romeiro Comercio e Servicos Eireli. CNPJ: 03.596.357/0001-72, pelo valor de R$31.250,00 Item 4: T a – Industria e Faccao de Artigos para o Vestuario Ltda. CNPJ: 35.927.779/0001-70, pelo valor de R$1.950,00.

Vertente do Lério, 08/09/2020.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:526A8183

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020. Compra. Adiamento do Pregão Nº 009/2020. Objeto: Registro de preço para a aquisição de aparelho de RAIO-X para atender as necessidades da UPAE do município da Vitória de Santo Antão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada, ***sine die***. O presente adiamento decorreu da necessidade para julgamento de recurso. Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE. outras informações podem ser obtidos no endereço supracitado ou através do e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vitória de Santo Antão, 15 de setembro de 2020.

BRENO RODRIGUES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:2D863FA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Xexéu, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do **Processo Licitatório nº 022/2020,** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2020**, que tem como objeto: **Registro de Preços, visando a aquisição/fornecimento de gêneros alimentícios (complementar), para o Projeto "MERENDA EM CASA", para os alunos das Escolas Municipais de Xexéu/PE**: Empresas **MENESES E MELLO EMPACOTADORA LTDA - ME**: **inscrita no CNPJ sob nº 07.056.098/0001-48**, vencedora neste certame dos itens 01, 03, 04, 05 e 07, com o valor global de **R$ 66.260,00** (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta reais); **COMERCIAL ITAENGA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.393.407/0001-00,** vencedora neste certame do item 02, com valor global de **R$ 28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais); J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.141.363/0001-72,** vencedora neste certame do item 06, com valor global de **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)** e **PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.225.634/0001-39,** vencedora neste certame do item 08, com o valor global de **R$ 13.965,00 (treze mil, novecentos e sessenta e cinco reais).**

Xexéu/PE, 15 de Setembro de 2020

THALLIA KAROLINE GOMES DO NASCIMENTO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:452C2723

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2020

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2020,** para contratação direta da empresa **ANTÔNIO FARIAS DE BRITO CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S**, C.N.P.J nº 07.384.777/0001-46, situada Travessa Almirante Alexandrino, nº 83, Centro, Campina Grande/PB, CEP: 58100-710, objetivando a

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, será pago o valor unitário de **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**, perfazendo um valor total **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

Paulista, 15 de setembro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Daniella Correia de Lima
Código Identificador:C1E0BBD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DO ESTÁGIO PROBATÓRIO - CPEP DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 241/2017

Edital nº 003/2020 – CPEP
A Comissão Permanente de Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), por seus membros nomeados pela Portaria Municipal n.º 241/2017, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal n.º 13/2017, torna público o Resultado Final do Processo de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Municipais, ingressantes por meio de Concurso Público de Provas e Títulos, admitidos no período de 01de janeiro de 2017 a 31 de agosto de 2017.
1. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:
1.1. Os servidores foram avaliados em conformidade com o Anexo Único da Lei Complementar Municipal n.º. 13/2017, cujo cálculo final obedeceu a seguinte fórmula e conceitos:
- De 08 a 14 – Apto. Atende aos requisitos
- De 15 a 19 – Atende parcialmente aos requisitos
- De 20 a 24 – Não apto.

2. DO RESULTADO:
2.1. O resultado da avaliação de cada servidor foi calculado a partir de uma média aritmética do somatório das notas das avaliações realizadas durante o período do estágio probatório.

Nº	Matrícula	Servidor (a) Avaliado(a)	Cargo	Data de Admissão	Órgão de Lotação do(a) Avaliado(a)	Conceito Final
01	142617	CECÍLIA ADAUTO DINIZ	ENFERMEIRA	26/04/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	APTO. ATENDE AOS REQUISITOS
02	142634	DANIEL ALVES ARAÚJO	AGENTE DE ENDEMIAS	26/05/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	APTO. ATENDE AOS REQUISITOS
03	142638	EDNALVA BARBOSA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26/05/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	APTO. ATENDE AOS REQUISITOS
04	142619	EDNARK JOSÉ DE SOUZA AMORIM	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	26/04/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	APTO. ATENDE AOS REQUISITOS
05	142631	FELIZARDO ALVES MONTEIRO	AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA	26/04/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	APTO. ATENDE AOS REQUISITOS
06	142626	FLÁVIA DRIELE ALVES	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	26/04/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	APTO. ATENDE AOS REQUISITOS
07	142679	FRANKLIN AUGUSTO DE ARAÚJO NUNES	MÉDICO PEDIATRA	26/04/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	APTO. ATENDE AOS REQUISITOS
08	142622	GABRIELA SOUZA DE AMORIM	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	26/04/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	APTO. ATENDE AOS REQUISITOS
09	142423	IZADORA RAMONY LEITE SILVA	TÉCNICA EM FARMÁCIA	06/03/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	APTO. ATENDE AOS REQUISITOS
10	142616	JACQUELINE ANDRADE DA SILVA LOPES	ENFERMEIRA	26/04/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	APTO. ATENDE AOS REQUISITOS
11	142629	JAILSON ANASTÁCIO FERREIRA	FARMACÊUTICO	26/04/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	APTO. ATENDE AOS REQUISITOS
12	142614	JANNAYNA PIRES VENÂNCIO	MÉDICO	26/04/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	APTO. ATENDE AOS REQUISITOS
13	142603	JEANE BEATRIZ DE MORAES BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/03/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	APTO. ATENDE AOS REQUISITOS
14	142641	JOISE MENDES DE ARAÚJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/05/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	APTO. ATENDE AOS REQUISITOS
15	142642	LEANDRO RAMOS DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS	25/05/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	APTO. ATENDE AOS REQUISITOS
16	142621	LUCINEIDE DE SOUZA QUEIRÓZ	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	26/04/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	APTO. ATENDE AOS REQUISITOS
17	142628	MAILANY DO NASCIMENTO FARIAS	ODONTÓLOGA	26/04/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	APTO. ATENDE AOS REQUISITOS
18	142701	MARIA DO DESTERRO SOARES LOPES	PROFESSORA	28/08/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	APTO. ATENDE AOS REQUISITOS
19	142702	MARIA ELIANE NOGUEIRA DOS SANTOS	PROFESSORA	28/08/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	APTO. ATENDE AOS REQUISITOS
20	142630	RAFAEL ÂNGELO SOARES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	26/04/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	APTO. ATENDE AOS REQUISITOS
21	142633	RITA DE CÁSSIA DE SOUZA FÉLIX	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/05/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	APTO. ATENDE AOS REQUISITOS
22	142664	SHEYLA RENALLY PAZ BEZERRA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	25/05/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	APTO. ATENDE AOS REQUISITOS
23	142639	VICTOR HUGO ALEXANDRE DE SOUSA	AGENTE DE ENDEMIAS	25/05/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	APTO. ATENDE AOS REQUISITOS

3.DOS RECURSOS:
3.1. Ao servidor avaliado com conceito "não apto" caberá recurso fundamentado à Comissão dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência do resultado contido no relatório Final.
3.2. Os pedidos de recursos impetrados à Comissão devem ser julgados num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do recurso pela Comissão.

Brejinho (PE), em 10 de setembro de 2020.

LUCIANO LUIZ LOPES
Membro Da CPEP

EDILMA BATISTA DE SOUSA
Membro Da CPEP

WANDEUZA LEITE DE LIMA
Membro Da CPEP

NÚBIA REJANE GONÇALVES DE OLIVEIRA
Membro Da CPEP

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:DE8BDC48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2020

Aos 09 dias do mês de Setembro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2020 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 10298.546000/1200–01; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.680.592/0001-51

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	MONITOR MULTIPARÂMETROS– TELA COLORIDA EM 7 POLEGADAS DE ALTA RESOLUÇÃO, BATÉRIA DE LÍTIO RECARREGAVEL. Inmax 10 ECG + RESP + PANI – OS ITENS INCLUSOS SÃO: 10 ECG, RESPIRAÇÃO, PRESSÃO NÃO INVASIVA (PANI). CARACTERÍSTICAS: INICIALIZAÇÃO: 10 SEGUNDOS;ALARMES:PRIORIDADES: 2 TIPOS (BAIXA E ALTA).NOTIFICAÇÃO: AUDÍVEL E VISUAL. VOLUME:10 NÍVEIS DE AJUSTE (MÚLTIPLOS TONS).SILÊNCIO DE ALARME:AJUSTÁVEL EM 30, 60, 120 E 180 S.EXIBIÇÃO DA TELA:TOTALMENTE CUSTOMIZÁVEL.CURVAS DE TENDÊNCIA GRÁFICA E TABULAR: 72 HORAS.AUTOSET DE ALARMES.PESO: 5,2 KG (EXCLUÍDOS ACESSÓRIOS).OBS.: O PESO TEM COMO BASE O APARELHO COM OS PARÂMETROS ECG+RESP+SPO2+PANI+TEMP INSTALADOS; OS VALORES PODEM VARIAR CONFORME OS PARÂMETROS INSTALADOS.DIMENSÕES: ALTURA: 260 MM. LARGURA: 340 MM. PROFUNDIDADE: 185 MM.O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO E CERTIFICADOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES PARA O EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, APÓS O ACEITE EM DEFINITIVO DO ÓRGÃO CONTRATANTE; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NA ANVISA	U.P 7000	UNIDADE	1	5.900,00	5.900,00
5	OXIMETRO DE PULSO– VISOR LCD COLORIDO ALTA RESOLUÇÃO, TELA ROTACIONAL, INDICAÇÃO DA Spo2,FREQUENCIA CARDIACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA, TABELA DE TENDENCIAS. ALARME VISUAL E SONORO, MEMÓRIA INTERNA, CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PILHAS AAA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 2.6 – 3.6v	SP–20	UNIDADE	1	1.388,00	1.388,00
TOTAL						7.288,00

VENCEDOR: EP INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
CNPJ: 25.232.234/0001-95

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR – SECADORA ROTATIVA HOSPITALAR– GÁS/ ELETRÍCA, MÍNIMA PARA 30 Kg, EXTERNA EM CHAPA DE AÇO CONFORME ABNT 1020 PINTADO EM EPÓXI APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, FILTRO DE AR E RECIPIENTE PARA RESÍDUOS, ROTATIVO EM AÇO INOXIDÁVEL aisi304 LIGA 18/8 COM FUROS DE 8mm REPUXADOS PARA FORA, EM AÇO INOXIDÁVEL aisi 304 LIGA 18/8 SEM ARESTAS AQUECIMENTO ELETRICO C/ PROTEÇÃO P/ SENSORES TERMOSTÁTICOS, DE COMANDO COM CHAVE SELETORA, TIMER E TERMOSTATO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO COM TAMPA ABERTA SEM DESLIGAR A EXAUSTÃO, 220/380v – 60hz, DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO EQUIPAMENTO, GARANTIA 01 P/ PEÇAS E SERVIÇOS, COM CONTROLE DIGITAL DE TEMPO E TEMPERATURA;	S30	UNIDADE	1	19.500,00	19.500,00
TOTAL						19.500,00

VENCEDOR: JARAGUA MERCANTIL – EIRELI
CNPJ: 13.390.706/0001-59

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	PROCESSADOR AUTOMATICO DE FILMES RADIOGRAFICOS– ALTURA 56CM, LARGURA 58CM, COMPRIMENTO 70CM E PESO 78KG, CAPACIDADE 120 FILMES POR HORA, FILMES 10 X 10CM ATÉ 35 X 43CM, VOLTAGEM 220V, TRANSPORTE DE FILME ATRAVÉS DE ROLETES, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 8,5 LITROS DOS TANQUES, SISTEMA DE ENGRENAGENS PARA ACIONAMENTO UNIFORME E CONTÍNUO DOS ROLETES, CONTROLE ELETRÔNICO AUTOMÁTICO DE LIGA/DESLIGA, MANTENDO AS FUNÇÕES INDEPENDENTES DA POSIÇÃO DE STAND–BY. REGENERAÇÕES AUTOMÁTICAS E AJUSTÁVEIS DOS QUÍMICOS, CONTROLE DE ENTRADA DE FILMES SONORO E VISUAL, BLOQUEIO DE ÁGUA E RACIONAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE, FUNCIONAMENTO DE TODAS AS FUNÇÕES POR MEIO DE INTRODUÇÃO DO FILME DO ALIMENTADOR. AQUECIMENTO DO REVELADOR ATRAVÉS DO SISTEMA EXTERNO DE TROCA DE CALOR, CONTROLADO ATRAVÉS DO TERMOSTADO ELETRÔNICO COM LEITURA DIGITAL TOUCH. SISTEMA DE PROJETOS CONTRA SUPER–AQUECIMENTO DO REVELADOR. SISTEMA DE EXAUSTÃO.	RM–1	UNIDADE	1	24.430,90	24.430,90
TOTAL						24.430,90

VENCEDOR: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA. EPP
CNPJ: 69.950.913/0001-75

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	MESA AUXILIAR– MATERIAL AÇO INOXIDAVEL e RETANGULAR, COMPRIMEMNTO 40 CM. LARGURA: 40 CM, ALTURA: 80 CM, ESPESSURA DA CHAPA: 0,61mm BITOLA 24, CUBAGEM: 0,128 M³.	HOSP MOVEIS	UNIDADE	2	330,00	660,00
TOTAL						660,00

VENCEDOR: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 26.889.181/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	CARRO DE EMERGÊNCIA– TAMPO PINTADO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO PINTADA COM TAMPO SUPERIOR PINTADO. ESTRUTURA REFORÇADA 4 RODÍZIOS DE 4" SENDO 2 DELES COM FREIO. 4 GAVETAS SENDO A PRIMEIRA COM DIVISÕES PARA MEDICAMENTOS, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, SUPORTE PARA SORO, SUPORTE PARA CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR, TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA, 4 TOMADAS ELÉTRICAS TIPO FILTRO DE LINHA, POSSUI SISTEMA DE TRAVA PARA AS GAVETAS, DIMENSÕES: 70 CM DE COMPRIMENTO X 45 CM DE PROFUNDIDADE X 90 CM DE ALTURA.	TM – 023	UNIDADE	1	2.990,00	2.990,00
TOTAL						2.990,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
34.680.592/0001-51
Item(s): 4 - 5.
Valor: R$ 7.288,00
- EP INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI.
25.232.234/0001-95
Item(s): 3.
Valor: R$ 19.500,00
- JARAGUA MERCANTIL – EIRELI.
13.390.706/0001-59
Item(s): 2.
Valor: R$ 24.430,90
- MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA. EPP.
69.950.913/0001-75
Item(s): 1.
Valor: R$ 660,00
- S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.
26.889.181/0001-42
Item(s): 6.
Valor: R$ 2.990,00

Total: R$ 54.868,90

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 09 de Setembro de 2020

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:DB1D0256

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2020

Aos 01 dias do mês de Setembro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO (E.ARL–1C) DESTINADA AOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56.

VENCEDOR: EMAM – EMULSOES E TRANSPORTES LTDA						
CNPJ: 04.420.916/0008-28						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO (E.ARL–1C)	EMAM	Tonelada	60	4.000,00	240.000,00
TOTAL						240.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EMAM – EMULSOES E TRANSPORTES LTDA.
04.420.916/0008-28
Item(s): 1.
Valor: R$ 240.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custodia.

Custodia - PE, 01 de Setembro de 2020

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:B029CE46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 171/2020

Regulamenta a execução dos recursos provenientes da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 no âmbito do Município de Olinda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta a execução, no Município de Olinda dos recursos provenientes da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
Art. 2º A União, como fonte financiadora das ações, repassará ao Município de Olinda o montante de R$ 2.509.631,38, definido em observância aos critérios de partição aos Estados e Municípios estipulados na Lei 14.017, Art. 3º.
Art. 3º Em cumprimento à competência delegada no inciso II, Art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, o município destinará os recursos a partir de:
Subsídios para espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, conforme critérios estabelecidos em edital próprio e com fulcro nas determinações do Capítulo III do Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020.
Chamamento Público para premiação nas categorias de Fomento, Formação e Memória Viva e prestação de serviços culturais, conforme critérios estabelecidos em edital próprio e com fulcro nas determinações do Capítulo IV do Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020.

§ 1º Os recursos serão aplicados da seguinte forma:

META	AÇÃO	VALOR TOTAL	EXPECTATIVA DE CONTEMPLADOS	VALOR INDIVIDUAL
I - Subsídios	Entrega de subsídios para até 20 empresas do setor cultural, no valor individual de R$ 10.000,00 pago em parcela única	R$ 200.000,00	20 solicitações	R$ 10.000,00
II – Chamamento público (premiação)	Prêmio Conecta Arte	R$ 984.000,00	Até 328 propostas individuais.	R$ 3.000,00
		R$ 525.000,00	Até 120 propostas de bandas, coletivos, grupos	R$ 4.375,00
	Prêmio Memória Viva	R$ 650.000,00	100 prêmios para mestres e mestras	R$ 3.000,00
			50 prêmios para entidades, agremiações e/ou coletivos.	R$ 7.000,00
III – Contratação de serviços vinculados ao setor cultural – Pareceristas.	Contratação de serviços vinculados ao setor cultural - Pareceristas.	R$ 150.000,00	Serviços de pessoas físicas, por meio de Chamamento Público, com notória experiência nas áreas/linguagens artísticas solicitadas, para compor os Grupos Temáticos de Assessoramento Técnico, composto por 30 membros, que será responsável pelas análises das propostas recebidas nos editais previstos na Meta 2 deste Plano de Ação, vislumbrando o cumprimento dos princípios da Legalidade e Impessoalidade pertinentes aos atos da administração pública.	R$ 5.000,00

§ 2º O montante dos recursos indicado no plano de ação poderá ser remanejado de acordo com a demanda pleitos.

Art. 4º Os interessados em concorrer aos editais ou chamamentos deverão, OBRIGATORIAMENTE, estar inscritos e com cadastro homologado no Cadastro Olindense Artístico e Cultural – COAC, disponível em: cultura.olinda.pe.gov.br.

Art. 5º A homologação de que trata o artigo anterior será efetivada por equipe técnica da Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 6º Os interessados deverão inscrever-se no COAC até o dia 21 de setembro 2020, para viabilizar a homologação conforme discriminado no Art. 5º.

Art. 7º Visando garantir a participação da sociedade civil e a agilidade dos processos, em cumprimento aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, fica criado o Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc no âmbito municipal.

§ 1º O Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc será composto, de forma paritária, por membros da sociedade civil organizada e Governo Municipal.
§ 2º São responsabilidades do comitê, dentre outras:
I - Participar das discussões referentes à regulamentação, no âmbito do Município de Olinda, para a distribuição dos recursos na forma prevista na Lei Federal nº 14.017, de 2020,
II - incentivar a participação democrática na adesão e divulgação dos programas desenvolvidos através do recurso da Lei Emergencial;
III - colaborar com a SEPACTURDE, na implantação, divulgação e cumprimento do uso de recursos aprovados pela Lei Emergencial;
IV - acompanhar, monitorar e avaliar a execução dos recursos transferidos pelo Plano de Ação;
V - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Olinda;
VI - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial na participação e divulgação de programas realizados com os recursos da Lei Emergencial;
VII - compor comissão de validação do cadastramento de espaços culturais;
VIII - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Olinda.
§ 3º Este comitê será composto pelas seguintes representações, indicando, cada uma, um membro titular e outro suplente:

SETOR REPRESENTANTE
Secretaria de Governo – PMO
Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico - PMO
Secretaria da Comunicação – PMO
Procuradoria Geral do Município - PMO
Conselho Municipal de Políticas Culturais de Olinda
Conselho Estadual de Política Cultural de Pernambuco
Fórum das Entidades Culturais da Cidade de Olinda
Acorde - Levante pela Música de Pernambuco

§ 4º Os membros indicados pelas entidades participantes do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc, seja ele titular ou suplente, estarão impedidos de receber quaisquer recursos oriundos da Lei 14.017/2020, no âmbito de Olinda.
§ 5º Os membros indicados pelas representações da sociedade civil serão nomeados por meio de Portaria criada pelo Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 8º Visando garantir a maior participação possível de agentes culturais, os prêmios previstos nos chamamentos públicos serão restringidos 1 (uma) contemplação por CPF ou CNPJ.

Art. 9º Todas as disposições contidas no Decreto Federal 10.464, de 17 de agosto de 2020, incluindo os procedimentos de admissibilidade e de prestação de contas são partes integrantes deste regulamento.

Art. 10º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 08 de setembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CCF141AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2020

Aos onze (dias) de setembro de 2020 (dois mil e vinte), presentes, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268 – Centro -São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sr.ª **Aline Cordeiro Cavalcanti**, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Duque de Caxias, nº 71, Centro, Portadora da Cédula de Identidade nº. 6481648 – SDS/PE, CPF nº 050.505.544-97, doravante denominado, simplesmente, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e de outro lado a empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.706.033/0001-57, com sede na RUA ERNESTO MARIANO DE LIMA, 231, 1º ANDAR, MANOEL VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE representada neste ato pelo seu representante legal, a Sra. Laís de Lima Peixoto, CPF: nº 055.084.634-45, residente e domiciliado na RUA LUIZ DE FRANÇA AMARAL, 95, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZERIA, PE, CEP 56.800-000, BRASIL, doravante simplesmente denominado

FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2020**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a **Aquisição de medicamento de média e alta complexidade e Farmácia Básica com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada,** em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANTID.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
2	Bromoprida Inj	FR	WASSER	6.000 FR	R$ 1,40	R$ 8.400,00
3	Cl de Clindamicina 600mg Inj	FR	HYPOFARMA	8.000 FR	R$ 4,80	R$ 38.400,00
5	Etinilestestradiol + Levonorgestrel 0,03mg + 015mg Env. C/21 Comp.	ENV	BIOLAB	8.000 ENV	R$ 2,52	R$ 20.160,00
6	Isossorbida Sublingual 5mg	CPR	EMS	10.000 CPR	R$ 0,36	R$ 3.600,00
11	Ondasetrona 4mg	FR	HYPOFARMA	8.000 FR	R$ 1,29	R$ 10.320,00
16	Polivitaminas Solução Oral – Frasco 100ml	FR	MEDQUIMICA	5.000 FR	R$ 2,83	R$ 14.150,00
19	Salbutamol Solução Oral	FR	NATULAB	2.200 FR	R$ 1,25	R$ 2.750,00
21	Simeticona 75mg/ml – Susp. Oral Gotas – 10ml	FR	NATULAB	500 FR	R$ 0,95	R$ 475,00
23	Solução Glicofisiológica (500ml) – Solução Parenteral	UN	FRESENIUS	600 UN	R$ 3,00	R$ 1.800,00
27	Adrenalina Solução Injetável 1 Mg/ml - 1 Ml	AMP	HYPOFARMA	3.300 AMP	R$ 2,23	R$ 7.359,00
33	Vitamina K (fitomenadiona) 10mg	FR	CRISTALIA	4.000 FR	R$ 2,00	R$ 8.000,00
34	Acido Valproico 250mg	CPR	BIOLAB	20.000 CPR	R$ 0,27	R$ 5.400,00
35	Acido Valproico 500mg	CPR	BIOLAB	20.000 CPR	R$ 0,61	R$ 12.200,00
36	Alprazolam 0,5mg	CPR	LEGRAND	60.000 CPR	R$ 0,09	R$ 5.400,00
37	Alprazolam 1mg	CPR	EMS	60.000 CPR	R$ 0,11	R$ 6.600,00
48	Cloridrato de Amitriptilina 25mg	CPR	CRISTALIA	120.000 CPR	R$ 0,11	R$ 13.200,00
50	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	CPR	UNIÃO QUIMICA	30.000 CPR	R$ 0,31	R$ 9.300,00
55	Diazepam 5mg	CPR	SANTISA	80.000 CPR	R$ 0,09	R$ 7.200,00
56	Diazepam 10 Mg	CPR	SANTISA	70.000 CPR	R$ 0,08	R$ 5.600,00
62	Neuleptil 10mg	CPR	MEDLEY	20.000 CPR	R$ 0,50	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL						R$ 190.314,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será de **05 (cinco)** dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de até **05 (cicno)** dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será no Hospital Maria Tereza, localizado na Avenida Manoel Cândido, nº s/n, Bairro Centro, São Bento do Una/PE no horário das 8h às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura, emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1004.2.125.3.3.90.30.00 – 162 (Recurso Atenção Básica)
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

10.303.1006.2.148.3.3.90.30.00 – 229 (Recurso Assistência Farmacêutica)
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL:
10.302.1005.2.123.3.3.90.30.00 – 209 (Recurso Próprio)
10.302.1005.2.123.3.3.90.30.00 - 210 (Recurso MAC)

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipao de Saúde de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor **DÉRCIO CORDEITO DOS SANTOS – MATRÍCULA: Nº 0041**, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI	*MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP*
Secretária do FMS	Fornecedor

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:18360A72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2020

Aos onze (dias) de maio de 2020 (dois mil e vinte), presentes, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268 – Centro -São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sr.ª **Aline Cordeiro Cavalcanti**, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Duque de Caxias, nº 71, Centro, Portadora da Cédula de Identidade nº. 6481648 – SDS/PE, CPF nº 050.505.544-97, doravante denominado, simplesmente, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e de outro lado a empresa LIGIA MARIA CARNEIRO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.228.930/0001-89, com sede na AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 418, SALA 02, SÃO MIGUEL, FRANCISCO BELTRÃO-PR, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. JOSIAS BODUAN, CPF: nº 041.710.499-54, residente e domiciliado na RUA BELO HORIZONTE, 587, BAIRRO ALVORADA, FRANCICOS BELTRÃO-PR, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2020**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a **Aquisição de medicamento de média e alta complexidade e Farmácia Básica com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada,** em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANTID.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Bissulfato de Clopidogrel 75mg	CPR	EMS	6.000	R$ 0,30	R$ 1.800,00
8	Lidocaína Gel 20g	UN	PHARLAB	1.000	R$ 2,68	R$ 2.680,00
15	Piroxicam 20mg	CPR	BRAINFARMA	100.000	R$ 0,17	R$ 17.000,00
38	Alprazolam 2mg	CPR	EMS	50.000	R$ 0,21	R$ 10.500,00
47	Clonazepam 2,5mg Gts	FR	HIPOLABOR	600	R$ 1,82	R$ 1.092,00
57	Fenitoína 100mg	CPR	TEUTO	30.000	R$ 0,14	R$ 4.200,00
63	Oxalato de Escitalopram 20mg	CPR	GERMED	30.000	R$ 0,70	R$ 21.000,00
TOTAL						R$ 58.272,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO
Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para entrega será de **05 (cinco)** dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de até **05 (cicno)** dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será no Hospital Maria Tereza, localizado na Avenida Manoel Cândido, nº s/n, Bairro Centro, São Bento do Una/PE no horário das 8h às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura, emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1004.2.125.3.3.90.30.00 – 162 (Recurso Atenção Básica)
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
10.303.1006.2.148.3.3.90.30.00 – 229 (Recurso Assistência Farmacêutica)
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL:
10.302.1005.2.123.3.3.90.30.00 – 209 (Recurso Próprio)
10.302.1005.2.123.3.3.90.30.00 - 210 (Recurso MAC)

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipao de Saúde de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor **DÉRCIO CORDEITO DOS SANTOS – MATRÍCULA: Nº 0041**, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI	***LIGIA MARIA CARNEIRO-ME***
Secretária do FMS	CNPJ/MF nº 29.228.930/0001-89
	Fornecedor

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:8D225084

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2020

Aos onze (dias) de setembro de 2020 (dois mil e vinte), presentes, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268 – Centro -São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sr.ª **Aline Cordeiro Cavalcanti**, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Duque de Caxias, nº 71, Centro, Portadora da Cédula de Identidade nº. 6481648 – SDS/PE, CPF nº 050.505.544-97, doravante denominado, simplesmente, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e de outro lado a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.132.785/0001-32, com sede na RUA DONA MARIA DE SOUZA, 440, PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA, CPF: nº 108.988.944-50, residente e domiciliado na RUA BRUNO VELOSO, 490, APT 1001, BOA VIAGEM, RECIFE-PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2020**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a **Aquisição de medicamento de média e alta complexidade e Farmácia Básica com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde,**
com entrega parcelada, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANTID.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
9	Metronidazol Inj	amp	FARMACE	6.000	R$ 3,50	R$ 21.000,00
10	Nitroglicerina Inj 5mg/ml	frasco	CRISTALIA	480	R$ 30,95	R$ 14.856,00
12	Ondasetrona 8mg	Frasco	HYPOFARMA	6.000	R$ 1,48	R$ 8.880,00
17	Prometazina Solução Injetável 25mg//ml	Amp	SANVAL	4.000	R$ 2,10	R$ 8.400,00
26	Tenoxican Solução Injetável 20mg – Frasco/ampola	Frasco	GENOM	2.500	R$ 9,44	R$ 23.600,00
30	Diclofenaco Resinato 15mg/ml – Gotas 10ml	Frasco	CIMED	1.000	R$ 3,68	R$ 3.680,00
43	Carbamazepina 200 Mg	Comp	UNIÃO QUÍMICA	50.000	R$ 0,12	R$ 6.000,00
44	Carbamazepina 400 Mg	Comp	CRISTALIA	20.000	R$ 0,58	R$ 11.600,00
45	Clonazepam 0,5mg	Comp	GEOLAB	30.000	R$ 0,08	R$ 2.400,00
46	Clonazepam 2mg	Comp	GEOLAB	150.000	R$ 0,07	R$ 10.500,00
61	Haloperidol 5mg	Comp	CRISTALIA	80.000	R$ 0,22	R$ 17.600,00
66	Risperidona 2mg	Comp	CRISTALIA	50.000	R$ 0,16	R$ 8.000,00
TOTAL						R$ 136.516,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para entrega será de **05 (cinco)** dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de até **05 (cicno)** dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será no Hospital Maria Tereza, localizado na Avenida Manoel Cândido, nº s/n, Bairro Centro, São Bento do Una/PE no horário das 8h às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura, emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1004.2.125.3.3.90.30.00 – 162 (Recurso Atenção Básica)
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
10.303.1006.2.148.3.3.90.30.00 – 229 (Recurso Assistência Farmacêutica)
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL:
10.302.1005.2.123.3.3.90.30.00 – 209 (Recurso Próprio)
10.302.1005.2.123.3.3.90.30.00 - 210 (Recurso MAC)

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipao de Saúde de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor **DÉRCIO CORDEITO DOS SANTOS – MATRÍCULA: Nº 0041**, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI	***MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI***
Secretária do FMS	CNPJ/MF nº06.132.785/000132
	Fornecedor

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:CBECBB1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2020

Aos onze (dias) de setembro de 2020 (dois mil e vinte), presentes, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268 – Centro -São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sr.ª **Aline Cordeiro Cavalcanti**, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Duque de Caxias, nº 71, Centro, Portadora da Cédula de Identidade nº. 6481648 – SDS/PE, CPF nº 050.505.544-97, doravante denominado, simplesmente, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e de outro lado a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.031.173/0001-44, com sede na RUA A (QUADRAS A E E), SN, GLEBA 01 -D- LOJA 02, PARQUE ESPLANADA I, VALPARAISO DE GOIAS-GO, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.PAULO LUIZ BARRETO GUIMARÃES, CPF: nº 084.152.421-15, residente e domiciliado na SCDN, BLOCO B, LOJA 01, BRAZLANDIA, BRASÍLIA-DF, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2020**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a **Aquisição de medicamento de média e alta complexidade e Farmácia Básica com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada,** em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANTID.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
4	Dexclorfeniramina, Maleato 2mg	Comp.	GEOLAB	20.000	R$ 0,09	R$ 1.800,00
13	Oxacilina Inj	Frasco	BLAU	8.000	R$ 2,44	R$ 19.520,00
20	Secnidazol 1000mg	Comp.	PHARLAB	30.000	R$ 0,54	R$ 16.200,00
32	Mebendazol 100mg/5ml	Frasco	NATULAB	5.000	R$ 1,21	R$ 6.050,00
39	Biperideno 2mg	Comp.	CRISTALIA	70.000	R$ 0,22	R$ 15.400,00
42	Carbamazepina 20 Ml/ml	Comp.	SANVAL	1.000	R$ 11,49	R$ 11.490,00
53	Cloridrato de Levomepromazina 100mg	Comp.	HIPOLABOR	30.000	R$ 0,92	R$ 27.600,00
54	Cloridrato de Sertralina 50 Mg	Comp.	ZYDUS NIKKHO	50.000	R$ 0,16	R$ 8.000,00
58	Fenobarbital 100mg	Comp.	CRISTALIA	60.000	R$ 0,13	R$ 7.800,00
59	Fenobarbital Gts	Frasco	UNIAO QUIMICA	1.000	R$ 3,91	R$ 3.910,00
64	Risperidona 1 Mg	Comp.	BIOLAB	40.000	R$ 0,15	R$ 6.000,00
65	Risperidona 1mg/ml	Frasco	PRATI DONADUZZI	2.000	R$ 13,99	R$ 27.980,00
TOTAL						R$ 151.750,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para entrega será de **05 (cinco)** dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de até **05 (cicno)** dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será no Hospital Maria Tereza, localizado na Avenida Manoel Cândido, nº s/n, Bairro Centro, São Bento do Una/PE no horário das 8h às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura, emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1004.2.125.3.3.90.30.00 – 162 (Recurso Atenção Básica)
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
10.303.1006.2.148.3.3.90.30.00 – 229 (Recurso Assistência Farmacêutica)
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL:
10.302.1005.2.123.3.3.90.30.00 – 209 (Recurso Próprio)
10.302.1005.2.123.3.3.90.30.00 - 210 (Recurso MAC)

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipao de Saúde de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor **DÉRCIO CORDEITO DOS SANTOS – MATRÍCULA: Nº 0041**, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI	***MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA***
Secretária do FMS	CNPJ/MF nº 15.031.173/0001-44
	Fornecedor

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:F4F2FFC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2020

Aos onze (dias) de setembro de 2020 (dois mil e vinte), presentes, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268 – Centro -São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sr.ª **Aline Cordeiro Cavalcanti**, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Duque de Caxias, nº 71, Centro, Portadora da Cédula de Identidade nº. 6481648 – SDS/PE, CPF nº 050.505.544-97, doravante denominado, simplesmente, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e de outro lado a empresa ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.395.255/0001-80, com sede na AV EUCLIDES DOURADO, 61, HELIOPOLIS, GARANHUNS-PE, representada neste ato pelo seu representante legal, a Sra. PATRICIA VIVIAN ALBUQUERQUE VIEIRA, CPF: nº 801.235.624-49, residente e domiciliado na RUA ANTÔNIO PAULO DE MIRANDA, 160, SANTO ANTÔNIO, GARANHUNS-PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2020**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a **Aquisição de medicamento de média e alta complexidade e Farmácia Básica com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada,** em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANTID.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
14	Piracetam Solução Injetável 200mg/ml – 5ml	AMP	SANOFI	700	R$ 8,00	R$ 5.600,00
TOTAL						R$ 5.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO
Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para entrega será de **05 (cinco)** dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de até **05 (cicno)** dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será no Hospital Maria Tereza, localizado na Avenida Manoel Cândido, nº s/n, Bairro Centro, São Bento do Una/PE no horário das 8h às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura, emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1004.2.125.3.3.90.30.00 – 162 (Recurso Atenção Básica)
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
10.303.1006.2.148.3.3.90.30.00 – 229 (Recurso Assistência Farmacêutica)
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL:
10.302.1005.2.123.3.3.90.30.00 – 209 (Recurso Próprio)
10.302.1005.2.123.3.3.90.30.00 - 210 (Recurso MAC)

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da

licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipao de Saúde de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor **DÉRCIO CORDEITO DOS SANTOS – MATRÍCULA: Nº 0041**, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI	*ODONTOMEDICA COMERCIO*
Secretária do FMS	Atacadista De Medicamentos EIRELI
	CNPJ/MF nº 12.395.255/0001-80
	Fornecedor

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:F92347AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2020

Aos onze (dias) de setembro de 2020 (dois mil e vinte), presentes, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268 – Centro -São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sr.ª **Aline Cordeiro Cavalcanti**, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Duque de Caxias, nº 71, Centro, Portadora da Cédula de Identidade nº. 6481648 – SDS/PE, CPF nº 050.505.544-97, doravante denominado, simplesmente, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e de outro lado a empresa ZUCK PAPEIS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.232.280/0001-69, com sede na RUA BUENOPOLIS, 200, RUA ACESSO BR 324 (COMPLEMENTO), 35O BI, FEIRA DE SANTANA-BA, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS, CPF: nº 010.446.585-92, residente e domiciliado na ESTRADA DE SÃO ROQUE, 1261, FEIRA DE SANTANA-BA, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2020**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a **Aquisição de medicamento de média e alta complexidade e Farmácia Básica com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada,** em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANTID.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
7	Levofloxacino Inj	ampola	CRISTALIA	1.800	R$ 20,00	R$ 36.000,00
22	Solução Fisiológica (100ml) – Solução Parenteral	unidade	FARMACE	5.000	R$ 2,30	R$ 11.500,00
24	Solução Ringer Lactato (500ml) –solução Parenteral	unidade	FARMACE	3.000	R$ 3,00	R$ 9.000,00
28	Ampicilina 500mg – Pó Liofilizado Injetável	frasco	TEUTO	2.000	R$ 3,48	R$ 6.960,00
29	Cetoconazol 200 Mg	comprimido	PRATI	70.000	R$ 0,24	R$ 16.800,00
40	Bromazepam 3mg	comprimido	TEUTO	60.000 CPR	R$ 0,09	R$ 5.400,00
41	Bromazepam 6mg	comprimido	TEUTO	60.000	R$ 0,11	R$ 6.600,00
49	Cloridrato de Clorpromazina 25mg	comprimido	CRISTALIA	10.000	R$ 0,26	R$ 2.600,00
51	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	comprimido	TEUTO	150.000	R$ 0,08	R$ 12.000,00
52	Cloridrato de Levomepromazina 25 Mg	comprimido	CRISTALIA	10.000	R$ 0,45	R$ 4.500,00
60	Haloperidol 1mg	comprimido	CRISTALIA	20.000	R$ 0,15	R$ 3.000,00
TOTAL						**R$ 114.360,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para entrega será de **05 (cinco)** dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de até **05 (cicno)** dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será no Hospital Maria Tereza, localizado na Avenida Manoel Cândido, nº s/n, Bairro Centro, São Bento do Una/PE no horário das 8h às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura, emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1004.2.125.3.3.90.30.00 – 162 (Recurso Atenção Básica)
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
10.303.1006.2.148.3.3.90.30.00 – 229 (Recurso Assistência Farmacêutica)
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL:
10.302.1005.2.123.3.3.90.30.00 – 209 (Recurso Próprio)
10.302.1005.2.123.3.3.90.30.00 - 210 (Recurso MAC)

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipao de Saúde de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor **DÉRCIO CORDEITO DOS SANTOS – MATRÍCULA: Nº 0041**, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI	***ZUCK PAPEIS LTDA EPP***
Secretária do FMS	CNPJ/MF nº 23.232.280/0001-69
	Fornecedor

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:5A6D08EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002 / 2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço nº 006/2020.
Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU/PE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ sob o nº.11.289.929/0001-07, com sede na Rua Manuel Alves Cardoso, 33, Sete de Setembro CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado por sua Gestora a Sra. Jitana Carla da Silva Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 012.058.534-05 e RG nº.9.269.388 SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA ME., inscrita no CNPJ nº 10.359.279/0001-58, localizado na Rua Avenida Doutor Francisco Correi nº 690, Box 8, Centro, São Lourenço da Mata/PE,neste ato representado por seu administrador o Srº Rosivaldo Gomes da Silva, Brasileiro, solteiro. Inscrito no CPF nº 879.125.464-72.e RG nº 3911936 SSP/PE .residente e domiciliado na Cidade de Recife/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 006/2020, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 002/2020, que ocorreu em 11/08/2020 (aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte), às 08:30 (as oito horas e trinta minutos) hs.

DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srª JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA, para atender as requisições do Fundo Municipal de Saúde constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92/2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO
Registro de Preço para futura e eventual contratação entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2020, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais gráfico, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu/PE, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, **(Apênce I) deste edital.**

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ANEXO A ATA					
	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V.TOTAL**
1	RECEITUÁRIO COMUM F16 P24K	BLOCO	1.500	6,84	R$ 10.260,00
2	AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - AIH F9 P24K	UNID	2.000	0,40	R$ 800,00
3	ATESTADO MÉDICO F16 P24K	BLOCO	500	6,85	R$ 3.425,00
4	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL F16 P24K	UNID	1.000	6,85	R$ 6.850,00
5	REQUISIÇÃO DE EXAMES F9 P24K	UNID	40	6,85	R$ 274,00
6	BOLETIM DE EMERGÊNCIA F9 P24K	UNID	60.000	0,35	R$ 21.000,00
7	EVOLUÇÃO MÉDICA F9 P24K	UNID	10.000	0,40	R$ 4.000,00
8	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO F16 P24K	UNID	1.000	0,35	R$ 350,00
9	LAUDO PARA EMISSÃO DE CONSULTAS E EXAMES DE MÉDIA/ALTA/COMPLEXIDADE/CUSTO, INTERNAÇÕES HOSPITALARES F9 P24K	UNID	2.000	0,40	R$ 800,00
10	CONTROLE DE ATENDIMENTO A FISIOTERAPIA F/V F32 P60K	UNID	2.000	0,40	R$ 800,00
11	FICHA DE VISITA F32 P60K	UNID	20.000	0,50	R$ 10,000,00
12	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL F9 P24K	UNID	4.000	0,40	R$ 1.600,00
13	FICHA DE EVOLUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO F9 P24K	UNID	1.000	0,40	R$ 400,00
14	RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL F9 P24K F/V	UNID	3.000	0,40	R$ 1.200,00
15	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL F/V F9 P24K	UNID	3.000	0,40	R$ 1.200,00
16	TERMO DE NOTIFICAÇÃO F9 P60K	UNID	1.000	0,66	R$ 660,00
17	FICHA DE MATERIAL F9 P24K F/V	UNID	1.000	0,37	R$ 370,00
18	FICHA DE PRODUÇÃO DIÁRIA DO CEO F9 P24K	UNID	2.000	0,35	R$ 700,00
19	REQUISIÇÃO DE MATERIAL F16 P24K	BLOCO	1.000	6,70	R$ 6.700,00
20	FICHA DE REFERÊNCIA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	UNID	2.000	0,44	R$ 880,00
21	ENVELOPE SACO F08 COM TIMBRE EM POLICROMIA	UNID	5.000	1,18	R$5.900,00
22	FICHA PERINATAL (PRONTUÁRIO ACS)	UNID	2.000	0,30	R$ 600,00
23	CARTÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO ARTERIAL F16 P60K	UNID	2.000	0,32	R$ 640,00
24	FICHA DE SAÚDE DO ADULTO F12 P60K	UNID	3.500	0,62	R$ 2.170,00
25	CARTÃO DE VACINA MENINO F4 P60K	UNID	1.500	1,11	R$ 1.665,00
26	CARTÃO DE VACINA MENINA F4 P60K	UNID	1500	1,17	R$ 1,755,00
27	CARTÃO DE MATRICULA E APRAZAMENTO DA FAMILÍA F16 60K F/V	UNID	1.200	1,08	R$ 1.296,00
28	CADERNETA DE IMUNIZAÇÕES (A PARTIR DE 7 ANOS) F16 P60K	UNID	4.000	0,51	R$ 2.040,00
29	CARTÃO SOMBRA F9 P60K	UNID	800	0,40	R$ 320,00
30	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO-COLO DO ÚTERO F9 P24K F/V	UNID	2.000	0,36	R$ 720,00
31	CADASTRO INDIVIDUAL F9 P24K F/V	UNID	5.000	0,36	R$ 1.800,00
32	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL F9 P24K F/V	UNID	7.000	0,35	R$ 2.450,00
33	FICHA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA F9 P24K F/V	UNID	1000	0,37	R$ 370,00
34	FORMULÁRIO DE INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS F9 P24K	UNID	2.000	0,38	R$ 760,00
35	ANEXO 3B PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS NASCIDOS VIVOS F9 P24K	UNID	700	0,39	R$ 273,00
36	FICHA DE PROCEDIMENTOS F9 P24K F/V	UNID	600	0,39	R$ 234,00
37	PLANILHA MENSAL DE NOTIFICAÇÃO DE ÓBITO FETAIS F9 P24K	UNID	700	0,36	R$ 252,00

38	PLANILHA MENSAL DE NOTIFICAÇÃO DE ÓBITO INFANTIS F9 P24K	UNID	250	0,40	R$ 100,00
39	PLANILHA MENSAL DE NOTIFICAÇÃO ÓBITO MATERNOS/MIF F9 P24K	UNID	250	0,40	R$ 100,00
40	CONSOLIDADO MENSAL DO ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS F9 P24K	UNID	1.000	0,40	R$ 360,00
41	FICHA INDIVIDUAL DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA DE RISCO F9 P24K F/V	UNID	500	0,37	R$ 185,00
42	RELAÇÃO NOMINAL DA CRIANÇA SOB RISCO-USB F9 P24K	UNID	500	0,40	R$ 200,00
43	FICHA CLINICA ODONTOLÓGICA - PSF F9 P60K F/V	UNID	3000	0,55	R$ 1.650,00
44	MAPA MENSAL DE REQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS F9 P24K	UNID	1.000	0,38	R$ 380,00
45	PLANILHA DE INSUMOS E CONSOLIDADO F9 P24K	UNID	1.000	0,38	R$ 380,00
46	LAUDO DE DIAGNÓSTICO F9 P24K	UNID	1.000	0,37	R$ 370,00
47	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL F9 P24K F/V	UNID	3.000	0,35	R$ 1.050,00
48	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS VACINAS F09 P24K COM 02 VIAS F/V	UNID	2.000	0,68	R$ 1.360,00
49	BOLETIM DE PRODUÇÃO - BDP F9 P24K	UNID	3.500	0,37	R$ 1.295,00
50	ENVELOPE GRAFIT PRONTUÁRIO FAMILIAR	UNID	10.000	1,18	R$ 11.800,00
Cento e quatorze mil setecentos e quarenta e quatro reais				**R$ 114.744,00**	

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial do Município de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:
a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.
Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020:

Órgão: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU
Unidade: 03.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU
Funcional: 10.301.1005.2085.0000 – Manutenção das Atividades do Centro de Reabilitação
Ficha: 373
Funcional: 10.301.1006.2093.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa Saúde da Família - PSF
Ficha: 415
Funcional: 10.301.1013.2105.0000 – Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
Ficha: 473
Funcional: 10.302.1012.2103.0000 – Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais.
Ficha: 486
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo junto ao Fundo Municipal de Saúde, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos, serão sempre no Fundo Municipal de Saúde ou no Hospital Santa Joana localizados no Município de Xexéu**.**

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto a Prefeitura Municipal de Xexéu – PE, o licitante detentor da Ata deverá ser consultado para manifestar seu "aceite" ou "recusa" em atender a referida adesão, respeitado seu limite inicialmente licitado, conforme entendimento do TCE.

9. TRIBUTOS
São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO
A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92 de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 006 /2020 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu –PE, 19 de Agosto de 2020.

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA ME
Empresa

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:4FC15CD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003 / 2020
Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço nº 007/2020.
Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU/PE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ sob o nº.11.289.929/0001-07, com sede na Rua Manuel Alves Cardoso, 33, Sete de Setembro CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado por sua Gestora a Sra. Jitana Carla da Silva Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 012.058.534-05 e RG nº.9.269.388 SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU – PE, e do outro lado a empresa GDC DA SILVA COSTA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 09.721.729/0001-21, localizada na Rua Garrinha-do-mato-grosso, nº440, setor 1, Jardim Vale das Perobas, Cidade Arapongas-PR, neste ato representado por seu administrador o Srº Guilherme Delmonico Cestari da Silva Costa.inscrito no CPF nº 056.022.859-70..e RG nº 9.924.919-6.residente e domiciliado na Cidade de Arapongas, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 007/2020, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:
Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 003/2020, que ocorreu em 25/08/2020 (aos vinte cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte reais), às 08:30 (oito horas e trinta minutos) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Jitana Carla da Silva Oliveira, para atender as requisições do Fundo Municipal de Saúde constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92/2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na **aquisição/fornecimento** de materiais de proteção individual (EPI), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde para o enfrentamento a pandemia Mundial decorrente do vírusCOVID-19, no Município de Xexéu/PE, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, **(Apênce I) deste edital.**

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ANEXO A ATA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**QUANT**	**UNID**	**PREÇO UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	**MÁSCARA PFF-2 N95** : Foi desenvolvida para defesa respiratório do usuário em ambientes hospitalares, clínicos e com aglomeração de pessoas. Ela auxilia na proteção contra o contágio de doenças infectocontagiosas através de partículas e vapores tóxicos.	2.000	UND	4,01	R$ 8.020,00
02	**MÁSCARA CIRUGICA 3 CAMADAS:** Composta de 3 camadas, sendo duas de tecido não tecido(polipropileno) 25g e uma de elemento filtram SMS (polipropileno) 40g com Eficiência de Filtragem Bacteriana mínima de 95%. Produto Atóxico, Hipoalérgico, não estéril, não inflamável, livre de fibra de vidro. Cadastro e Registro na **ANVISA**: Embalagens com 50 unidades cx	200	CX	38,90	R$ 7.780,00
05	**MÁSCARA DESCARTÁVEL:** Confeccionado em TNT com 02 (duas) camadas de Tecido não Tecido 100% polipropileno, gramatura mínima 30gr, atóxica. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários, A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em tnt, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica. **Especificações Técnicas:**Confeccionado em tnt - Tecido Não Tecido 100% polipropileno. Material descartável.Atóxico.Cor: Branca,Gramatura mínima: 30gr. Com Registro ANVISA	25.000	UND	0,70	R$ 17.500,00
08	**MACACÃO DESCARTAVEL TNT 40 COM CAPUS:** Confeccionado em não tecido 100% de polietileno de alta densidade, gramatura 40g/m²; Costura simples em locais estratégicos para maior conforto/proteção.Elástico de alta performance nas costas colado,Triangulo de reforço entre as pernas.Fechamento frontal com velcro e sobreposição com pala Elástico nos punhos, tornozelos e capuz**.**	1.000	UND	28,88	R$ 28.880,00
09	**CAPOTE/JALECO:** Nas áreas COVID sem execução de PGA o capote deve: Ter gramatura mínima de 40g/m2;Ser ajustado e vedado na altura do pescoço, de mangas longas com punhos ajustados e firmes, com comprimento mínimo até os joelhos;Ser de uso individual de cada profissional;Pode ser usado pelo mesmo profissional entre pacientes no corte das áreas COVID;Deve ser descartado: Após período de 12 horas de uso.	6.000	UND	5,10	R$ 30.600,00
Noventa e dois mil setecentos e oitenta reais				*R$ 92.780,00*	

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial do Município de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES
Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:
a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.
Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU
Unidade: 03.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU

Funcional: 10.122.1030.2222.0000 – Atividades do Enfrentamento ao COVID - 19
Ficha: 945
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo junto ao Fundo Municipal de Saúde, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA
O local para a entrega dos produtos, serão sempre no Fundo Municipal de Saúde ou no Hospital Santa Joana localizados no Município de Xexéu**.**

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto a Prefeitura Municipal de Xexéu – PE, o licitante detentor da Ata deverá ser consultado para manifestar seu "aceite" ou "recusa" em atender a referida adesão, respeitado seu limite inicialmente licitado, conforme entendimento do TCE.
9. TRIBUTOS
São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO
A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92 de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 007/2020 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, 02 setembro de 2020.

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

GDC DA SILVA COSTA EIRELI EPP
Empresa

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:C6B17F86

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço nº 008/2020
Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU/PE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ sob o nº.11.289.929/0001-07, com sede na Rua Manuel Alves Cardoso, 33, Sete de Setembro CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado por sua Gestora a Sra. Jitana Carla da Silva Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 012.058.534-05 e RG nº.9.269.388 SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **C D A FERREIRA E CIA LTDA.**, localizada à Rua Sargento Silvino Macedo, 03, Bairro São José, Cidade – Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ. nº **33.330.526/0001-99**, neste ato representada por seu Administrador Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 7.679.226 SDS/PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 071.955.624-41, residente na cidade Garanhuns/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 003./2020, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 003/2020, que ocorreu em 25/08/2020 (aos vinte cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte reais), às 08:30 (oito horas e trinta minutos) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Jitana Carla da Silva Oliveira, para atender as requisições do Fundo Municipal de Saúde constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92/2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO
Registro de Preço para futura e eventual contratação entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na **aquisição/fornecimento** de materiais de proteção individual (EPI), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde para o enfrentamento a pandemia Mundial decorrente do vírusCOVID-19, no Município de Xexéu/PE, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, **(Apênce I) deste edital.**

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ANEXO A ATA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QUANT**	**PREÇO UNIT**	**VALOR TOTAL**
03	**LUVA DE PROCEDIMENTOS:** Produzida de acordo com as mais rigorosos padrões internacionais de qualidade. Registro e selo de aprovação do Inmetro. CX com 100 unidades Características:Látex de borracha natural,Hipoalergênica,Superfície lisa,Ambidestra Não estéril,Com pó bioabsorvível atóxico,Disponível nos tamanhos PP, P, M e G	2.500	CX	49,90	R$ 124.750,00
04	**MACACÃO POLIPROPILENO:** Macacão de segurança impermeável produzido em não-tecido laminado gramatura 50. A composição do macacão é de 70% polipropileno e 30% polietileno. **Características:**Elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelos;Fechamento frontal com velcro;Capuz apropriado para o uso de máscara;Macacão na cor branco/azul. **Medidas:**Tamanhos G (Tamanho Único);Indicado para pessoas com altura entre: 1,70 mts e 1,85 mts;Comprimento do macacão: 1,60mts (comprimento desconsiderando o capuz).Produto foi desenvolvido como esforço em combate ao COVID-19 de acordo com a resolução da ANVISA.	200	UND	55,00	R$ 11.000,00
06	**SACO IMPERMEÁVEL PARA CADÁVER:** Sacos não reutilizável / após o uso os sacos devem ser descartados conforme os procedimentos exigidos enquadrados pela RDC ANVISA , biodegradáveis (plástico que se dissolve na terra) e com antibactericida impressão em uma cor sacos na cor branca ou cinza ,sem costura lateral evitando-se vazamentos facilitam no transporte e acomodação do corpo, evita-se o contato com fluídos e secreções barreira contra contaminação, odores, bactérias e vírus como o covid-19 (coronavírus),zíper frontal com dois fechos, etiqueta de identificação de corpos, saco identificado com símbolo (risco biológico classe de risco 3),Tamanho: G e GG	150	UND	21,00	R$ 3.150,00
07	**PROTETOR FACIAL** - Equipamento de proteção individual da face e olhos, FACE SHIELD com tira de regulagem em silicone elástico para ajuste de tamanho e distanciamento da face. **Principais Características**.Destinado a proteção do profissional contra eventuais respingos,Fácil higienização,Reutilizável,Adaptável com óculos, mascaras e capacete Composto: 1 visor transparente, 1 suporte plástico, 1 tira elástica em silicone	100	UND	12,00	R$ 1.200,00
Cento e quarenta mil reais				*R$ 140.000,00*	

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial do Município de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES
Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:
a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU
Unidade: 03.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU
Funcional: 10.122.1030.2222.0000 – Atividades do Enfrentamento ao COVID - 19
Ficha: 945

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo junto ao Fundo Municipal de Saúde, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA
O local para a entrega dos produtos, serão sempre no Fundo Municipal de Saúde ou no Hospital Santa Joana localizados no Município de Xexéu**.**

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto a Prefeitura Municipal de Xexéu – PE, o licitante detentor da Ata deverá ser consultado para manifestar seu "aceite" ou "recusa" em atender a referida adesão, respeitado seu limite inicialmente licitado, conforme entendimento do TCE.

9. TRIBUTOS
São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO
A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92 de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 003/2020 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu – PE 02 de setembro de 2020

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

C D A FERREIRA E CIA LTDA
Empresa

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:438EFD32